SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
29 DE JULHO DE 2026
ANO XXXIX | N º 9.317

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS SIMPLES 4
CASA CIVIL - CC 5
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 15
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 17
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 18

LICITAÇÕES 19
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 19
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 21
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 21
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 21

CONTRATOS 21
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 21
CASA CIVIL - CC 21
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 21
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 21
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 22
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 25
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 25
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 26
COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 26
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 26
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 26

CONVÊNIOS 27
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 27

EDITAIS 28
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 28
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 28
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 28
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 28
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 29

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 42.051 de 28 de julho de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 28 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.051/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0003.222100	3.3.90.39	1.500.1	669.102,00	
	08.244.0003.263700	3.3.90.39	1.500.1	210.000,00	
	08.244.0003.263700	3.3.90.39	1.500.1	66.000,00	
	08.244.0003.222100	3.3.90.32	1.500.1		469.102,00
	08.244.0003.222100	3.3.90.48	1.500.1		200.000,00
	08.244.0003.263700	3.3.90.14	1.500.1		15.000,00
	08.244.0003.263700	3.3.90.14	1.500.1		15.000,00
	08.244.0003.263700	3.3.90.32	1.500.1		50.000,00
	08.244.0003.263700	3.3.90.32	1.500.1		16.000,00
	08.244.0003.263700	3.3.90.33	1.500.1		15.000,00
	08.244.0003.263700	3.3.90.40	1.500.1		35.000,00
	08.244.0003.263700	3.3.90.40	1.500.1		80.000,00
	08.244.0003.263700	3.3.90.92	1.500.1		50.000,00
SUB-TOTAL				**945.102,00**	**945.102,00**
TOTAL GERAL				**945.102,00**	**945.102,00**

DECRETO Nº 42.052 de 28 de julho de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 161.756/2026 - SALTUR.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçameto deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 28 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.052/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
547002-SALTUR	23.695.0009.200800	3.3.90.39	2.500.1	5.000.000,00	
SUB-TOTAL				**5.000.000,00**	
TOTAL GERAL				**5.000.000,00**	

DECRETO Nº 42.053 de 28 de julho de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$10.000,00 (Dez mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 158.309/2026 - FGM.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 28 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.053/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
543002-FGM	13.392.0009.263300	3.3.90.30	2.501.4	4.000,00	
	13.392.0009.263300	3.3.90.36	2.501.4	2.000,00	
	13.392.0009.263300	3.3.90.39	2.501.4	4.000,00	
SUB-TOTAL				**10.000,00**	
TOTAL GERAL				**10.000,00**	

DECRETO Nº 42.054 de 28 de julho de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 459.500,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 28 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.054/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.241.0003.221600	3.3.50.43	1.500.1	287.000,00	
	08.244.0003.263600	3.3.90.93	1.500.1	30.000,00	
	08.244.0003.263700	3.3.90.93	1.500.1	22.500,00	
	08.244.0003.263900	3.3.90.93	1.500.1	100.000,00	
	08.244.0003.264100	3.3.90.93	1.500.1	20.000,00	
	08.242.0003.121700	3.3.50.43	1.500.1		150.000,00
	08.242.0003.121700	4.4.90.52	1.500.1		14.500,00
	08.243.0003.221800	4.4.50.42	1.500.1		45.000,00
	08.243.0003.221900	3.3.50.43	1.500.1		150.000,00
	08.243.0003.221900	4.4.50.42	1.500.1		25.000,00
	08.244.0003.221100	4.4.90.52	1.500.1		5.000,00
	08.244.0003.221200	4.4.90.52	1.500.1		5.000,00
	08.244.0003.221300	4.4.90.52	1.500.1		5.000,00
	08.244.0003.222000	4.4.50.42	1.500.1		30.000,00
	08.244.0003.222200	4.4.90.52	1.500.1		10.000,00
	10.131.0003.251804	4.4.90.52	1.500.1		20.000,00
SUB-TOTAL				**459.500,00**	**459.500,00**
TOTAL GERAL				**459.500,00**	**459.500,00**

DECRETO Nº 42.055 de 28 de julho de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$534.000,00 (Quinhentos e trinta e quatro mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 28 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.055/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	23.695.0009.116700	3.3.90.39	1.500.1	100.000,00	
	13.695.0009.116900	3.3.90.39	1.500.1		100.000,00
	SUB-TOTAL			**100.000,00**	**100.000,00**
560002-SEMAN	15.452.0005.223100	3.3.90.39	1.500.1	310.000,00	
	15.452.0005.223200	3.3.90.39	1.500.1		310.000,00
	SUB-TOTAL			**310.000,00**	**310.000,00**
570002-SECOM	24.122.0011.250112	3.3.90.37	1.500.1	80.000,00	
	24.122.0011.250112	4.4.90.52	1.500.1		80.000,00
	SUB-TOTAL			**80.000,00**	**80.000,00**
580002-SPMJ	14.122.0011.250116	3.3.90.39	1.500.1	14.000,00	
	14.244.0003.262000	3.3.90.39	1.500.1	30.000,00	
	14.126.0011.250206	3.3.90.39	1.500.1		30.000,00
	14.126.0011.250206	3.3.90.40	1.500.1		14.000,00
	SUB-TOTAL			**44.000,00**	**44.000,00**
	TOTAL GERAL			**534.000,00**	**534.000,00**

DECRETO Nº 42.056 de 28 de julho de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.355.400,00 (Hum milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 28 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANEXO AO DECRETO Nº 42.056/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0003.222100	3.3.90.39	1.500.1	1.355.400,00	
	08.243.0001.222300	3.3.90.39	1.500.1		5.000,00
	08.243.0003.221900	3.3.90.30	1.500.1		60.000,00
	08.243.0003.221900	3.3.90.39	1.500.1		70.000,00
	08.244.0003.221100	3.3.90.30	1.500.1		30.000,00
	08.244.0003.221100	3.3.90.36	1.500.1		170.000,00
	08.244.0003.221100	3.3.90.39	1.500.1		50.000,00
	08.244.0003.221100	3.3.90.40	1.500.1		40.000,00
	08.244.0003.221200	3.3.90.30	1.500.1		40.000,00
	08.244.0003.221200	3.3.90.36	1.500.1		80.000,00
	08.244.0003.221200	3.3.90.39	1.500.1		30.000,00
	08.244.0003.221200	3.3.90.40	1.500.1		40.000,00
	08.244.0003.221300	3.3.90.39	1.500.1		60.000,00
	08.244.0003.221300	3.3.90.40	1.500.1		130.000,00
	08.244.0003.222200	3.3.90.39	1.500.1		6.000,00
	08.244.0003.263600	3.3.90.14	1.500.1		70.000,00
	08.244.0003.263600	3.3.90.33	1.500.1		70.000,00
	08.244.0003.263600	3.3.90.39	1.500.1		10.000,00
	08.244.0003.263600	3.3.90.40	1.500.1		60.000,00
	08.244.0003.263600	3.3.90.92	1.500.1		44.400,00
	08.244.0003.263700	3.3.90.36	1.500.1		250.000,00
	08.333.0007.126900	3.3.90.39	1.500.1		40.000,00
SUB-TOTAL				**1.355.400,00**	**1.355.400,00**
TOTAL GERAL				**1.355.400,00**	**1.355.400,00**

DECRETO Nº 42.057 de 28 de julho de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025**,** Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 28 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.057/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
600002-SEDUR	15.122.0011.250132	4.4.90.52	1.500.1		11.800,00
	SUB-TOTAL				**11.800,00**
637002-SMART	19.126.0011.250218	4.4.90.52	1.500.1	11.800,00	
SUB-TOTAL				**11.800,00**	
TOTAL GERAL				**11.800,00**	**11.800,00**

DECRETO Nº 42.058 de 28 de julho de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 271.800,00 (Duzentos e setenta e um mil, oitocentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 28 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.058/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.243.0003.221800	3.3.50.43	1.500.1	150.000,00	
	08.244.0003.222000	3.3.50.43	1.500.1	121.800,00	
	08.244.0003.263800	3.3.90.14	1.500.1		10.000,00
	08.244.0003.263800	3.3.90.33	1.500.1		10.000,00
	08.244.0003.263800	3.3.90.39	1.500.1		40.000,00
	08.244.0003.263800	3.3.90.40	1.500.1		25.000,00
	08.244.0003.263900	3.3.90.14	1.500.1		40.000,00
	08.244.0003.263900	3.3.90.33	1.500.1		40.000,00
	08.244.0003.263900	3.3.90.39	1.500.1		15.000,00
	08.244.0003.263900	3.3.90.40	1.500.1		80.000,00
	08.244.0003.263900	3.3.90.92	1.500.1		11.800,00
SUB-TOTAL				**271.800,00**	**271.800,00**
TOTAL GERAL				**271.800,00**	**271.800,00**

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 28 de julho de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **LAISA SANTA CRUZ DE MATOS,** do cargo em comissão de Gerente Tipo II, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Cajazeiras V – Tipo A3 – Distrito Sanitário Cajazeiras, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 116255/2026 – SEMPRE e com fundamento nos Artigos 44 e 46, Inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 01/91,

RESOLVE:

Declarar, desde 10/06/2026, a Vacância do Cargo de Profissional Atendimento Integrado, na área de qualificação de Psicólogo, código 28011, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, ocupado pelo servidor **NÉLIO BISPO OLIVEIRA SANTANA JUNIOR**, matricula nº 3158531.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 28 de julho de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
SALVADOR-BAHIA
QUARTA-FEIRA
29 DE JULHO DE 2026
ANO XXXIX | N º 9.317
5

CASA CIVIL - CC

PORTARIA 23/2026.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.10 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 36.783/2023,

R E S O L V E:

Designar **LUCIANA DE AMORIM RABELLO,** matrícula 3151523, Gerente, Grau 57, da Gerência Administrativa de Gestão da UGP do Projeto Salvador Social da Casa Civil para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Especial IV, Grau 58 da Subchefia da Casa Civil, durante o afastamento legal do Titular, **RAFAEL CARDOSO DE ASSIS FERREIRA,** matrícula nº 3120640, por motivo de Férias, no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026.
GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 28 de julho de 2026.

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Civil, em exercício

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 064/2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar o servidor JOSE AUGUSTO RODRIGUES, matrícula 3123056, da função de confiança de Encarregado, grau 61, da Assessoria Estratégica de Gestão, desta PGMS.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de julho de 2026.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 58/2026

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o §3º do Art. 165 da Constituição Federal e o estabelecido nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Aprovar e Publicar, em cumprimento ao disposto no Art.52 da LRF, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município do Salvador, referente à Publicação do bimestre Maio / Junho de 2026, com informações que atualizam os dados referentes ao exercício 2026, realizadas e registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Município de Salvador - SIGEF pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 28 de julho de 2026.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda

NOTAS EXPLICATIVAS

1. O Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO constitui em instrumento de acompanhamento das atividades financeiras e de gestão do Município;
2. O RREO foi elaborado de acordo com a Portaria nº 2.057 de 15 de setembro de 2025, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que aprova a 15ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais para elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
3. O RREO é composto dos seguintes demonstrativos:
3.1 Anexo 1 - Balanço Orçamentário;
3.2 Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/ Subfunção;
3.3 Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
3.4 Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias;
3.5 Anexo 6 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal;
3.6 Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
3.7 Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE;
3.8 Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
3.9 Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas;
3.10 Anexo14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
4. O Balanço e os demais Demonstrativos da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Municipal;
5. Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para unidades orçamentárias, conforme a Lei Orçamentária Anual Nº 9.921/2025, de 29 de dezembro de 2025, estruturando-se em:
5.1 Órgãos da Administração Direta, compreendendo os Órgãos e Secretarias contempladas nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social;
5.2 Fundos Especiais;
5.3 Entidades da Administração Indireta:
5.3.1 Fundações;
5.3.2 Autarquias;
5.3.3 Empresas Estatais Dependentes;
6. A Secretaria Municipal da Fazenda disponibiliza o presente relatório na Internet, no seguinte endereço: http://transparencia.salvador.ba.gov.br.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
	(d)	(e)	(b)	(b / e)	(c)	(c / e)	(e - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.944.540.000,00	13.953.994.269,00	2.692.129.368,11	19,29%	6.854.369.373,40	49,12%	7.099.624.895,60
RECEITAS CORRENTES	12.051.951.000,00	12.061.386.269,00	2.001.283.170,48	16,59%	6.071.844.363,10	50,34%	5.989.541.905,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.993.447.000,00	4.993.447.000,00	813.590.731,84	16,29%	2.674.560.027,33	53,56%	2.318.886.972,67
Impostos	4.322.401.000,00	4.322.401.000,00	710.099.981,54	16,43%	2.316.462.852,90	53,59%	2.005.938.147,10
Taxas	671.046.000,00	671.046.000,00	103.490.750,30	15,42%	358.097.174,43	53,36%	312.948.825,57
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	637.979.000,00	637.979.000,00	110.080.964,04	17,25%	317.324.542,69	49,74%	320.654.457,31
Contribuições Sociais	306.256.000,00	306.256.000,00	50.357.120,12	16,44%	148.064.448,73	48,35%	158.191.551,27
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	331.723.000,00	331.723.000,00	59.723.843,92	18,00%	169.260.093,96	51,02%	162.462.906,04
RECEITA PATRIMONIAL	373.931.000,00	374.238.002,00	84.691.993,18	22,63%	227.714.518,23	60,85%	146.523.483,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	46.624.000,00	46.931.002,00	18.075.955,71	38,52%	36.457.095,40	77,68%	10.473.906,60
Valores Mobiliários	318.558.000,00	318.558.000,00	64.922.142,09	20,38%	185.339.556,25	58,18%	133.218.443,75
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	8.744.000,00	8.744.000,00	1.611.741,07	18,43%	5.602.131,32	64,07%	3.141.868,68
Exploração de Recursos Naturais	-	-	80.814,01	-	312.197,99	-	(312.197,99)
Exploração do Patrimônio Intangível	4.000,00	4.000,00	779,16	19,48%	1.087,11	27,18%	2.912,89
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	761,14	76,11%	2.450,16	245,02%	(1.450,16)
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	33.599.000,00	40.785.876,00	10.194.180,50	24,99%	35.500.438,49	87,04%	5.285.437,51
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.667.000,00	5.667.000,00	560,28	0,01%	194.795,88	3,44%	5.472.204,12
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	27.932.000,00	35.118.876,00	10.193.620,22	29,03%	35.305.642,61	100,53%	(186.766,61)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.839.257.000,00	6.837.166.391,00	953.800.734,08	16,34%	2.725.602.665,23	46,69%	3.111.563.725,77
Transferências da União e de suas Entidades	3.786.876.000,00	3.788.817.391,00	609.075.395,38	16,08%	1.673.271.351,08	44,16%	2.115.546.039,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.209.461.000,00	1.209.461.000,00	190.997.780,43	15,79%	617.205.878,67	51,03%	592.255.121,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	5.182.000,00	5.182.000,00	853.411,23	16,47%	1.638.501,67	31,62%	3.543.498,33
Transferências de Outras Instituições Públicas	833.160.000,00	833.160.000,00	152.839.797,99	18,34%	433.391.548,00	52,02%	399.768.452,00
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	578.000,00	578.000,00	34.349,05	5,94%	145.385,81	25,15%	432.614,19
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	177.736.000,00	177.736.000,00	28.924.566,84	16,27%	91.692.171,13	51,25%	86.045.828,87
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	113.291.000,00	113.291.000,00	14.543.519,44	12,84%	48.558.668,19	42,86%	64.732.331,81
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	18.668.000,00	18.668.000,00	7.464.992,02	39,99%	18.757.749,60	100,48%	(89.749,60)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	1.694.000,00	1.694.000,00	-	0,00%	-	0,00%	1.694.000,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	174.000,00	174.000,00	519,17	0,30%	6.161,94	3,54%	167.838,06
Demais Receitas Correntes	43.911.000,00	43.911.000,00	6.915.536,21	15,75%	23.770.191,40	54,13%	20.140.808,60
RECEITAS DE CAPITAL	1.892.589.000,00	1.892.589.000,00	646.845.198,63	34,18%	782.545.010,30	41,35%	1.110.043.989,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.227.788.000,00	1.227.788.000,00	626.062.000,00	50,99%	729.355.731,17	59,40%	498.432.268,83
Operações de Crédito - Mercado Interno	517.393.000,00	517.393.000,00	626.062.000,00	121,00%	684.834.382,83	132,36%	(167.441.382,83)
Operações de Crédito - Mercado Externo	710.395.000,00	710.395.000,00	-	0,00%	44.521.428,34	6,27%	665.873.571,66
ALIENAÇÃO DE BENS	5.255.000,00	5.255.000,00	557.946,52	10,62%	848.829,68	16,21%	4.386.170,32
Alienação de Bens Móveis	1.499.000,00	1.499.000,00	557.946,52	37,22%	557.946,52	37,22%	941.053,48
Alienação de Bens Imóveis	3.736.000,00	3.736.000,00	-	0,00%	290.883,16	7,79%	3.445.116,84
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	299.575.000,00	299.575.000,00	2.359.988,83	0,79%	3.005.073,27	1,00%	296.569.926,73
Transferências da União e de suas Entidades	299.575.000,00	299.575.000,00	2.359.988,83	0,79%	3.004.807,83	1,00%	296.570.192,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	174.000,00	174.000,00	-	-	-	-	174.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	265,44	-	(265,44)
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	360.000.000,00	360.000.000,00	19.866.263,28	5,52%	49.335.376,18	13,70%	310.664.623,82
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	360.000.000,00	360.000.000,00	19.866.263,28	5,52%	49.335.376,18	13,70%	310.664.623,82
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	516.653.000,00	516.653.000,00	79.259.200,03	15,34%	233.757.941,07	45,24%	282.895.058,93
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.461.202.000,00	14.470.637.269,00	2.729.388.569,14	18,86%	7.088.147.314,47	48,98%	7.382.489.954,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO REFINANCIAMENTO (IV)	501.952.000,00	501.952.000,00	-	0,00%	-	0,00%	501.952.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	501.952.000,00	501.952.000,00	-	0,00%	-	0,00%	501.952.000,00
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	501.952.000,00	501.952.000,00	-	0,00%	-	0,00%	501.952.000,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	14.963.154.000,00	14.972.589.269,00	2.729.388.569,14	18,23%	7.088.147.314,47	47,34%	7.884.441.954,53
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DEFICIT (VI) = (V + IX)	**14.963.154.000,00**	**14.972.589.269,00**	**2.729.388.569,14**	**18,23%**	**7.088.147.314,47**	**47,34%**	**7.884.441.954,53**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	741.927.497,00	-	-	741.927.497,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	741.927.497,00	-	-	741.927.497,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)	(f)	(f)	(g) = (e - f)	(h)	(h)	(i) = (e - h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.446.501.000,00	15.197.852.766,00	2.240.754.464,17	6.959.617.109,30	8.538.235.656,70	2.249.357.711,81	5.920.057.596,50	9.277.795.169,50	5.852.767.442,16
DESPESAS CORRENTES	11.157.210.000,00	11.747.912.360,00	1.868.286.711,94	5.789.381.902,13	5.876.530.367,87	1.913.887.494,68	5.217.027.612,01	6.530.884.747,99	5.161.596.526,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.229.378.000,00	4.450.225.929,00	631.591.542,61	2.021.398.398,65	2.428.827.530,35	658.582.944,22	1.921.979.083,94	2.528.246.845,06	1.911.793.576,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	256.118.000,00	256.118.000,00	47.739.822,04	119.140.560,99	136.977.439,01	47.739.823,03	119.140.560,98	136.977.439,02	117.104.560,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.671.714.000,00	7.041.568.431,00	1.188.955.347,29	3.650.842.942,49	3.310.725.397,51	1.207.564.727,43	3.177.943.967,09	3.865.624.463,91	3.133.698.388,25
DESPESAS DE CAPITAL	3.289.291.000,00	3.429.940.406,00	432.464.752,23	890.235.117,17	2.539.705.288,83	335.470.217,13	703.029.984,49	2.726.910.421,51	690.830.914,11
INVESTIMENTOS	2.189.667.000,00	2.308.235.299,00	333.152.124,75	677.788.526,98	1.630.446.772,02	252.719.419,52	520.794.036,65	1.787.441.262,35	520.786.923,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	239.441.000,00	279.241.141,00	54.009.444,44	100.562.748,68	178.648.392,32	37.447.575,63	67.362.106,33	211.879.034,67	58.170.148,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	860.183.000,00	842.463.976,00	45.303.183,04	111.873.841,51	730.590.134,49	45.303.221,98	111.873.841,51	730.590.134,49	111.873.841,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000.000,00	20.000.000,00	-	-	20.000.000,00	-	-	20.000.000,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	516.653.000,00	516.664.000,00	77.651.477,03	240.984.812,14	275.679.187,86	79.339.245,02	234.553.011,68	282.110.988,32	233.760.075,73
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.963.154.000,00	15.714.516.766,00	2.318.406.941,20	6.900.601.921,44	8.813.914.844,56	2.328.696.956,83	6.154.610.608,18	9.559.906.157,82	6.086.527.515,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍV / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	14.963.154.000,00	15.714.516.766,00	2.318.406.941,20	6.900.601.921,44	8.813.914.844,56	2.328.696.956,83	6.154.610.608,18	9.559.906.157,82	6.086.527.515,89
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	187.545.393,03	-	-	933.536.706,29	-	1.001.619.798,58
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**14.963.154.000,00**	**15.714.516.766,00**	**2.318.406.941,20**	**7.088.147.314,47**	**8.813.914.844,56**	**2.328.696.956,83**	**7.088.147.314,47**	**9.559.906.157,82**	**7.088.147.314,47**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema Sigef. Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município. Emissão: 22/07/2026.
* O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
	(a)	(b)	(b / a)	(c)	(c / a)	(a - c)	
RECEITAS CORRENTES	516.653.000,00	516.653.000,00	79.259.200,03	15,34%	233.757.941,07	45,24%	282.895.058,93
CONTRIBUIÇÕES	495.310.000,00	495.310.000,00	75.250.397,52	15,19%	222.619.026,26	44,95%	272.690.973,74
Contribuições Sociais	495.310.000,00	495.310.000,00	75.250.397,52	15,19%	222.619.026,26	44,95%	272.690.973,74
RECEITA PATRIMONIAL	1.134.000,00	1.134.000,00	243.612,74	21,48%	708.828,36	62,51%	425.171,64
Demais Receitas Patrimoniais	1.134.000,00	1.134.000,00	243.612,74	21,48%	708.828,36	62,51%	425.171,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.209.000,00	20.209.000,00	3.765.189,77	18,63%	10.430.086,45	51,61%	9.778.913,55
Demais Receitas Correntes	20.209.000,00	20.209.000,00	3.765.189,77	18,63%	10.430.086,45	51,61%	9.778.913,55
TOTAL DE RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**516.653.000,00**	**516.653.000,00**	**79.259.200,03**	**15,34%**	**233.757.941,07**	**45,24%**	**282.895.058,93**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)	(f)	(f)	(g) = (e - f)	(h)	(h)	(i) = (e - h)	(j)
DESPESAS CORRENTES	515.896.000,00	515.907.000,00	77.651.477,03	240.984.812,14	274.922.187,86	79.339.245,02	234.553.011,68	281.353.988,32	233.760.075,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	511.806.000,00	511.817.000,00	77.651.477,03	240.984.812,14	270.832.187,86	79.339.245,02	234.553.011,68	277.263.988,32	233.760.075,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.090.000,00	4.090.000,00	-	-	4.090.000,00	-	-	4.090.000,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	757.000,00	757.000,00	-	-	757.000,00	-	-	757.000,00	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**516.653.000,00**	**516.664.000,00**	**77.651.477,03**	**240.984.812,14**	**275.679.187,86**	**79.339.245,02**	**234.553.011,68**	**282.110.988,32**	**233.760.075,73**

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c").

Em Reais

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(d / total d)	(e) = (a - d)	(f)	(g)	(g / total g)	(e) = (a - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.446.501.000,00	15.197.852.766,00	2.240.754.464,17	6.959.617.109,30	96,51%	8.538.235.656,70	2.249.357.711,81	5.920.057.596,50	96,19%	9.277.795.169,50
LEGISLATIVA	337.540.000,00	337.540.000,00	45.502.538,64	279.651.603,40	4,05%	57.888.396,60	54.048.921,00	139.617.088,00	2,27%	197.922.312,00
Ação Legislativa	337.540.000,00	337.540.000,00	45.502.538,64	279.651.603,40	4,05%	57.888.396,60	54.048.921,00	139.617.088,00	2,27%	197.922.312,00
JUDICIÁRIA	82.167.000,00	82.743.000,00	12.084.385,17	33.532.755,38	0,49%	49.210.244,62	11.927.969,71	33.028.051,90	0,54%	49.714.948,10
Administração Geral	81.467.000,00	82.173.000,00	12.084.185,60	33.475.415,41	0,49%	48.697.584,59	11.909.494,03	32.979.308,85	0,54%	49.193.691,15
Tecnologia da Informação	700.000,00	570.000,00	20.203,57	57.339,97	0,00%	512.660,03	18.475,68	48.743,05	0,00%	521.256,95
ADMINISTRAÇÃO	925.095.000,00	937.584.947,00	112.246.084,74	320.417.061,24	4,64%	617.167.885,76	110.907.811,26	297.876.520,04	4,84%	639.708.426,96
Planejamento e Orçamento	1.750.000,00	1.204.850,00	-	-	0,00%	1.204.850,00	-	-	0,00%	1.204.850,00
Administração Geral	869.620.000,00	879.401.272,00	102.013.890,25	299.768.476,05	4,33%	580.632.795,95	102.215.681,52	280.728.820,09	4,56%	598.672.451,91
Administração Financeira	7.500.000,00	5.000.000,00	-	728.000,00	0,01%	4.272.000,00	75.401,35	369.776,71	0,01%	4.631.223,29
Controle Interno	6.290.000,00	6.290.000,00	832.867,89	2.834.320,50	0,04%	3.885.679,50	823.733,36	1.628.277,09	0,03%	4.661.722,91
Tecnologia da Informação	33.000.000,00	38.973.675,00	9.399.326,61	18.316.264,69	0,27%	20.657.410,31	7.792.744,43	15.193.846,15	0,25%	23.823.228,85
Administração de Receitas	4.172.000,00	4.052.000,00	-	-	0,00%	4.052.000,00	-	-	0,00%	4.052.000,00
Administração de Concessões	1.543.000,00	1.703.000,00	-	-	0,00%	1.703.000,00	-	-	0,00%	1.703.000,00
Serviços Urbanos	870.000,00	870.000,00	-	-	0,00%	870.000,00	-	-	0,00%	870.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	135.339.000,00	135.273.116,00	18.905.850,51	62.854.956,12	0,91%	72.418.159,88	19.079.520,42	60.365.346,23	0,98%	74.907.769,77
Administração Geral	132.694.000,00	132.596.109,00	18.767.761,28	62.069.020,50	0,90%	70.527.088,50	18.916.407,79	59.951.518,85	0,97%	72.644.590,15
Tecnologia da Informação	820.000,00	820.000,00	119.182,73	399.512,32	0,01%	420.487,68	134.262,02	414.004,38	0,01%	405.995,62
Policiamento	1.782.000,00	1.787.007,00	18.706,50	196.423,30	0,00%	1.590.583,70	28.160,62	99.825,99	0,00%	1.688.081,01
Preservação e Conservação Ambiental	43.000,00	70.000,00	-	-	0,00%	70.000,00	-	-	0,00%	70.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	365.444.000,00	446.831.597,00	54.351.122,68	189.016.989,35	2,74%	257.814.607,65	61.286.202,27	166.041.781,82	2,70%	280.789.815,18
Administração Geral	124.532.000,00	132.652.938,00	21.972.167,32	64.335.881,71	0,93%	68.317.056,29	23.475.799,65	58.693.734,84	0,92%	75.962.203,16
Tecnologia da Informação	2.713.000,00	1.250.000,00	122.778,18	439.658,24	0,01%	810.341,76	34.362,82	288.894,58	0,00%	961.105,50
Assistência ao Idoso	7.517.000,00	35.582.979,00	836.818,51	2.405.814,26	0,03%	33.177.164,74	796.381,03	2.289.285,86	0,04%	33.293.693,14
Assistência ao Portador de Deficiência	6.923.000,00	9.990.797,00	1.883.270,14	4.293.154,75	0,06%	5.697.642,25	1.666.438,14	3.956.165,10	0,06%	6.034.631,90
Assistência a Criança e ao Adolescente	52.597.000,00	77.480.527,00	6.290.888,59	26.300.627,78	0,38%	51.179.899,22	7.361.578,54	23.419.242,38	0,38%	54.061.284,62
Assistência Comunitária	142.090.000,00	166.897.336,00	19.876.281,56	81.676.417,37	1,17%	85.220.918,63	21.556.346,67	51.552.135,63	0,83%	115.345.200,37
Alimentação e Nutrição	26.300.000,00	21.700.000,00	3.368.935,38	9.493.434,94	0,14%	12.206.565,06	2.800.707,38	7.237.383,51	0,12%	14.462.616,49
Empregabilidade	2.200.000,00	705.000,00	-	-	0,00%	705.000,00	-	-	0,00%	705.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	570.000,00	570.000,00	-	-	0,00%	570.000,00	-	-	0,00%	570.000,00
Outras Energias Especiais	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	902.908.000,00	1.052.908.000,00	143.700.347,86	424.635.171,17	6,10%	628.272.828,83	141.954.211,73	414.198.770,82	6,73%	638.709.229,18
Administração Geral	28.414.000,00	28.414.000,00	3.179.899,44	9.193.743,86	0,13%	19.220.256,12	1.392.312,05	3.757.619,89	0,06%	24.656.380,11
Tecnologia da Informação	12.000.000,00	12.000.000,00	979.972,44	2.855.417,18	0,04%	9.144.582,82	223.711,20	493.233,18	0,01%	11.516.766,94
Previdência do Regime Estatutário	857.494.000,00	1.007.494.000,00	138.681.315,98	410.035.010,11	5,94%	597.468.989,89	139.550.704,20	407.416.381,60	6,62%	600.077.618,20
Previdência Especial	5.000.000,00	5.000.000,00	859.160,00	2.551.000,00	0,04%	2.379.000,00	787.484,28	2.531.536,97	0,04%	2.468.464,03
SAÚDE	3.038.537.000,00	3.110.129.219,00	507.783.630,27	1.537.374.628,48	22,29%	1.572.754.590,52	550.157.500,35	1.482.502.362,19	24,09%	1.627.626.856,81
Administração Geral	1.308.687.000,00	1.411.362.530,00	203.422.220,92	581.398.188,26	8,42%	830.014.341,74	204.058.038,39	573.945.785,39	9,32%	837.416.744,61
Tecnologia da Informação	147.150.000,00	108.151.215,00	8.442.279,99	29.100.945,20	0,42%	79.041.269,80	9.991.043,87	28.151.138,71	0,46%	80.000.076,29
Formação de Recursos Humanos	3.650.000,00	3.650.000,00	60.708,33	92.208,33	0,00%	3.557.791,67	60.708,33	92.208,33	0,00%	3.557.791,67
Comunicação Social	10.843.000,00	26.770.390,00

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d / b) x 100	SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g / b) x 100	SALDO (h) = (b - d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	516.653.000,00	516.984.000,00	77.651.477,03	240.984.812,14	3,49%	275.679.187,86	79.339.245,02	234.553.011,69	3,61%	282.110.988,32
LEGISLATIVA	12.091.000,00	12.091.000,00	-	10.420.000,00	0,15%	1.591.000,00	1.587.214,76	4.421.523,41	0,07%	7.579.476,59
Ação Legislativa	12.091.000,00	12.091.000,00	-	10.420.000,00	0,15%	1.591.000,00	1.587.214,76	4.421.523,41	0,07%	7.579.476,59
JUDICIÁRIA	11.640.000,00	11.640.000,00	1.870.940,31	5.521.519,83	0,08%	6.018.480,17	1.875.042,31	5.521.519,83	0,09%	6.018.480,17
Administração Geral	11.640.000,00	11.640.000,00	1.870.940,31	5.521.519,83	0,08%	6.018.480,17	1.875.042,31	5.521.519,83	0,09%	6.018.480,17
ADMINISTRAÇÃO	40.984.000,00	40.984.000,00	5.644.681,67	16.977.436,28	0,25%	24.016.563,42	5.644.659,69	16.976.970,97	0,28%	24.017.029,03
Administração Geral	40.984.000,00	40.984.000,00	5.644.681,67	16.977.436,28	0,25%	24.016.563,42	5.644.659,69	16.976.970,97	0,28%	24.017.029,03
SEGURANÇA PÚBLICA	21.000.000,00	21.000.000,00	3.258.000,00	9.912.602,54	0,14%	11.187.397,46	3.321.468,74	9.730.783,89	0,16%	11.269.216,11
Administração Geral	21.000.000,00	21.000.000,00	3.258.000,00	9.912.602,54	0,14%	11.187.397,46	3.321.468,74	9.730.783,89	0,16%	11.269.216,11
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.932.000,00	5.932.000,00	892.268,99	2.567.010,14	0,04%	3.364.989,86	892.268,99	2.567.010,14	0,04%	3.364.989,86
Administração Geral	3.500.000,00	3.500.000,00	433.790,66	1.253.473,25	0,02%	2.246.526,75	433.790,66	1.253.473,25	0,02%	2.246.526,75
Proteção Especial	2.432.000,00	2.432.000,00	458.478,33	1.313.536,89	0,02%	1.118.463,11	458.478,33	1.313.536,89	0,02%	1.118.463,11
SAÚDE	109.749.000,00	109.749.000,00	24.175.612,71	70.367.263,27	1,02%	39.481.736,43	24.261.582,37	70.367.263,27	1,14%	39.481.736,43
Administração Geral	109.749.000,00	109.749.000,00	24.175.612,71	70.367.263,27	1,02%	39.481.736,43	24.261.582,37	70.367.263,27	1,14%	39.481.736,43
TRABALHO	260.000,00	260.000,00	27.985,70	82.657,28	0,00%	177.342,72	27.985,70	82.657,28	0,00%	177.342,72
Administração Geral	260.000,00	260.000,00	27.985,70	82.657,28	0,00%	177.342,72	27.985,70	82.657,28	0,00%	177.342,72
EDUCAÇÃO	249.684.000,00	249.684.000,00	32.580.000,00	96.322.500,00	1,40%	151.561.500,00	32.641.504,38	96.340.786,19	1,56%	151.780.213,82
Ensino Fundamental	207.550.000,00	207.550.000,00	29.589.000,00	83.416.500,00	1,21%	124.133.500,00	29.589.538,12	83.289.766,05	1,35%	124.260.233,95
Educação Infantil	42.134.000,00	42.134.000,00	2.991.000,00	12.906.000,00	0,19%	29.228.000,00	3.022.366,26	12.914.649,14	0,21%	29.219.350,86
CULTURA	930.000,00	930.000,00	136.160,96	398.246,39	0,01%	531.753,61	136.160,96	398.246,39	0,01%	531.753,61
Administração Geral	930.000,00	930.000,00	136.160,96	398.246,39	0,01%	531.753,61	136.160,96	398.246,39	0,01%	531.753,61
DIREITOS DA CIDADANIA	1.070.000,00	1.070.000,00	117.140,05	361.125,80	0,01%	708.874,20	117.140,05	335.983,69	0,01%	734.016,31
Administração Geral	1.070.000,00	1.070.000,00	117.140,05	361.125,80	0,01%	708.874,20	117.140,05	335.983,69	0,01%	734.016,31
URBANISMO	50.126.000,00	50.127.000,00	7.631.498,23	22.305.372,08	0,32%	27.821.627,92	7.630.702,49	22.268.338,01	0,39%	27.858.661,99
Administração Geral	50.126.000,00	50.127.000,00	7.631.498,23	22.305.372,08	0,32%	27.821.627,92	7.630.702,49	22.268.338,01	0,39%	27.858.661,99
HABITAÇÃO	1.020.000,00	1.020.000,00	79.000,00	253.840,53	0,00%	766.159,47	75.906,74	234.388,77	0,00%	785.611,23
Administração Geral	1.020.000,00	1.020.000,00	79.000,00	253.840,53	0,00%	766.159,47	75.906,74	234.388,77	0,00%	785.611,23
GESTÃO AMBIENTAL	700.000,00	700.000,00	132.373,94	354.729,09	0,01%	345.270,91	135.120,49	319.480,97	0,01%	380.519,03
Administração Geral	700.000,00	700.000,00	132.373,94	354.729,09	0,01%	345.270,91	135.120,49	319.480,97	0,01%	380.519,03
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	330.000,00	330.000,00	48.316,97	81.083,03	0,00%	248.916,97	48.316,97	81.083,03	0,00%	248.916,97
Administração Geral	330.000,00	330.000,00	48.316,97	81.083,03	0,00%	248.916,97	48.316,97	81.083,03	0,00%	248.916,97
COMÉRCIO E SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	-	18.884,97	0,00%	21.115,03	3.355,12	13.255,17	0,00%	26.744,83
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	-	18.884,97	0,00%	21.115,03	3.355,12	13.255,17	0,00%	26.744,83
COMUNICAÇÕES	690.000,00	690.000,00	110.273,92	321.107,46	0,00%	368.892,54	110.273,92	321.107,46	0,01%	368.892,54
Administração Geral	690.000,00	690.000,00	110.273,92	321.107,46	0,00%	368.892,54	110.273,92	321.107,46	0,01%	368.892,54
TRANSPORTE	2.050.000,00	2.050.000,00	316.954,67	915.559,86	0,01%	1.134.440,14	316.954,67	915.559,86	0,01%	1.134.440,14
Administração Geral	1.447.000,00	1.447.000,00	316.954,67	915.559,86	0,01%	531.440,14	316.954,67	915.559,86	0,01%	531.440,14
ENCARGOS ESPECIAIS	8.447.000,00	8.447.000,00	638.267,58	1.936.030,28	0,03%	6.510.969,72	638.267,58	1.936.030,28	0,03%	6.510.969,72
Refinanciamento da Dívida Interna	847.000,00	847.000,00	-	-	0,00%	847.000,00	-	-	0,00%	847.000,00
Outras Encargos Especiais	7.600.000,00	7.600.000,00	638.267,58	1.936.030,28	0,03%	5.663.969,72	638.267,58	1.936.030,28	0,03%	5.663.969,72
TOTAL	516.653.000,00	516.984.000,00	77.651.477,03	240.984.812,14	3,49%	275.679.187,86	79.339.245,02	234.553.011,69	3,61%	282.110.988,32

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/ 2026 A JUNHO/ 2026

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26		
RECEITAS CORRENTES (I)	**980.207.845,27**	**920.288.615,91**	**979.111.496,18**	**988.386.237,38**	**968.586.462,48**	**1.360.826.168,54**	**966.668.811,75**	**1.011.663.432,46**	**1.003.665.363,92**	**970.868.453,89**	**1.024.235.926,19**	**1.004.080.691,48**	**12.006.765.977,77**	**12.713.483.268,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	593.864.419,50	560.329.661,93	619.136.133,89	599.802.711,06	607.601.629,36	599.669.966,30	599.617.294,33	624.996.098,69	614.934.042,89	610.609.966,84	631.227.488,84	609.104.466,29	7.395.494.076,64	7.694.647.000,00
IPTU	72.450.235,77	71.292.402,92	77.299.899,37	66.670.060,69	66.297.110,05	103.099.094,84	77.026.976,90	122.600.266,45	113.631.754,88	67.293.663,64	78.239.612,64	72.464.663,37	1.230.369.486,71	1.192.153.000,00
ISS	153.252.494,66	150.863.718,42	166.923.716,82	164.242.474,90	161.436.321,27	211.689.477,89	179.179.289,21	191.661.670,80	194.196.715,76	162.000.208,72	171.000.208,72	164.329.808,92	2.211.000.000,00	2.211.272.000,00
ITIV	39.258.581,79	32.302.381,19	31.834.301,87	31.787.256,69	29.469.977,07	35.399.908,99	24.471.969,68	23.970.236,95	29.630.708,22	28.972.358,00	33.072.935,22	29.273.896,19	391.360.635,96	378.332.000,00
ITBI	45.056.266,68	41.871.159,40	47.138.195,70	36.856.972,83	49.433.570,67	39.893.485,78	45.897.486,28	44.978.974,29	48.168.953,84	47.634.562,28	47.870.203,29	47.035.359,41	547.935.740,96	550.754.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.169.671,22	32.791.261,66	44.647.698,97	73.893.453,13	76.346.299,31	69.234.211,98	49.063.693,72	126.783.239,22	40.317.409,38	36.022.858,01	36.032.534,80	47.696.748,39	687.379.714,77	671.536.000,00
Contribuições	61.761.007,03	51.368.677,48	51.368.677,48	51.368.677,48	51.368.677,48	51.368.677,48	51.368.677,48	51.368.677,48	51.368.677,48	51.368.677,48	51.368.677,48	51.368.677,48	616.423.777,32	616.423.777,32
Receita Patrimonial	33.730.561,32	32.577.854,58	33.543.082,71	39.512.364,73	39.450.713,70	32.201.057,54	33.776.575,95	41.776.376,65	35.327.374,77	46.038.191,96	39.653.901,23	42.804.969,60	374.208.032,00	374.208.032,00
Aplicações Financeiras (II)	33.730.561,32	32.577.854,58	33.543.082,71	39.512.364,73	39.450.713,70	32.201.057,54	33.776.575,95	41.776.376,65	35.327.374,77	46.038.191,96	39.653.901,23	42.804.969,60	374.208.032,00	374.208.032,00
Outras Receitas Patrimoniais	4.773.399,90	6.932.274,13	5.360.211,18	10.993.970,39	8.478.111,74	7.633.947,77	6.997.956,62	4.370.000,00	13.616.932,12	11.809.000,00	11.809.000,00	11.809.000,00	106.133.304,04	106.133.304,04
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	1.780.351,13	1.643.451,33	1.661.992,32	1.677.902,80	1.654.451,09	2.455.606,40	12.437.756,46	9.677.830,66	699.009,70	1.622.912,21	9.092.267,79	22.926.223,82	68.789.879,81	68.789.879,81
Transferências Correntes	511.107.909,18	498.000.185,68	499.447.247,30	442.999.197,24	472.036.910,05	699.319.519,65	555.604.728,07	699.779.997,62	636.979.762,76	602.706.777,62	598.049.982,70	612.701.631,66	6.499.084.991,80	6.499.084.991,80
Cota-Parte do FPM	177.113.869,77	183.833.208,26	187.557.512,42	152.238.571,07	162.538.880,62	194.098.778,62	192.222.695,07	118.524.868,60	139.302.644,43	189.328.664,43	189.328.664,43	189.328.664,43	1.976.918.913,16	1.976.720.000,00
Cota-Parte do ICMS	93.927.036,29	89.018.392,46	76.747.081,74	84.286.320,76	100.993.649,67	81.109.666,62	77.943.720,74	154.237.750,72	75.308.838,81	89.962.663,79	103.230.126,21	111.599.670,47	1.079.371.000,00	1.079.371.000,00
Cota-Parte do IPI	30.031.000,00	30.031.000,00	30.031.000,00	30.031.000,00	30.031.000,00	30.031.000,00	30.031.000,00	30.031.000,00	30.031.000,00	30.031.000,00	30.031.000,00	30.031.000,00	360.372.000,00	360.372.000,00
Cota-Parte do ITR	2.138,74	2.938,53	5.902,76	2.934,58	2.974,50	2.937,96	2.937,96	2.937,96	2.937,96	2.937,96	2.937,96	31.959,62	103.950,69	103.950,69
Transferência do LC 61/ 1989	680.299,57	602.505,79	661.085,16	605.320,89	793.973,08	583.827,81	612.966,36	606.882,50	633.011,20	641.123,77	656.187,50	7.983.150,87	8.054.555,00	8.054.555,00
Transferências do FUNDEB	230.352.565,81	193.712.140,64	203.444.664,22	174.832.049,94	177.676.431,71	391.493.308,04	252.792.108,32	396.472.549,84	387.000.286,35	290.699.416,64	272.801.009,59	278.222.287,66	3.255.198.708,96	3.255.198.708,96
Outras Transferências Correntes	10.004.039,30	10.777.099,99	10.990.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	120.781.139,29	120.781.139,29
Outras Receitas Correntes	10.977.512,00	13.127.499,20	16.594.220,63	12.477.450,84	12.400.672,24	12.424.070,24	16.567.892,25	16.397.865,25	16.222.720,45	16.222.065,15	12.092.190,70	20.639.685,60	177.736.530,45	177.736.530,45
DEDUÇÕES (II)	**79.699.946,89**	**79.699.946,89**	**76.748.637,36**	**84.429.966,32**	**84.429.966,32**	**84.429.966,32**	**84.429.966,32**	**84.429.966,32**	**84.429.966,32**	**84.429.966,32**	**84.429.966,32**	**84.429.966,32**	**1.015.374.972,89**	**1.015.374.972,89**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	29.266.661,79	29.814.942,67	24.620.246,00	24.930.499,13	30.519.481,38	30.179.451,38	23.799.793,11	24.099.348,87	24.939.335,87	29.814.166,16	29.757.676,79	24.649.445,38	330.462.360,33	356.256.000,00
Compensação Financ. entre os Regimes de Previdência	1.219.217,71	3.699,39	156.904,45	379.599,73	1.201.625,21	1.084.182,21	937.665,90	221.165,72	989.324,48	837.092,17	459.293,58	4.679.437,27	4.037.093,00	
Parcelamentos de Aplicações de Receitas Próprias	6.748.067,39	6.748.067,39	7.644.626,33	8.152.423,15	8.134.859,44	8.744.970,05	8.630.918,96	7.570.418,76	11.546.917,76	10.653.911,87	8.648.734,06	9.419.915,82	99.839.964,00	97.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	43.382.179,99	41.819.932,84	47.120.990,77	43.738.168,31	42.340.303,99	67.122.499,98	52.699.316,98	77.579.578,29	49.000.191,83	47.118.726,76	50.819.218,36	51.136.808,83	648.862.766,09	652.266.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**900.148.135,64**	**840.888.668,28**	**894.747.612,96**	**903.232.450,62**	**884.156.661,80**	**1.362.862.712,81**	**882.843.774,57**	**1.263.649.236,39**	**919.816.364,03**	**886.438.487,57**	**939.805.959,87**	**919.650.725,16**	**10.991.390.804,88**	**11.698.108.295,11**
Contribuições previdenciárias - RPPS (Fundo em Capitalização)	8.330.623,00	8.276.136,00	8.305.424,00	8.288.290,00	7.899.920,00	13.914.524,00	8.099.612,00	8.099.616,00	8.072.980,00	8.068.644,00	8.114.736,00	7.857.797,00	106.728.663,00	109.492.000,00
Contribuições previdenciárias - RPPS (Fundo em Repartição)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IV) = (V - VI - VII - VIII)	**870.845.711,64**	**832.310.669,28**	**886.817.188,96**	**872.024.720,62**	**876.267.773,80**	**1.344.227.699,81**	**872.954.162,27**	**1.263.926.186,35**	**898.968.869,02**	**824.280.098,65**	**923.013.716,86**	**907.427.428,26**	**11.393.169.797,55**	**11.871.627.386,00**

TONTE: Source Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município, Emissão: 22/07/2026
Nota

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	37.494.000,00	25.722.757,49
Receita de Contribuições dos Segurados	12.149.000,00	6.648.734,49
Ativo	12.149.000,00	6.648.734,49
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	20.697.000,00	11.398.194,87
Ativo	20.697.000,00	11.398.194,87
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	4.523.000,00	7.572.592,12
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	4.523.000,00	7.572.592,12
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	125.000,00	103.236,01
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-
Aportes Períodicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	-	-
Demais Receitas Correntes	125.000,00	103.236,01
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**37.494.000,00**	**25.722.757,49**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	37.494.000,00	52.255,00	23.388,98	23.388,98
Aposentadorias	20.000.000,00	-	-	-
Pensões por Morte	17.494.000,00	52.255,00	23.388,98	23.388,98
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**37.494.000,00**	**52.255,00**	**23.388,98**	**23.388,98**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	**-**	**25.670.502,49**	**25.699.368,51**	**25.699.368,51**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Período de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura do Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	69.249.072,04
Investimentos e Aplicações	63.030.109,41
Outros Bens e Direitos	1.922.621,38

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	820.000.000,00	394.006.926,16
Receita de Contribuições dos Segurados	294.943.000,00	142.631.773,43
Ativo	259.880.000,00	123.728.581,22
Inativo	28.800.000,00	16.295.551,44
Pensionista	6.263.000,00	2.607.640,77
Receita de Contribuições Patronais	437.441.000,00	192.113.448,75
Ativo	437.441.000,00	192.113.448,75
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	63.007.000,00	45.375.056,52
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	61.873.000,00	44.666.228,16
Outras Receitas Patrimoniais	1.134.000,00	708.828,36
Receita de Serviços	8.000,00	1.346,88
Outras Receitas Correntes	24.601.000,00	13.885.300,58
Compensação Financeira entre os regimes	4.337.000,00	3.521.156,01
Demais Receitas Correntes	20.264.000,00	10.364.144,57
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**820.000.000,00**	**394.006.926,16**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	955.000.000,00	409.625.735,11	407.378.857,06	407.378.857,06
Aposentadorias	780.000.000,00	336.552.854,77	335.965.766,40	335.965.766,40
Pensões por Morte	175.000.000,00	73.372.880,34	71.413.090,66	71.413.090,66
Outras Despesas Previdenciárias	15.000.000,00	27.020,00	14.135,76	14.135,76
Compensação Financeira entre os regimes	10.000.000,00	27.020,00	14.135,76	14.135,76
Demais Despesas Previdenciárias	5.000.000,00	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**970.000.000,00**	**409.652.755,11**	**407.392.992,82**	**407.392.992,82**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**(150.000.000,00)**	**(15.945.828,95)**	**(13.386.066,66)**	**(13.386.066,66)**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	147.431.092,31
Investimentos e Aplicações	538.784.812,67
Outros Bens e Direitos	28.009.492,99

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	40.414.000,00	19.815.428,74
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**40.414.000,00**	**19.815.428,74**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	28.498.000,00	11.887.721,66	4.240.853,05	4.225.593,05
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	28.498.000,00	11.887.721,66	4.240.853,05	4.225.593,05
Despesas de Capital (XIV)	11.916.000,00	121.439,40	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**40.414.000,00**	**12.009.161,06**	**4.240.853,05**	**4.225.593,05**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)³	**-**	**7.806.267,68**	**15.574.575,69**	**15.589.835,69**

BENS E DIREITOS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.416.392,23
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais Receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**-**	**-**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Inatividade	4.500.000,00	2.241.000,00	2.209.873,40	2.209.873,40
Pensões	500.000,00	380.000,00	331.662,57	331.662,57
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**5.000.000,00**	**2.621.000,00**	**2.541.535,97**	**2.541.535,97**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)⁴	**(5.000.000,00)**	**(2.621.000,00)**	**(2.541.535,97)**	**(2.541.535,97)**

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município, Emissão: 22/07/2026.
NOTA: ¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
² O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio do diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em Reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	11.685.141.289,00	9.896.537.191,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.993.447.000,00	2.674.995.037,69
IPTU	1.192.153.000,00	1.230.369.486,71
ISS	2.211.272.000,00	1.031.598.626,72
ITIV	378.332.000,00	167.998.287,23
IRRF	550.754.000,00	293.999.165,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	671.066.000,00	358.091.176,43
Contribuições	616.423.777,32	308.211.888,66
Receita Patrimonial	353.764.032,00	173.001.592,68
Aplicações Financeiras (II)	249.084.000,00	131.176.630,68
Outras Receitas Patrimoniais	53.680.032,00	42.216.961,98
Transferências Correntes	5.831.788.391,80	2.729.832.660,20
Cota-Parte do FPM	1.976.720.000,00	1.079.372.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.079.371.000,00	497.034.572,65
Cota-Parte do IPVA	329.869.000,00	167.034.572,65
Cota-Parte do ITR	51.000,00	11.392,08
Transferências da LC 61/1989	8.443.000,00	3.097.036,79
Transferências do FUNDEB	1.101.196.391,80	671.613.332,63
Outras Transferências Correntes	1.864.213.000,00	730.667.963,87
Demais Receitas Correntes	1.890.658.857,88	713.843.873,02
Outras Receitas Financeiras (III)	169.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos					Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2025	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2025	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k) = (f+g) - (i+j)	(L) = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	24.398.537,15	35.327.092,57	35.092.952,16	6.782.696,80	17.849.980,76	24.583.764,10	402.352.508,14	324.779.969,49	324.535.502,50	22.812.198,32	79.588.571,42	97.438.552,18
PODER EXECUTIVO	24.398.537,15	33.880.771,09	33.646.630,68	6.782.696,80	17.849.980,76	23.610.678,83	401.498.746,26	324.071.074,51	323.826.577,52	22.812.198,32	78.470.649,25	96.290.830,01
Segov	-	397.734,19	397.734,19	-	-	528.230,39	4.536.006,71	3.167.037,91	3.167.037,91	794.145,37	1.114.553,76	1.114.553,76
Gab. Vice-Prefeito	-	34.726,11	34.726,11	-	-	90,85	345.274,55	275.046,28	275.046,28	-	70.319,12	70.319,12
PGMS	-	23.465,76	23.465,76	-	-	-	1.099.523,97	874.001,12	874.001,12	41,98	225.480,85	225.480,85
Casa Civil	17.330,32	157.765,79	157.765,79	-	17.330,32	-	370.485,00	185.242,50	185.242,50	-	185.242,50	202.572,82
Sedur	-	1.102.763,73	1.102.763,73	-	-	-	1.666.664,51	1.666.664,51	1.666.664,51	-	166.752,51	166.752,51
Sefaz	296,60	268.189,59	268.189,59	170.426,43	13.157.659,27	10.091.533,63	6.309.345,86	6.292.750,33	1.743.157,41	15.203.294,16	15.379.710,50	15.393.041,10
FMS	11.810.365,84	9.706.369,56	9.706.369,56	1.658,80	11.808.729,04	2.896.413,65	62.021.856,74	69.714.163,04	69.638.064,90	97.845,22	15.182.360,27	26.991.089,31
Semur	34.606,68	38.811,50	38.811,50	-	34.606,68	-	6.946.717,10	342.886,47	342.886,47	68.669,27	135.881,17	170.487,85
Semge	6.369,48	4.060.267,74	4.066.637,22	-	-	-	5.066.587,61	3.894.591,56	3.794.503,14	17.390,93	1.254.693,34	1.254.693,34
Funfin	-	93.860,00	93.860,00	-	-	-	448.204,58	417.434,54	417.434,54	-	30.770,04	30.770,04
Secis	-	64.312,31	64.312,31	-	-	-	2.744.999,79	2.126.471,70	2.126.471,70	50.000,00	568.528,09	568.528,09
Codesal	-	17.274,45	17.274,45	-	-	-	1.185.964,38	882.916,64	323.053,74	862.910,64	-	-
SMED	26.151,64	-	-	26.151,64	-	-	-	-	-	-	-	-
FME	6.921.010,02	14.711.335,41	14.711.335,41	6.421.983,41	499.046,61	-	17.052.571,78	10.370.272,21	10.370.272,21	6.682.299,57	499.046,61	499.046,61
Semop	530.229,08	57.874,21	57.874,21	-	530.229,08	58.668,84	72.531.288,62	66.287.326,45	66.287.326,45	-	6.302.831,01	6.833.060,09
Funcop	-	60.194,88	60.194,88	-	-	-	16.666.162,70	15.616.382,98	15.616.382,98	654.856,83	396.972,89	396.972,89
Guarda Municipal	39.248,25	803,78	803,78	-	39.248,25	6.493,03	1.385.293,92	1.213.318,40	1.213.318,40	7.605,97	170.862,58	210.110,83
Limpurb	-	554.547,60	554.547,60	-	-	-	226.297,90	213.178,98	213.178,98	7.129,92	-	-
Sempre	1.091,48	131.474,52	131.474,52	-	1.091,48	371.808,90	12.582.384,51	8.254.441,28	8.254.441,28	114.833,58	4.584.918,55	4.586.010,03
FMAS	-	42.677,76	42.677,76	-	-	-	8.146.717,10	5.328.976,97	5.328.976,97	-	817.740,13	817.740,13
FMPI	-	76.090,98	-	76.090,98	-	-	56.455,50	56.455,50	56.455,50	-	-	-
FMPU	-	-	-	-	-	-	30.192,44	6.107,44	6.107,44	24.075,00	-	-
Semob	-	94.897,75	94.897,75	-	-	-	1.708.866,11	1.557.323,62	1.555.323,62	355.013,94	756.595,25	756.595,25
Fazfor	-	-	-	-	-	-	1.185.964,38	882.916,64	882.916,64	-	21.539,00	21.539,00
Transalvador	676.987,50	26.363,16	26.363,16	-	676.987,50	-	12.146.923,24	8.224.174,36	8.224.174,36	697.965,33	3.990.132,32	4.668.149,82
Secult	-	974.065,53	974.065,53	-	-	-	5.592.151,06	5.145.195,90	5.139.499,90	91,35	443.651,16	443.651,16
FGM	1.000,00	8.764,77	8.651,02	1.113,75	-	-	2.108.365,68	1.514.335,15	1.514.335,15	-	593.930,53	594.052,93
Saltur	-	367.847,95	362.855,92	-	4.992,03	457.606,72	19.732.823,95	17.320.356,32	17.320.356,32	-	2.869.074,35	2.865.066,38
Seman	-	60.184,88	60.184,88	-	-	-	16.315.627,70	15.616.382,98	15.616.382,98	7.859,15	1.177.381,49	1.177.381,49
Desal	41.725,28	245.950,20	245.950,20	-	41.725,28	-	2.008.488,50	1.950.755,73	1.950.755,73	-	47.732,77	89.458,05
Secom	-	96.652,71	96.652,71	-	-	-	16.956.388,68	14.791.955,62	14.791.955,62	26.537,85	1.592.895,21	1.592.895,21
SPMJ	43.310,99	189.447,79	207.450,72	-	25.308,06	59.816,56	1.235.808,82	1.191.769,83	1.191.605,40	-	104.019,98	129.328,04
FCM	311.627,85	25.136,07	25.136,07	-	311.627,85	-	2.132.603,48	1.465.463,80	1.465.463,80	126,84	820.871,14	1.293.499,01
FMDCA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Semdec	-	56.303,07	56.303,07	-	-	-	2.111.496,19	1.117.304,38	1.117.304,38	177.359,38	816.832,43	816.832,43
FMT	378,16	-	-	-	378,16	-	951.768,66	468.247,71	468.247,71	-	540.520,95	543.899,11
FCE	-	-	-	-	-	-	48.561,72	-	-	-	48.561,72	48.561,72
Sedur	1.239.917,81	75.529,72	75.529,72	-	1.239.917,81	1.574.710,86	7.144.083,21	4.293.221,24	4.293.221,24	-	4.425.655,83	5.665.573,64
FMLF	-	29.961,99	29.961,99	-	-	-	49.379,70	381.465,92	275.278,94	-	155.566,66	155.566,66
Sentra	253.430,41	75.652,90	76.652,90	253.430,41	-	-	2.694.044,26	13.526.109,65	8.214.163,95	8.196.309,19	318.209,94	7.105.637,88
Sucom	-	75.652,90	75.652,90	-	-	-	-	13.526.109,65	8.214.163,95	8.196.309,19	318.209,94	7.105.637,88
CGM	-	28.347,42	28.347,42	-	-	-	498.610,79	491.907,00	444.951,42	416.440,21	536.237,16	536.237,16
Semil	500,00	65.774,43	65.274,43	1.000,00	-	171.448,68	20.270.682,67	10.661.422,93	10.661.422,93	8.636.572,05	1.144.336,37	1.145.336,37
Smart	3.403,56	786.396,58	787.269,39	3.403,56	-	-	184.173,12	149.740,92	149.740,92	14.432,20	-	-
SACPS	-	109.250,72	109.250,72	-	-	-	3.311.924,16	1.777.096,79	1.775.780,87	-	1.536.163,31	1.536.163,31
EGM-Sefaz	23.186,41	3.822,44	3.822,44	-	23.186,41	-	10.977.675,69	10.652.422,40	10.652.422,40	130.638,81	54.615,68	77.802,09
EGM-Semge	2.416.149,79	686,21	-	2.416.836,00	-	4.077,36	4.694.405,77	4.383.506,13	4.383.506,13	-	304.977,00	2.721.813,00
PODER LEGISLATIVO	-	1.446.321,48	1.446.321,48	-	-	-	788.067,85	769.164,88	708.934,98	-	1.147.722,17	1.147.722,17
CMS	-	1.446.321,48	1.446.321,48	-	-	-	529.654,49	848.761,88	682.177,68	-	1.096.238,69	1.096.238,69
FCP	-	-	-	-	-	-	43.230,76	35.000,00	26.747,30	-	51.483,46	51.483,46
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**24.398.537,15**	**35.327.092,57**	**35.092.952,16**	**6.782.696,80**	**17.849.980,76**	**24.583.764,10**	**402.352.508,14**	**324.779.969,49**	**324.535.502,50**	**22.812.198,32**	**79.588.571,42**	**97.438.552,18**

FONTE: Sistema Legal, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município, Emissão: 22/07/2026.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
	(a)	(b)	(c)
I - RECEITA DE IMPOSTOS	4.322.401.000,00	4.322.401.000,00	2.316.462.852,90
I.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.552.000.000,00	1.552.000.000,00	1.016.714.209,96
I.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" - ITBI	1.060.000.000,00	1.060.000.000,00	727.666.301,23
I.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.211.272.000,00	2.211.272.000,00	1.131.068.629,72
I.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	299.969.169,99	299.969.169,99	299.969.169,99
II - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	3.075.439.000,00	3.075.439.000,00	1.716.714.209,96
II.1 - Cota-Parte FPM	1.196.000.000,00	1.196.000.000,00	768.750.785,09
II.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	1.196.000.000,00	1.196.000.000,00	768.750.785,09
II.3 - Cota-Parte ITR	212.272.000,00	212.272.000,00	179.424.638,78
II.4 - Cota-Parte IPVA	314.000,00	314.000,00	14.237,57
II.5 - Cota-Parte ICMS	471.099.000,00	471.099.000,00	299.992.963,23
II.6 - Cota-Parte IPI-Exportação	-	-	107.822.813,29
II.7 - Desoneração das Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	8.644.990,91
III - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (I + II)	7.397.840.000,00	7.397.840.000,00	4.033.177.062,86
IV - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE (II.1 + II.2 + II.3 + II.4 + II.5 + II.6 + II.7)	483.296.000,00	483.296.000,00	345.360.841,13
V - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((II.1 + II.2 + II.3 + II.4 + II.5 + II.6 + II.7) + 30% DE (I.1 + I.2 + I.3 + I.4)) - (II.7 + II.8)	1.296.669.000,00	1.296.669.000,00	694.901.433,76

FUNDEB	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre	
	(a)	(b)	% (b / a) x 100
A - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.283.362.000,00	679.439.473,94	52,95%
A.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	856.122.000,00	436.960.609,11	51,05%
A.1.1 - Principal	856.122.000,00	436.960.609,11	51,05%
A.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	13.130.000,00	5.896.107,11	44,91%
A.1.3 - Complementação da União - VAAF	-	-	-
A.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	399.083.391,00	188.221.764,83	47,17%
A.2.1 - Principal	399.083.391,00	188.221.764,83	47,17%
A.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-
A.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.250.000,00	-	0,00%
A.3.1 - Principal	-	-	-
A.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-
A.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-
A.4.1 - Principal	-	-	-
A.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-
A.5 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	9.701.000,00	-	0,00%
A.5.1 - Principal	9.701.000,00	-	0,00%
A.5.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-
B - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (A.1 - B)	180.739.609,00	86.908.708,87	48,08%

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
	(a)
B - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	76.509.839,02
B.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	75.791.022,80
B.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	878.816,10
C - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (A+B)	680.163.629,80

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
	(d)	(e)	(f)	(g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	1.280.846.239,80	611.776.443,76	611.320.651,84	607.040.487,40
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.138.133.239,80	611.776.443,76	611.320.651,84	607.040.487,40
10.1.1 - Educação Infantil	398.790.000,00	82.694.000,00	82.696.391,67	81.609.679,51
10.1.2 - Ensino Fundamental	960.287.239,80	529.932.443,76	528.624.260,17	525.430.807,89
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-
10.1.5 - Educação Indígena	-	-	-	-
10.2 - OUTRAS DESPESAS	71.793.000,00	-	-	-
10.2.1 - Educação Infantil	24.490.000,00	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	45.568.000,00	-	-	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	201.000,00	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	9.701.000,00	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	2.100.000,00	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
	(e)	(f)	(g)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	555.738.609,76	539.280.713,93	531.015.629,40
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	392.750.924,76	376.293.028,93	368.150.944,40
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	162.963.685,00	162.910.685,00	162.810.685,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-
12 - OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	-	-	-
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	555.738.609,76	539.280.713,93	531.015.629,40
12.2 TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COMBINADO DE IMPOSTOS E RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-
12.3 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COMBINADO DE IMPOSTOS E RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA	71.793.000,00	71.289.266,70	71.120.266,70
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso III e § 3º - Constituição Federal *

	VALOR APLICADO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS REDUÇÕES	VALOR APLICADO
	(g)	(h)	(i)	(j)
14 - Indicadores FUNDEB (70% e 3%)				
14.1- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	424.979.605,03	539.280.713,93	539.280.713,93	69,77%
14.2- Mínimo de 4% do FUNDEB na relação de matrículas em 4ª e 5ª	24.264.547,63	11.128.266,70	11.128.266,70	1,83%
15 - Indicadores de Aplicação do Saldo Remanescente da Educação Infantil (Indicador III)				
15.1- Mínimo de 10% da Complementação da União via FUNDEB - VAAT no Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Mínimo de 10% de Superávit) *	VALOR MÍNIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO	VALOR APLICADO	VALOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL	% NÃO APLICADO
	(k)	(l)	(m)	(n)	(o)	(p)
16 - Total do Recurso Recebido e não Aplicado no Exercício	80.211.000,00	-	71.602.359,00	80.211.000,00	111.017.907,00	13,40%

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação de Superávit de Exercício Anterior) *	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL
	(q)	(r)	(s)	(t)	(u)
17 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	178.532.951,43	76.791.500,80	76.791.500,80	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
	(a)	(b)	(c)	(d)
18 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.301.213.000,00	703.641.473,30	631.357.662,23	619.853.129,09
18.1- Educação Infantil	449.377.000,00	264.919.637,01	237.101.289,69	232.217.631,30
18.2- Ensino Fundamental	781.836.000,00	364.058.534,32	339.196.656,24	333.261.309,93
18.3- Educação de Jovens e Adultos	400.000,00	-	-	-
18.4- Educação Especial	16.210.000,00	12.164.483,84	11.645.181,61	11.583.781,81
18.5- Administração Geral	33.390.000,00	36.673.906,69	29.128.907,79	28.758.302,99
18.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-
18.7 - Outras	31.539.000,00	22.725.369,29	4.279.076,84	3.703.097,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
	(a)	(b)	(c)	(d)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	2.322.169.239,00	1.322.319.917,06	1.242.622.413,97	1.225.640.596,49
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	735.579.639,00	378.900.363,41	346.826.298,21	341.090.216,30
21.1.1- Creche	338.367.803,80	173.430.177,39	160.738.350,43	159.692.632,62
21.1.2- Pré-escola	397.211.735,20	205.470.185,81	186.101.042,59	182.420.582,67
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.786.589.600,00	943.419.553,81	895.795.115,76	882.550.380,19

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
	(a)
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS + LIBS (I-a)	631.357.662,43
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB + L&I	343.340.841,13
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% (-) IIIb)	111.017.907,50
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (-) IIIb)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*	7.207.324,60
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (-) XXI.1vii)	-
29- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((Z + Z1- Z4 + Z5 - Z6 - Z7)	**966.325.771,48**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL *a* *	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(c)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.008.294.280,62	956.325.771,48	23,71%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	30.007.511,07	6.735.891,98	21.447.227,38	13.081.232,07	489.046,61
30.1 - Execuções de Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	29.160.168,16	6.735.891,98	21.463.918,98	7.207.324,60	489.046,61
30.2 - Execuções com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.408,44	-	3.408,44	-	-
30.3 - Execuções com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAR + VAAT)	5.853.912,47	-	-	5.853.912,47	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA
	(a)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	268.831.000,00
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	123.967.000,00
31.1.1- Salário-Educação	84.517.000,00
31.1.2- PDDE	3.000,00
31.1.3- PNAE	27.802.000,00
31.1.4- PNATE	1.000,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	724.000,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	857.000,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	142.433.000,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	424.000,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) *	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
	(d)	(e)	(f)	(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	98.597.699,00	61.100.600,82	58.573.009,66	58.077.009,66
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	118.197.000,00	36.802.712,07	31.744.221,75	31.744.221,75
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	194.335.060,00	28.663.632,65	24.828.667,89	24.828.667,89
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-
32.5- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.000.000,00	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.000.000,00	-	-	-
32.8- OUTRAS	13.473.810,00	(0,00)	(0,00)	(0,00)

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
	(d)	(e)	(f)	(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (19 + 20 + 32)	**2.931.960.824,00**	**1.322.435.221,04**	**1.298.195.673,61**	**1.283.221.606,12**
33.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.252.153.639,00	442.702.075,08	405.574.511,44	404.838.438,05
33.1.1- Pessoal Ativo	1.054.990.229,00	406.271.002,19	382.856.195,45	379.394.021,67
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-
33.1.3- Transferências de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	197.727.339,00	150.261.473,49	148.961.308,72	148.961.308,72
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.056.820.367,00	690.984.093,08	632.257.214,68	617.795.970,22
33.1.5- Despesas de Capital	19.292.829,00	1.448.880,88	1.364.247,49	1.364.247,49
33.2.1- Transferências de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	13.946.000,00	10.360.000,07	10.194.396,24	10.194.396,24
33.2.2- Outras Despesas de Capital	96.997.050,00	46.943.631,13	26.948.396,37	26.948.396,37

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALDO EDUCAÇÃO
(+) DISPONIBILIDADE BANCÁRIA	(ah)	(ai)
34- DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	82.419.142,10	160.648,68
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (segmentado)	607.113.665,94	69.209.997,37
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (segmentado e pago)	607.049.676,66	63.837.287,90
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	82.479.954,30	3.909.356,33
38- (+) DESPESAS EMPENHADAS E NÃO PAGAS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	141.754,21	-
39- (-) ALIENAÇÃO DE ATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	141.754,21

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**DANIELLA LUIZA FREIRE DE SOUZA KRAKHECKE**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	249.044.708-42
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	--------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641904-6
PROCESSO Nº.	904783/2026
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL PROTURISMO IMPROCEDENTE., MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2026, DE R$ 3.404,23. A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA ENCONTRA-SE EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NOS ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN Nº 017/2020, NÃO APONTANDO VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, MAS TÃO SOMENTE PLEITEIA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 A 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 28 de julho de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**NAYARA PIRES DOURADO RAMOS**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	890.591.665-15
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641894-5
PROCESSO Nº.	904975/2026
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL PROTURISMO IMPROCEDENTE., MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2026, DE R$ 3.350,47. A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA ENCONTRA-SE EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NOS ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN Nº 017/2020, NÃO APONTANDO VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, MAS TÃO SOMENTE PLEITEIA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 A 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 28 de julho de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**LIDIA LEONY**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	242.617.345-91
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641926-7
PROCESSO Nº.	905926/2026
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL PROTURISMO IMPROCEDENTE., MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2026, DE R$ 3.404,23. A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA ENCONTRA-SE EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NOS ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN Nº 017/2020, NÃO APONTANDO VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, MAS TÃO SOMENTE PLEITEIA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 A 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 28 de julho de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**JOSE MAURICIO VASCONCELOS COQUEIRO**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	344.384.595-91
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641969-0
PROCESSO Nº.	904984/2026
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL PROTURISMO IMPROCEDENTE., MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2026, DE R$ 3.350,47. A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA ENCONTRA-SE EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NOS ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN Nº 017/2020, NÃO APONTANDO VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, MAS TÃO SOMENTE PLEITEIA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 A 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 28 de julho de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	SYENE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	09.065.907/0001-03
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641.779-5
PROCESSO Nº.	904764/2026
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL PROTURISMO IMPROCEDENTE., MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2026, DE R$ 3.350,47. A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA ENCONTRA-SE EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NOS ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN Nº 017/2020, NÃO APONTANDO VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, MAS TÃO SOMENTE PLEITEIA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 A 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 28 de julho de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	SYENE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	09.065.907/0001-03
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641.891-0
PROCESSO Nº.	904753/2026
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL PROTURISMO IMPROCEDENTE., MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2026, DE R$ 3.350,47. A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA ENCONTRA-SE EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NOS ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN Nº 017/2020, NÃO APONTANDO VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, MAS TÃO SOMENTE PLEITEIA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 A 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 28 de julho de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	JAIR FERREIRA ROSA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	034.706.608-91
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641916-0
PROCESSO Nº.	905906/2026
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL PROTURISMO IMPROCEDENTE., MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2026, DE R$ 3.350,47. A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA ENCONTRA-SE EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NOS ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN Nº 017/2020, NÃO APONTANDO VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, MAS TÃO SOMENTE PLEITEIA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 A 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 28 de julho de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	MARINA DIEGUEZ FERNANDEZ
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	227.306.078-54
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	---------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641921-6
PROCESSO Nº.	905912/2026
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL PROTURISMO IMPROCEDENTE., MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2026, DE R$ 3.350,47. A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA ENCONTRA-SE EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NOS ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN Nº 017/2020, NÃO APONTANDO VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, MAS TÃO SOMENTE PLEITEIA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 A 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 28 de julho de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	RITA MARIA GOMEZ LORENZO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	296.411.795-00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641.922-4
PROCESSO Nº.	905913/2026
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL PROTURISMO IMPROCEDENTE., MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2026, DE R$ 3.443,63. A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA ENCONTRA-SE EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NOS ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN Nº 017/2020, NÃO APONTANDO VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, MAS TÃO SOMENTE PLEITEIA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 A 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 28 de julho de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do sejul em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**SELMA ARAUJO ROSALES DO CARMO**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	598.881.565-00
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641803-1
PROCESSO Nº.	905510/2026
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL PROTURISMO IMPROCEDENTE., MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2026, DE R$ 3.404,23. A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA ENCONTRA-SE EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NOS ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN Nº 017/2020, NÃO APONTANDO VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, MAS TÃO SOMENTE PLEITEIA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 A 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 28 de julho de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**JOSE ALBERTO MONTENEGRO FRANCO**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	020.414.565-15
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	--------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641757-4
PROCESSO Nº.	904709/2026

CONTRIBUINTE	**JOSE ALBERTO MONTENEGRO FRANCO**
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL PROTURISMO IMPROCEDENTE., MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2026, DE R$ 3.350,47. A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA ENCONTRA-SE EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NOS ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN Nº 017/2020, NÃO APONTANDO VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, MAS TÃO SOMENTE PLEITEIA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 A 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 28 de julho de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**PABLO TEIXEIRA LARANJEIRA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	777.757.085-49
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIO BIN CPF 806.689.410-49
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	641883-0
PROCESSO Nº.	904723/2026
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL PROTURISMO IMPROCEDENTE., MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2026, DE R$ 7.831,71. A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA ENCONTRA-SE EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA NOS ARTIGOS 1º E 5º, XV, § 9º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN Nº 017/2020, NÃO APONTANDO VÍCIO ESPECÍFICO DA LEGISLAÇÃO DO PROTURISMO NEM DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, MAS TÃO SOMENTE PLEITEIA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, CUJA FRUIÇÃO DEPENDE DE ADESÃO FORMAL AO PROGRAMA E OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.504/2019, E REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDA PELO DECRETO Nº 32.088/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 A 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 28 de julho de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE JULHO DE 2026 ÀS 09:30h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 907345/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.413-9 - NL - IPTU 2023
RECORRENTE: DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO - RELATOR: LEONARDO VICENTE PEREIRA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU/TRSD 2023. VALOR VENAL. PRELIMINAR VISANDO A CONSIDERAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE REJEITADA. LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTRADITADO PELO SEMAP/CCI. PLANTA GENÉRICA DE VALORES. LEIS MUNICIPAIS N.º 8.464/2013 E 8.473/2013. IMÓVEL EM APA ESTADUAL E ZIT-1 - EDIFICÁVEL. REDUTOR AMBIENTAL INAPLICÁVEL. AVALIAÇÃO ESPECIAL. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS. INCIDÊNCIA DO IPTU E DA TRSD SOBRE TERRENO URBANO. DECISÃO DO TJ/BA QUANTO A CONSTITUCIONALIDADE DA TRSD. CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE. VEDAÇÃO

ADMINISTRATIVA. 1. O laudo de avaliação apresentado pela Recorrente foi expressamente contraditado pelo SEMAP/CCI, órgão técnico competente da municipalidade, que, mediante vistoria ao imóvel e metodologia estatística robusta (SISREG, método comparativo direto, 50 dados, 05 variáveis), apurou valor de mercado de R$ 1.114.122,60, superior ao valor venal lançado de R$ 960.692,40, afastando a alegação de tributação acima do valor de mercado e a preliminar suscitada. **2.** A Planta Genérica de Valores instituída pelas Leis Municipais nº 8.464/2013 e 8.473/2013 goza de presunção de legitimidade, incumbindo ao contribuinte o ônus de demonstrar, com prova técnica idônea e em conformidade com as normas da ABNT, a incorreção do valor venal apurado. **3.** O imóvel está inserido em APA Estadual e ZIT-1 (Zona de Interesse Turístico), sendo edificável conforme LOUOS 2016, não se verificando as restrições de uso alegadas pela Recorrente, razão pela qual o fator redutor ambiental é inaplicável. **4.** A realização de avaliação especial nos termos do art. 72, inciso III, do CTRMS pressupõe a apresentação de elementos técnicos mínimos que demonstrem a inadequação da PGV ao caso concreto, ônus que não foi satisfatoriamente cumprido pela Recorrente. **5.** O IPTU incide sobre a propriedade de bem imóvel localizado em zona urbana, nos termos do art. 156, I, CF c/c art. 32 do CTN, independentemente de eventual limitação de uso do imóvel. **6.** A TRSD incide sobre unidades imobiliárias constituídas apenas como terrenos, nos termos dos arts. 160, 161 e 162 do CTRMS, pelo critério da potencialidade do serviço, conforme constitucionalidade assentada pelo Órgão Especial do TJBA (AI nº 8024240-72.2018.8.05.0000). **7.** O art. 297-E do CTRMS veda aos órgãos de julgamento administrativo tributário municipal o controle de constitucionalidade das leis municipais, matéria de competência exclusiva do Poder Judiciário. **RECURSO CONHECIDO, REJEITADA A PRELIMINAR SUSCITADA E, NO MÉRITO, IMPROVIDO, MANTENDO-SE A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA E O LANÇAMENTO DO IPTU/2023. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7592/2018
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.413-9 - NL - IPTU 2018
RECORRENTE: DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO - RELATOR: LEONARDO VICENTE PEREIRA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU/2018. VALOR VENAL. PRELIMINARES SOLICITANDO DILIGÊNCIA AO SEMAP E AVALIAÇÃO ESPECIAL REJEITADAS. PLANTA GENÉRICA DE VALORES. LEI MUNICIPAL Nº 8.473/2013. LAUDO DE AVALIAÇÃO COM FALHAS METODOLÓGICAS. SEMAP/CCI. INSERÇÃO EM APA NÃO COMPROVADA NOS AUTOS. REDUTOR APA INAPLICÁVEL. INCIDÊNCIA DO IPTU E DA TRSD SOBRE TERRENO URBANO. DECISÃO DO TJ/BA QUANTO A CONSTITUCIONALIDADE DA TRSD. AVALIAÇÃO ESPECIAL. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS. CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE. VEDAÇÃO. 1. Preliminares rejeitadas pois a matéria suscitada já foi objeto de apreciação pelo SEMAP, tornando-se desnecessário nova diligência, bem como a realização de avaliação especial nos termos do art. 72 do CTRMS pressupõe a apresentação de elementos técnicos mínimos que demonstrem a inadequação da PGV ao caso concreto, ônus não satisfatoriamente cumprido pela Recorrente. **2.** A Planta Genérica de Valores instituída pela Lei Municipal nº 8.473/2013 goza de presunção de legitimidade, incumbindo ao contribuinte o ônus de demonstrar, com prova técnica idônea e em conformidade com as normas da ABNT, a incorreção do valor venal apurado. **3.** O laudo de avaliação que não atende aos requisitos metodológicos da NBR 14653, notadamente por não apresentar as amostras de dados de mercado utilizadas, é insuficiente para afastar a presunção de legalidade do lançamento tributário, conforme reconhecido pelo SEMAP/CCI, órgão técnico competente da municipalidade. **4.** A aplicação do fator redutor ambiental (APA) pressupõe comprovação técnica inequívoca de que o imóvel está efetivamente sujeito a restrições de uso decorrentes de sua inserção em APA. No caso concreto, o próprio SEMAP/CCI reconheceu que o lote não possuía sinais de proteção ambiental que impedissem sua exploração econômica, e nenhuma NL dos exercícios de 2014 a 2025 contemplou referido redutor. **5.** O IPTU incide sobre a propriedade de bem imóvel localizado em zona urbana, nos termos do art. 156, I, CF c/c art. 32 do CTN, independentemente de eventual limitação de uso do imóvel, que pode influenciar a base de cálculo, mas não afasta o fato gerador do tributo. **6.** A TRSD incide sobre unidades imobiliárias constituídas apenas como terrenos, independentemente da produção momentânea ou não de resíduos sólidos domiciliares, nos termos dos arts. 160, 161 e 162 do CTRMS, conforme constitucionalidade assentada pelo Órgão Especial do TJBA (AI nº 8024240-72.2018.8.05.0000). **7.** O art. 297-E do CTRMS veda aos órgãos de julgamento administrativo tributário municipal o controle de constitucionalidade das leis municipais, matéria de competência exclusiva do Poder Judiciário. **RECURSO CONHECIDO, AFASTADAS AS PRELIMINARES E, NO MÉRITO, DESPROVIDO, MANTENDO-SE A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA E O LANÇAMENTO DO IPTU/2018. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 28 de julho de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE JULHO DE 2026 ÀS 09:30h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 904561/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 273.902-0 - IPTU 2025
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO - RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

EMENTA - IPTU/TRSD. PRINCIPAL. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DO DIREITO À REDUÇÃO DO VALOR VENAL. INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIA. INCIDÊNCIA DA TRSD. 1. Manutenção da Notificação de Lançamento. Ausência do direito à redução do valor venal. **2.** Indeferimento da diligência solicitada por ausência de provas. **3.** Não apresentação de provas suficientes para afastar a presunção de veracidade do valor venal apontado na PGV. **4.** TRSD. Uso potencial do serviço em estrita observância aos art. 160 do CTRMS. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 28 de julho de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE JULHO DE 2026 ÀS 09:30H

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 923238/2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 275.2023 - TFF
RECORRENTE: AA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
ADVOGADOS (AS): EDVALDO BRITO FILHO (OAB/BA 8.726) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICANTE: ALBERTO RODRIGUES OLIVEIRA
CONSELHEIRO-RELATOR (A): DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA
EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - TFF. CONCESSIONÁRIAS E REVENDEDORAS DE VEÍCULOS. ENQUADRAMENTO NO CNAE 6619-3/02. ATIVIDADE DE CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EXERCIDA DE FORMA INSTRUMENTAL E EXCLUSIVA PARA CLIENTES. APLICAÇÃO DA SÚMULA VINCULANTE Nº 3 DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS. DISPENSA DE ENFRENTAMENTO DO MÉRITO. ART. 65 DO REGIMENTO INTERNO (PORTARIA Nº 014/2024). UNIFORMIZAÇÃO DA INTERPRETAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. SEGURANÇA JURÍDICA. 1. Lançamento de Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF decorrente do reenquadramento da atividade do contribuinte no CNAE 6619-3/02 - Correspondente de Instituições Financeiras, por exercício concomitante de atividade de maior valor, nos termos da Tabela de Receita nº IV, Anexo V, da Lei nº 7.186/2006. **2.** Matéria pacificada no âmbito do Conselho Municipal de Tributos por meio da Súmula Vinculante nº 3, aprovada pelas Câmaras Reunidas e publicada pela Portaria nº 97/2025, nos termos do art. 316-A do CTRMS. **3.** Enunciado vinculante que afasta o enquadramento no CNAE 6619-3/02 quando a atividade de correspondente financeiro é exercida por concessionárias e revendedoras de veículos exclusivamente para seus clientes, como meio de viabilizar a venda do automóvel. **4.** Reconhecimento da natureza acessória e instrumental da intermediação financeira em relação à atividade principal de comercialização de veículos, afastando a caracterização de atividade econômica autônoma para fins de incidência da TFF. **5.** Aplicação do art. 65 do Regimento Interno do CMT (Portaria nº 014/2024), segundo o qual a citação de súmula vinculante dispensa o enfrentamento das demais teses jurídicas. **6.** Observância obrigatória da súmula vinculante, com efeito normativo interno, voltada à uniformização interpretativa, à isonomia e à segurança jurídica no âmbito da jurisdição administrativa tributária municipal. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO DE OFÍCIO, PARA REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA E JULGAR IMPROCEDENTE O LANÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA À SÚMULA VINCULANTE Nº 3 DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS. DECISÃO UNÂNIME.**
O processo será encaminhado à Representação Fiscal - REFIC, em obediência ao § 3º do Art. 309-C, da Lei nº 7.186 de 27/12/2006.

Salvador, 28 de julho de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE JULHO DE 2026 ÀS 09:30h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 919345/2024
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 880.116/2024
RECORRENTE: VIP SOCIEDADE MÉDICA LTDA
ADVOGADO(A): LETÍCIA OLIVEIRA AGUIAR E SILVA (OAB-BA 53.960)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO - RELATOR: LEONARDO VICENTE PEREIRA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NFS-e. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 880116.2024. SUBITEM 4.03 DA LISTA DE SERVIÇOS. CRITÉRIO ESPACIAL. MUNICÍPIO COMPETENTE É O DO ESTABELECIMENTO PRESTADOR. SERVIÇOS NÃO CONSTAM DO ROL TAXATIVO DE EXCEÇÕES DO ART. 3º DA LC 116/2003. EMISSÃO DE NOTAS AVULSAS EM MUNICÍPIO INCOMPETENTE QUE NÃO SUPRE A OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA EM SALVADOR. AUTONOMIA DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. BIS IN IDEM NÃO CONFIGURADO. PENALIDADE MAIS BENÉFICA APLICADA EM CONFORMIDADE COM O ART. 112, II, "a", DA LEI 7.186/2006 E O ART. 106, II, "C", DO CTN. 1. A obrigação acessória de emitir NFS-e possui autonomia em relação à obrigação principal de recolhimento do ISS, sendo exigível pelo Município competente independentemente da existência desta. **2.** O subitem 4.03 da Lista de Serviços (Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres) não está contemplado no rol taxativo de exceções à regra geral previsto nos incisos I a XXV do art. 3º da LC 116/2003, sendo o ISS sempre devido no Município do estabelecimento prestador, nos termos do inciso I do art. 85 do CTRMS. **3.** Sendo Salvador o Município tributariamente competente para exigir o ISS sobre os serviços do subitem 4.03 prestados pela Recorrente, é também em Salvador que as NFS-e deveriam ter sido emitidas, de modo que a emissão de notas avulsas em Feira de Santana/BA não supre a obrigação acessória descumprida perante o fisco soteropolitano. **4.** O mero deslocamento de profissionais para outro Município não configura estabelecimento prestador naquele local, nos termos do art. 4º da LC 116/2003 e da jurisprudência consolidada do STJ (REsp 2.079.423/MG). **5.** Não se configura bis in idem, pois a autuação recai sobre a falta de emissão das NFS-e referentes especificamente aos serviços não declarados ao Município de Salvador, cujas receitas foram objeto de lançamento do ISS principal nas NFLs nº 518.2024 e nº 519.2024. **6.** A penalidade foi aplicada em estrita conformidade com o art. 112, II, "a", da Lei 7.186/2006, com redação da Lei nº 9.601/2021, observando o limite máximo legal e aplicando a benéfica retroatividade prevista no art. 106, II, "c", do CTN. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA E A PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 880116.2024. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 28 de julho de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE JULHO DE 2026 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 919352/2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 519/2024
RECORRENTE: VIP SOCIEDADE MÉDICA LTDA
ADVOGADO(A): LETÍCIA OLIVEIRA AGUIAR E SILVA (OAB-BA 53.960)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO - RELATOR: LEONARDO VICENTE PEREIRA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. ISS. SERVIÇOS MÉDICOS, HOSPITALARES E AMBULATORIAIS. SUBITEM 4.03 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LC 116/2003. CRITÉRIO ESPACIAL. COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DO ESTABELECIMENTO PRESTADOR. AUSÊNCIA DE EXCEÇÃO LEGAL. MERO DESLOCAMENTO DE PROFISSIONAIS. INEXISTÊNCIA DE UNIDADE ECONÔMICA OU PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DE DESTINO. INAPLICABILIDADE DA EXCEÇÃO À REGRA GERAL. RECOLHIMENTO AO MUNICÍPIO INCOMPETENTE QUE NÃO EXTINGUE OBRIGAÇÃO PERANTE O MUNICÍPIO CREDOR. BIS IN IDEM NÃO CONFIGURADO. METODOLOGIA DE APURAÇÃO LASTREADA NA ECD. FISCALIZAÇÃO REGULAR. RECURSO DESPROVIDO.
1. O ISS incidente sobre serviços enquadrados no subitem 4.03 da Lista de Serviços Anexa à LC 116/2003 é, por expressa determinação do art. 3º, caput, da referida lei complementar, devido no Município do estabelecimento prestador, uma vez que esse subitem não consta do rol taxativo de exceções previsto nos incisos I a XXV do mesmo artigo. **2.** O conceito de "estabelecimento prestador", definido no art. 4º da LC 116/2003, pressupõe a existência de unidade econômica ou profissional, ou seja, um conjunto organizado de instrumentos e pessoas com poderes decisórios para gerar e executar serviços, não se configurando pelo mero deslocamento de profissionais ou equipamentos ao território de outro Município, nos termos da jurisprudência e doutrina majoritária. **3.** A Recorrente, pessoa jurídica com estabelecimento prestador sediado em Salvador/BA, não demonstrou nos autos a existência de unidade econômica ou profissional autônoma em Feira de Santana/BA que configurasse estabelecimento prestador naquele Município, ônus probatório que lhe incumbia exclusivamente. **4.** O recolhimento do ISS a Município incompetente não extingue a obrigação tributária perante o Município legitimamente credor, nos termos do art. 156, I, c/c art. 142 do CTN, não se configurando bis in idem ou bitributação quando apenas um ente é constitucionalmente competente para exigir o tributo. **5.** A base de cálculo do lançamento foi apurada com rigor metodológico a partir da Escrituração Contábil Digital (ECD) da própria contribuinte, com expressa dedução dos valores de ISS Retido e ISS Declarado, não havendo qualquer irregularidade no procedimento fiscalizatório, que observou o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa. **RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO, MANTENDO-SE A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA E O LANÇAMENTO DO ISS CONSUBSTANCIADO NA NFL Nº 519.2024. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 28 de julho de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE JULHO DE 2026 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10804/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 273.947 - 0
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU/TRSD. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO POR GENERICIDADE E CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. DECISÃO DE PISO JULGOU O MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. PRINCÍPIO PAS DE NULLITÉ SANS GRIEF. IMÓVEL SUJEITO A DECRETOS DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO NÃO CONSUMADA. SUBSISTÊNCIA DO FATO GERADOR. LOCALIZAÇÃO EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL. REDUTOR DE 20% JÁ APLICADO NO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO. PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE DO LANÇAMENTO. AVALIAÇÃO ESPECIAL E LIMITE DE AUMENTO (TRAVA) NÃO COMPROVADOS. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. INCOMPETÊNCIA DO CONSELHO. ART. 297-E DO CTRMS E SÚMULA Nº 1 DO CMT. TRSD. UTILIZAÇÃO POTENCIAL DO SERVIÇO. CONSTITUCIONALIDADE RECONHECIDA PELO TJ-BA. 1. Somente há decretação de nulidade se houver prejuízo às partes, o que não ocorreu in casu, vez que a decisão de primeira instância foi específica e foi oportunizado o contraditório ao contribuinte. **2.** O art. 309, §1º da Lei municipal nº 7.186/2006 estabelece que a interposição do Recurso Ordinário implica na apreciação e julgamento de todas as questões suscitadas no expediente, ainda que a decisão de primeira instância não as tenha julgado por inteiro. **3.** A mera edição de Decreto de Declaração de Utilidade Pública para fins de desapropriação, sem a efetivação do ato expropriatório, não afasta a propriedade, o domínio útil ou a posse do imóvel, subsistindo o fato gerador do IPTU (art. 32 do CTN). **4.** A localização em Área de Proteção Ambiental não exclui a incidência do IPTU, conferindo apenas o redutor legal correspondente, já aplicado no lançamento (20%), conforme parecer técnico do SEMAP. **5.** A revisão do valor venal e a avaliação especial exigem laudo técnico e demonstração de circunstâncias específicas (IN SEFAZ/DRM nº 19/2019 e art. 72 do CTRMS), não apresentados pela Recorrente, prevalecendo a presunção de legitimidade do lançamento apurado com base na Planta Genérica de Valores. **6.** Inexistindo prova de descumprimento do limite de aumento previsto na Lei nº 8.473/2013, prevalece a regularidade do lançamento, demonstrada pelos cálculos do SELAN. **7.** Questões de ilegalidade e inconstitucionalidade não podem ser apreciadas pela instância administrativa, nos termos do art. 297-E do CTRMS e da Súmula nº 1 do CMT. 8. A TRSD incide em razão da utilização potencial do serviço de coleta e destinação de resíduos sólidos (arts. 160 e 162 do CTRMS), independentemente de edificação ou de restrição ambiental, conforme entendimento pacificado pelo Tribunal Pleno do TJ-BA no Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 8024240-72.2018.8.05.0000. **RECURSO CONHECIDO, REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO E, NO MÉRITO, IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6024/2021
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.246 - 2
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU/TRSD. IMÓVEL SUJEITO A DECRETOS DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO NÃO CONSUMADA. SUBSISTÊNCIA DO FATO GERADOR. LOCALIZAÇÃO EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL. REDUTOR DE 20% JÁ APLICADO NO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO. PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE DO LANÇAMENTO. NECESSIDADE DE AVALIAÇÃO ESPECIAL E AFRONTA AO LIMITE DE AUMENTO (TRAVA) NÃO COMPROVADOS. ALEGAÇÃO DE AFRONTA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. INCOMPETÊNCIA DO CONSELHO. ART. 297-E DO CTRMS E SÚMULA Nº 1 DO CMT. TRSD. UTILIZAÇÃO POTENCIAL DO SERVIÇO. CONSTITUCIONALIDADE RECONHECIDA PELO TJ-BA. 1. A mera edição de Decreto de Declaração de Utilidade Pública para fins de desapropriação, sem a efetivação do ato expropriatório, não afasta a propriedade, o domínio útil ou a posse do imóvel, subsistindo o fato gerador do IPTU (art. 32 do CTN). **2.** A localização em Área de Proteção Ambiental não exclui a incidência do IPTU, conferindo apenas o redutor legal correspondente, já aplicado no lançamento (20%), conforme parecer técnico do SEMAP. **3.** A revisão do valor venal e a avaliação especial exigem laudo técnico e demonstração de circunstâncias específicas (IN SEFAZ/DRM nº 19/2019 e art. 72 do CTRMS), não apresentados pela Recorrente, prevalecendo a presunção de legitimidade do lançamento apurado com base na Planta Genérica de Valores. **4.** Inexistindo prova de descumprimento do limite de aumento previsto na Lei nº 8.473/2013, prevalece a regularidade do lançamento, demonstrada pelos cálculos do SELAN. **5.** Questões de ilegalidade e inconstitucionalidade não podem ser apreciadas pela instância administrativa, nos termos do art. 297-E do CTRMS e da Súmula nº 1 do CMT. **6.** A TRSD incide em razão da utilização potencial do serviço de coleta e destinação de resíduos sólidos (arts. 160 e 162 do CTRMS), independentemente de edificação ou de restrição ambiental, conforme entendimento pacificado pelo Tribunal Pleno do TJ-BA no Incidente de Arguição

de Inconstitucionalidade nº 8024240-72.2018.8.05.0000. **RECURSO CONHECIDO E, NO MÉRITO, IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 28 de julho de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE JULHO DE 2026 ÀS 09:00H

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 919350/2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 518.2024 - ISS
RECORRENTE: VIP - SOCIEDADE MÉDICA LTDA
ADVOGADOS (AS): LETICIA OLIVEIRA AGUIAR E SILVA (OAB/BA 53.960)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO-RELATOR (A): LEONARDO VICENTE PEREIRA
EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. ISS. SERVIÇOS MÉDICOS, HOSPITALARES E AMBULATORIAIS. SUBITEM 4.03 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LC 116/2003. CRITÉRIO ESPACIAL. COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DO ESTABELECIMENTO PRESTADOR. REGRA GERAL. MERO DESLOCAMENTO DE PROFISSIONAIS. INEXISTÊNCIA DE UNIDADE ECONÔMICA OU PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DE DESTINO. INAPLICABILIDADE DA EXCEÇÃO À REGRA GERAL. RECOLHIMENTO AO MUNICÍPIO INCOMPETENTE NÃO EXTINGUE OBRIGAÇÃO PERANTE O MUNICÍPIO CREDOR. BIS IN IDEM NÃO CONFIGURADO. METODOLOGIA DE APURAÇÃO LASTREADA NA ECD. FISCALIZAÇÃO REGULAR. DIVERGÊNCIA DE VALOR NO MÊS 07/2021 RECONHECIDA PELA REPRESENTAÇÃO FISCAL. 1. O ISS incidente sobre serviços enquadrados no subitem 4.03 da Lista de Serviços Anexa à LC 116/2003 é, por expressa determinação do art. 3º, caput, da referida lei complementar, devido no Município do estabelecimento prestador, uma vez que esse subitem não consta do rol taxativo de exceções previsto nos incisos I a XXV do mesmo artigo. **2.** O conceito de "estabelecimento prestador", definido no art. 4º da LC 116/2003, pressupõe a existência de unidade econômica ou profissional, ou seja, um conjunto organizado de instrumentos e pessoas com poderes decisórios para gerar e executar serviços, não se configurando pelo mero deslocamento de profissionais ou equipamentos ao território de outro Município, nos termos da jurisprudência e doutrina majoritária. **3.** A Recorrente, pessoa jurídica com estabelecimento prestador sediado em Salvador/BA, não demonstrou nos autos a existência de unidade econômica ou profissional autônoma em Feira de Santana/BA que configurasse estabelecimento prestador naquele Município, ônus probatório que lhe incumbia exclusivamente. **4.** O recolhimento do ISS a Município incompetente não extingue a obrigação tributária perante o Município legitimamente credor, nos termos do art. 156, I, c/c art. 142 do CTN, não se configurando bis in idem ou bitributação quando apenas um ente é constitucionalmente competente para exigir o tributo. **5.** A base de cálculo do lançamento foi apurada com rigor metodológico a partir da Escrituração Contábil Digital (ECD) da própria contribuinte, com expressa dedução dos valores de ISS Retido e ISS Declarado, não havendo qualquer irregularidade no procedimento fiscalizatório, que observou o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa. **6.** Acolhida a divergência de R$ 23,09 (vinte e três reais e nove centavos) no mês de competência 07/2021, reconhecida pela própria Representação Fiscal nas Contrarrazões ao Recurso Ordinário, reduzindo-se o valor total da NFL de R$ 17.983,60 para R$ 17.960,51 (dezessete mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e um centavo). **RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO, REDUZINDO-SE O VALOR DO LANÇAMENTO DA NFL Nº 518.2024 DE R$ 17.983,60 PARA R$ 17.960,51, MANTENDO-SE NO MAIS A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA E O LANÇAMENTO DO ISS NO PERÍODO NELA INDICADO. DECISÃO UNÂNIME.**
O processo será encaminhado à Representação Fiscal - REFIC, em obediência ao § 3º do Art. 309-C, da Lei nº 7.186 de 27/12/2006.

Salvador, 28 de julho de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JULHO DE 2026 ÀS 09:30h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12771/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 696.644 - 6
RECORRENTE: DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO (S): DR. MARCELO NESSER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO. VALOR VENAL. ÔNUS PROBATÓRIO. PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE. LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE IMPUGNADO PELO SETOR TÉCNICO. PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCD AFIRMA QUE LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CONTRIBUINTE É INCONSISTENTE. MÉTODO COMPARATIVO SEM GRAU DE PRECISÃO. AMOSTRAS DE BAIRROS E CARACTERÍSTICAS DIVERSAS. RECORRENTE NÃO APRESENTOU PROVA TÉCNICA APTA A DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO. UNIFICAÇÃO DE ÁREAS DECORRENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO E CONCOMITANTE, DE INICIATIVA DO CONTRIBUINTE. INOCORRÊNCIA DE AGRAVAMENTO. 1. O parecer técnico do SEMAP/CCD, órgão competente, no Município do Salvador, para realizar análise de avaliação de imóvel, refutou o laudo de avaliação apresentado pelo Recorrente. **2.** Método Comparativo Direto de Dados do Mercado sem grau de precisão, uma vez que as amostras são de bairros e características diversas. **3.** O Recorrente não apresentou manifestação ou contraprova que conteste o parecer do SEMAP e a decisão de Piso. **4.** O Recorrente não apresentou prova técnica hábil capaz de ilidir o parecer do SEMAP/CCD, devendo, em consequência, ser mantido o lançamento original. **5.** O contribuinte ingressou com processo administrativo de revisão da área, Processo n. 28919/2018, que ocasionou a unificação de áreas das inscrições 696645-4 e 944566-8 com vigência a partir de 2018 e o ajuste do lançamento. **6.** O presente processo versa sobre a impugnação do valor venal da inscrição 696.644-6 com dados cadastrais antes de unificação. O ajuste do lançamento decorreu a latere, durante o decurso do tempo, a partir do processo administrativo de revisão de área, sendo apenas informado nestes autos, inexistindo agravamento do lançamento. **7.** Eventual compensação financeira deve ser discutida nos autos do procedimento do qual decorreu a unificação. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL COM OBSERVÂNCIA DO RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REVISÃO DE ÁREA N. 28919/2018. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 28 de julho de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JULHO DE 2026 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65289/2018
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 880.147/2018
RECORRENTE: SASOP SERVIÇO DE ASSESSORIA A ORGANIZAÇÕES POPULARES RURAIS LTDA
ADVOGADO (S): CLAUDIO CAIRO GONÇALVES (OAB/BA Nº 13.012)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICANTE: KARLA LOPES BORGES DE MELO
CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. ISS. ITEM 17.01 DA LISTA DE SERVIÇOS. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO REJEITADA. CRITÉRIO ESPACIAL DO FATO GERADOR. SERVIÇOS DE ASSESSORIA E EXTENSÃO RURAL CUJO NÚCLEO DA ATIVIDADE SE PERFECTIBILIZA FORA DE SALVADOR. SERVIÇOS EXECUTADOS EM REMANSO E CAMAMU. UNIDADES ECONÔMICAS COMPROVADAS NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR (CONTRATOS, ALVARÁS, CNPJ, CONTAS DE SERVIÇOS, NOTAS E RECIBOS). CONFIGURAÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRESTADOR NOS TERMOS DOS ARTS. 3º E 4º DA LC 116/2003 E ART. 85, §2º, DO CTRMS. INCOMPETÊNCIA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR. PEDIDO DE IMUNIDADE INDEFERIDO PELA CTJ. DEMAIS MATÉRIAS (IMUNIDADE E BASE DE CÁLCULO) PREJUDICADAS. 1. Lançamento de ISS com base nos valores registrados na conta contábil "Convênios com Governos", vinculados a serviços enquadrados no item 17.01 da Lista de Serviços, prestados por entidade de assessoria e extensão rural. **2.** Preliminar de nulidade da decisão de primeira instância, por ausência de fundamentação, rejeitada, a julgadora monocrática enfrentou todos os pontos relevantes da impugnação, inexistindo prejuízo ao exercício do contraditório e da ampla defesa. **3.** Critério espacial de incidência do ISS definido pelos arts. 3º e 4º da LC nº 116/2003 e art. 85, §2º, do CTRMS, em consonância com a orientação firmada pelo STJ no REsp nº 1.060.210/SC: regra geral de que o imposto é devido no local do estabelecimento prestador, entendido como unidade econômica ou profissional onde se perfectibiliza o núcleo da prestação. **4.** Contratos, planos de trabalho e cronogramas de execução demonstram que o núcleo das atividades de assistência técnica, capacitação e extensão rural (visitas de campo, oficinas, cursos, reuniões comunitárias e acompanhamento técnico) foi desenvolvido nos Municípios de Remanso e Camamu, junto às comunidades rurais beneficiárias, e não em Salvador. **5.** Provas documentais robustas (contratos de locação, registros de CNPJ, alvarás de funcionamento, contas de energia e telefone, notas fiscais e recibos locais) evidenciam a existência de unidades econômicas estruturadas em Remanso e Camamu, com pessoal próprio, infraestrutura física e meios materiais permanentes, configurando estabelecimentos prestadores autônomos nos termos da LC nº 116/2003 e do CTRMS. **6.** Reconhecida a existência de estabelecimento prestador nos Municípios de Remanso e Camamu, afasta-se a competência ativa do Município de Salvador para exigir ISS sobre as operações em análise, porquanto o fato gerador se aperfeiçoou fora de sua circunscrição territorial. **7.** Pedido de reconhecimento de imunidade tributária apreciado e indeferido pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento - CTJ, nos termos do Decreto nº 29.796/2018, e vedação regimental à rediscussão da matéria nesta instância. Discussões sobre imunidade e base de cálculo, inclusive quanto à sistemática contábil e às contas transitórias, ficam superadas diante do reconhecimento da incompetência ativa do Município de Salvador. **RECURSO CONHECIDO. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO REJEITADA. NO MÉRITO, PROVIDO, PARA REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA E JULGAR IMPROCEDENTE A NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO, EM RAZÃO DA INCOMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR PARA EXIGIR O ISS. DECISÃO POR MAIORIA.**

O processo será encaminhado à Representação Fiscal - REFIC, em obediência ao § 3º do Art. 309-C, da Lei nº 7.186 de 27/12/2006.

Salvador, 28 de julho de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RETIFICAÇÃO
SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

DOM Nº 9.293 DE 20 Á 25 DE JUNHO DE 2026

Onde se lê:

PAUTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 27/08/2026, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 912832-2024
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880068.2024 - ISS
NOTIFICANTE (S): KARLA LOPES BORGES DE MELO E OUTRO
RECORRENTE: CS CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ARTHUR DE BRITO ALVES ARAGÃO (OAB/BA 53.645), HELDER SILVA DOS SANTOS (OAB/BA 25.820) E OUTROS
RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 923236-2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 274.2023 - TFF
NOTIFICANTE (S): ALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECORRENTE: ABAIDE COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): EDVALDO BRITO FILHO (OAB/BA 8.726), AGATHA CALFA SOARES (OAB/BA 70.968)
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

Leia-se:

PAUTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 27/08/2026, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12484-2015
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 661.742-5 - IPTU
RECORRENTE: ATF PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA (OAB/BA Nº 14.754) E OUTROS
RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 923236-2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 274.2023 - TFF
NOTIFICANTE (S): ALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECORRENTE: ABAIDE COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): EDVALDO BRITO FILHO (OAB/BA 8.726), AGATHA CALFA SOARES (OAB/BA 70.968)
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

Salvador, 28 de julho de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

RETIFICAÇÃO
SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

DOM Nº 9.293 DE 20 Á 25 DE JUNHO DE 2026

Onde se lê:

PAUTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 27/08/2026, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 912830-2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 254.2024 - ISS
NOTIFICANTE (S): KARLA LOPES BORGES DE MELO
RECORRENTE: CS CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ARTHUR DE BRITO ALVES ARAGÃO (OAB/BA 53.645), HELDER SILVA DOS SANTOS (OAB/BA 25.820) E OUTROS
RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 912834-2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 255.2024 - ISS
NOTIFICANTE (S): KARLA LOPES BORGES DE MELO E OUTRO
RECORRENTE: CS CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ARTHUR DE BRITO ALVES ARAGÃO (OAB/BA 53.645), HELDER SILVA DOS SANTOS (OAB/BA 25.820) E OUTROS
RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

Leia-se:

PAUTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 27/08/2026, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 39720-2020
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 599 - 2020 - IPTU
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA E OUTROS
RECORRENTE: SHOPPING BELA VISTA S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): DIEGO LUIZ LIMA DE CASTRO (OAB/BA 20.116), MICHAEL NERY FAHEL (OAB/BA 27.013) E LUANA FERREIRA SOUZA (OAB/BA 57.801)
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 904983-2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 399.392-2 - IPTU
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 28 de julho de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 950/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **DANIELLE PEREIRA NOBRE**, matrícula **3158741,** Assessor do Secretário II, Grau 55, no período de 30/07/2026 a 13/08/2026, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gerente Central Sistêmico de Gestão II, Grau 57, da Gerência Central de Material e Patrimônio, da Diretoria Geral de Logística e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular **KARINA MEDRADO BARBOSA CAYRES BRITTO VIEIRA PIRES,** matrícula **3158228**, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 24 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 961/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 35.609/2022, observando o art. 257 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital SEMIT 20512/2026,

RESOLVE:

Colocar à disposição da SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT, o empregado da COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART, VALDEMIR SALES SANTOS, matrícula 3029727.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 27 de julho de 2026.

ALEXANDRE TINOCO
Secretário

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PÃES E PANETONES 72/2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 95651/2025, com fundamento no art. 86 da Lei nº14.133/2021 e o inciso I do art.4º do Decreto nº 36.605/2023.

RESOLVE:

Realizar o Aviso de Intenção de Registro de Preço para pães e panetones, para possibilitar, pelo

prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública do município de Salvador, na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, conforme o art. 8º do Decreto nº 36.605/2023, a partir da publicação deste aviso.

Nos termos do inciso I do art. 8º, será estabelecida o número máximo de 32 participantes, conforme a capacidade de gerenciamento da SEMGE.

A devolutiva dos órgãos acerca da Intenção de Registro de Preço será feita por meio da emissão do Pedido de Compra, instrumento gerado no Sistema de Gestão de Materiais - SIGM.

O Termo de Referência com as especificações e as condições para esta aquisição poderá ser baixado no link:

https://docs.google.com/document/d/1sd8f3BZhOY11tYHNyTUiBTjUd3rX6c28/edit?usp=drive_link&ouid=104080466833046070837&rtpof=true&sd=true

Este aviso foi publicado no PNCP sob o nº 926821 - 00113/2026

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.
ASSINA:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90006/2025
PROCESSO: 244059/2024
OBJETO: Registro de Preços de Água Mineral
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 86/2025
CONTRATADO: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 30.809.804/0001-05
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
CGM
FCM
FGM
FMLF
GABVP
GCM
PGMS
SECIS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEFAZ
SEGOV
SEINFRA
SEMAN
SEMDEC
SEMGE
SEMIT
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2026
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

IURI RIBEIRO SILVA
SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200000053	AGUA MINERAL S/ GAS GARRAFAO 20L	UN	13,67
2	200000054	AGUA MINERAL S/ GAS COPO 200ML	UN	1,23
3	200000055	AGUA MINERAL S/ GAS COPO 300ML	UN	1,33
4	200000057	AGUA MINERAL S/ GAS GARRAFA 330ML	UN	1,35
5	200000058	AGUA MINERAL S/ GAS GARRAFA 500ML	GR	1,64
6	200004196	AGUA MINERAL C/ GAS 330ML GARRAFA	UN	2,20
7	200025951	AGUA MINERAL S/ GAS SACHE 235 ML	UN	0,94

Salvador, 28 de julho de 2026

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Portaria nº 001/2026, republicada no DOM nº 9.186 de 09 de janeiro de 2026.

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIOS
142951 / 2026	ANA CARLA PRIMO DE BRITO	3105173	3º
143490 / 2026	ANA PAULA DO NASCIMENTO CERQUEIRA	3085961	4º
139261 / 2026	ANDRESSA RIBEIRO LEAL	3133649	2º
137872 / 2026	CARLOS SOUSA DE SANTANA	3098773	3º
139586 / 2026	CLEISIANE BENTO DAS NEVES DEVESA	3103532	3º
136656 / 2026	CRISTIANE ROCHA DOS PRAZERES	3125321	2º
139235 / 2026	ELAINE ARAUJO ALMEIDA SANTOS	3105226	2º
145627 / 2026	ELEIA DOS SANTOS SOUSA	3109390	3º
139721 / 2026	ELENITA DOS SANTOS LIMA	3020838	6º AO 8º
143089 / 2026	ELISETE CRUZ GOMES	3079654	1º AO 4º
142606 / 2026	GIOVANE LIMA DA SILVA	3096159	3º
134865 / 2026	GISELA RODRIGUES PILOTO	3127213	2º
142960 / 2026	HELEM MAIA DE ANDRADE	3103410	3º
142708 / 2026	LICIA EVANGELISTA SANTANA	3103229	2º
144480 / 2026	LILIAN PEREIRA COSTA CORDEIRO	3125352	2º
136493 / 2026	LINDINALVA PEREIRA DOS SANTOS	3095680	3º
138570 / 2026	LORENA DE ANDRADE LACERDA	3122808	2º
143130 / 2026	LUCIANO SILVA ARAUJO	3103351	3º
140640 / 2026	MARCIA FERREIRA RIBEIRO SANTOS	3104272	2º
136521 / 2026	MARIA DE LOURDES SANTOS REIS	3095582	3º
144180 / 2026	MARLI DOS SANTOS BARROS	3102911	3º
139273 / 2026	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	3096056	3º
139179 / 2026	RITA DE CASSIA SILVA SANTOS	3095752	3º
142593 / 2026	ROBERTO GUIMARAES BASTOS	3109061	3º
139904 / 2026	ROSANA CLEIDE SILVA DOS SANTOS	3095547	3º
138745 / 2026	SANDRA ALVES DE LIMA SOUZA	3091449	4º
139202 / 2026	TANIA REGINA DE JESUS LOPES	3091436	4º

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 16 de julho de 2026.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 142/2026

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar, a partir de 03/08/2026 a 01/09/2026, a servidora Francidiane Barreto do Nascimento, matrícula 3164665, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Aline Ferreira do Carmo de Oliveira, matrícula 3152136.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 28 de julho de 2026.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 143/2026

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar, a partir de 04/08/2026 a 02/09/2026, a servidora Amanda Silva Araújo de Assis, matrícula 3164618, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Raissa Monteiro da Silva Alcântara, matrícula 3155295.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 28 de julho de 2026.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

PORTARIA Nº 144/2026

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 03/08/2026 a 22/08/2026, a servidora Daniele de Santana Souza, matrícula 3164620, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, Grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Letícia Batista Bonfim, matrícula 3167007.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 28 de julho de 2026.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

PORTARIA Nº 145/2026

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 17/08/2026 a 31/08/2026, a servidora Bruna Dourado Castro Sampaio, matrícula 3164537, para responder pela Função de Confiança de Supervisor, grau 63, em substituição por motivo de férias da titular, Brenda Caroline Rodrigues de Jesus, matrícula 3164521.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 28 de julho de 2026.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

EXTRATO DE ATA - 316ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu-se, em Assembleia Ordinária, o Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS, convocado pelo presidente Lucas Gonçalves, em sua 316ª Assembleia Ordinária. Estiveram presentes os representantes da sociedade civil: Lucas Gonçalves de Jesus (Bahia Invisível); Evelin Silva Ferreira de Morais (Ecos do SUAS); Rebeca dos Santos Barbosa (Justiça Social em Foco); Ana Carine de Oliveira Melo Martinez (Instituto de Cegos da Bahia); Vagner Souza Nascimento (COPSIM); Rosineide Evangelista Almeida (Instituto Hebrom Simas); Glória Pimentel (FENAPSI); e os representantes do poder público: Waldir Martins Barbosa (GGSUAS/SEMPRE); Tércio Almir Brandão Santana (GAB/SEMPRE); Luciana Magnavita da Fonseca (GGSUAS/SEMPRE); Raildes da Cruz Alves (GAB/SEMPRE); Núbia Silva Santiago (DPSB/SEMPRE); Maria Auxiliadora Vagner dos Santos (SENINFRA); Eurides Silva de Oliveira Santana (DPSE/SEMPRE; Eliene Ribeiro Silva (Casa Civil); Mariela B. Borges Magro (FCM), e a secretária executiva Luciana Alfano, ocasião em que foram deliberados os seguintes pontos:

1. Aprovar, por unanimidade, a prorrogação, por 15 (quinze) dias, do prazo final para inscrição e submissão de experiências exitosas no âmbito do Edital CMASS nº 001/2026, referente à II Mostra de Boas Práticas na Assistência Social de Salvador-BA, alterando-se o prazo de "05 de julho de 2026, às 23:59" para "20 de julho de 2026, às 23:59".

2. Aprovar, por unanimidade, o reajuste de 4,39% no valor per capita das parcerias firmadas entre o Município de Salvador, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, e as Organizações da Sociedade Civil responsáveis pela execução do serviço de acolhimento institucional de pessoas em situação de rua, passando o valor per capita de R$ 1.942,14 (mil novecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) para R$ 2.027,40 (dois mil e vinte e sete reais e quarenta centavos).

3. Aprovar, por unanimidade, os deferimentos de novas inscrições apreciados pela Câmara Técnica de Normas e Funcionamento:

Nº	ENTIDADE	CNPJ	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
01	CENTRO ESPORTIVO, ASSISTENCIAL E MOBILIZADOR - CEAM	06.064.683/0001-27	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E PESSOAS IDOSAS
02	INSTITUTO RODRIGO TORALLES	45.826.313/0001-31	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES ENTRE 11 E 18 ANOS DE IDADE E SUAS FAMÍLIAS

4. Aprovar, por unanimidade, as manutenções de inscrições apreciadas pela Câmara Técnica de Normas e Funcionamento:

INSCRIÇÃO	ENTIDADE	CNPJ	PREPOND ERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
112/2012	ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE FUNCIO NÁRIOS DO BANCO DO BRASIL E DA COMUNIDADE - APABB	58.106.519/ 0016-15	ENTIDADE PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO; PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SEUS FAMILIARES E COMUNIDADE, USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DA APABB
180/2014	ASSOCIAÇÃO CULTURAL LINHA OITO - ACL8	10.945.097/ 0001-69	ENTIDADE PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES DOS 6 AOS 17 ANOS E 11 MESES DE IDADE
217/2015	CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL NORDESTE III	33.654.419/ 0002-05	ENTIDADE PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO; PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	ENTIDADES, ORGANIZAÇÕES E GRUPOS LOCAIS
242/2016	ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL	08.949.168/ 0001-50	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSESSORAMENTO E PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	ADOLESCENTES, MULHERES, ADULTOS E ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS
260/2016	PLAN INTERN ATIONAL BRASIL	02.326.629/ 0001-51	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO	ADOLESCENTES E JOVENS DAS INSTITUIÇÕES ASSESSORADAS
419/2021	CENTRO DE LOGOPEDIA E PSICOMO TRICIDADE DA BAHIA - CLPB	13.540.562/ 0001-70	ENTIDADE PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS; AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E SUAS FAMÍLIAS

5. Aprovar, por maioria, os indeferimentos de inscrições apreciados pela Câmara Técnica de Normas e Funcionamento:

Nº	ENTIDADE	MOTIVO
01	CENTRO DE MISSÕES URBANAS DA BAHIA	NÃO FOI POSSÍVEL LOCALIZAR A INSTITUIÇÃO NO ENDEREÇO FORNECIDO, TAMPOUCO ESTABELECER CONTATO TELEFÔNICO POR MEIO DOS NÚMEROS APRESENTADOS.
02	ASSOCIAÇÃO DISCÍPULOS DO AMOR	NÃO FOI POSSÍVEL LOCALIZAR A INSTITUIÇÃO NO ENDEREÇO FORNECIDO, TAMPOUCO ESTABELECER CONTATO TELEFÔNICO POR MEIO DOS NÚMEROS APRESENTADOS.
03	ASSOCIAÇÃO MARIA FELIPA DE EDUCAÇÃO, ARTE, CULTURA E TECNOLOGIA - INSTITUTO AFRO-BRASILEIRO MARIA FELIPA	NÃO FORAM OBSERVADAS OFERTAS DE PROJETOS, PROGRAMAS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. TRATA-SE DE ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, COM OFERTA DE ATIVIDADE DE CONTRATURNO.

6. Aprovar, por unanimidade, o indeferimento do pedido de inclusão da modalidade Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na inscrição da entidade abaixo:

Nº	ENTIDADE	MOTIVO
01	CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO PAULO II	NÃO FOI IDENTIFICADA OFERTA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

A instituição teve deferida a manutenção de sua inscrição, nos seguintes termos:

INSCRIÇÃO	ENTIDADE	CNPJ	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
419/2021	CENTRO COMU NITÁRIO JOÃO PAULO II	08.046.337/0001-41	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 30 de junho de 2026.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº. 210/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 10, inciso XI, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, aprovado pelo Decreto Municipal nº. 28.416, de 28 de abril de 2017,

CONSIDERANDO o compromisso firmado por meio do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 03/2025, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e a Secretaria de Mobilidade do Município de Salvador, no âmbito do IDEA nº. 003.9.568212/2025;

CONSIDERANDO que o art. 5º, inciso III, da Portaria 374/2025 estabeleceu expressamente que não atendimento à convocação para saneamento documental, o não comparecimento à inspeção veicular ou a reprovação do veículo nos prazos assinados pela Administração ensejará o arquivamento do pedido e a retomada dos procedimentos para extinção da autorização;

CONSIDERANDO que o art. 6º da referida Portaria estabeleceu expressamente que o não atendimento à convocação nela prevista seria interpretado como desinteresse na manutenção da outorga, caracterizando inércia administrativa;

CONSIDERANDO o descumprimento dos requisitos de manutenção da Autorização SETAX, especificamente o disposto no art. 10, inciso XIV e §1º, bem como a infração disciplinar, no art. 75, inciso XIII, da Lei Municipal nº 9.283/2017, que autoriza a cassação da Autorização SETAX, em casos de não renovação injustificada e abandono do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º EXTINGUIR, por abandono e desinteresse na prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX) as Autorizações SETAX relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. A extinção de que trata o caput decorre dos Autorizatários SETAX que, devidamente convocados por meio da Portaria nº. 374/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 10 de dezembro de 2025, não cumpriram o rito de saneamento documental, não se apresentam à inspeção veicular, não obtiveram a reprovação dos veículos nos prazos assinados pela Administração, ou deixaram transcorrer in albis o prazo assinalado para manifestação de interesse na regularização.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Táxis e Transportes Especiais - COTAE/SEMOB, autorizada a promover a baixa definitiva das Autorizações SETAX extintas, encaminhando devida notificação ao DETRAN-BA.

Art. 3º Veículos outrora vinculados às Autorizações SETAX, ora extintas, relacionadas no Anexo Único desta Portaria, flagrados ostentando identificação visual do SETAX e/ou em eventual exploração do SETAX serão autuados e removidos por transporte irregular de passageiros, sujeitando o proprietário ou condutor infrator às sanções cabíveis, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro e da legislação municipal pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 28 de julho de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

AUTORIZAÇÃO SETAX			
A-0375	A-2578	A-3851	A-5957

PORTARIA Nº 211/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 28 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o quanto disposto art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que regula e disciplina a Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que determina a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, exercer o poder de policia administrativa com a aplicação das sanções disciplinares no âmbito do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 65 da Lei Municipal nº 9283/2017, que alenca as obrigações e deveres dos Autorizatários no exercício do SETAX;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar **Osmar de Lima Silva**, matrícula 3026694, **Jorge Pereira dos Santos**, matrícula 3021922, e **Valdete Oliveira**, matrícula 3029108 para sob a presidência do primeiro, instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para no prazo de 30 (dias) dias, apurar os fatos narrados no **Processo Administrativo nº 159929/2025**, indicando no relatório final o quanto determinado na Lei Municipal nº 9.283/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 28 de julho de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº 212/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 28 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o quanto disposto art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que regula e disciplina a Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que determina a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, exercer o poder de policia administrativa com a aplicação das sanções disciplinares no âmbito do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 65 da Lei Municipal nº 9283/2017, que alenca as obrigações e deveres dos Autorizatários no exercício do SETAX;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar **Osmar de Lima Silva**, matrícula 3026694, **Jorge Pereira dos Santos**, matrícula 3021922, e **Valdete Oliveira**, matrícula 3029108 para sob a presidência do primeiro, instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para no prazo de 30 (dias) dias, apurar os fatos narrados no **Processo Administrativo nº 159924/2025**, indicando no relatório final o quanto determinado na Lei Municipal nº 9.283/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 28 de julho de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº 213/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 28 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o quanto disposto art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que regula e disciplina a Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que determina a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, exercer o poder de policia administrativa com a aplicação das sanções disciplinares no âmbito do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 65 da Lei Municipal nº 9283/2017, que alenca as obrigações e deveres dos Autorizatários no exercício do SETAX;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar **Osmar de Lima Silva**, matrícula 3026694, **Jorge Pereira dos Santos**, matrícula 3021922, e **Valdete Oliveira**, matrícula 3029108 para sob a presidência do primeiro, instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para no prazo de 30 (dias) dias, apurar os fatos narrados no **Processo Administrativo nº 159918/2025**, indicando no relatório final o quanto determinado na Lei Municipal nº 9.283/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 28 de julho de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº 214/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 28 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o quanto disposto art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que regula e disciplina a Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que determina a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, exercer o poder de policia administrativa com a aplicação das sanções disciplinares no âmbito do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

(SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 65 da Lei Municipal nº 9283/2017, que alenca as obrigações e deveres dos Autorizatários no exercício do SETAX;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar **Osmar de Lima Silva**, matrícula 3026694, **Jorge Pereira dos Santos**, matrícula 3021922, e **Valdete Oliveira**, matrícula 3029108 para sob a presidência do primeiro, instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para no prazo de 30 (dias) dias, apurar os fatos narrados no **Processo Administrativo nº 159876/2025**, indicando no relatório final o quanto determinado na Lei Municipal nº 9.283/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 28 de julho de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº 215/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 28 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o quanto disposto art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que regula e disciplina a Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que determina a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, exercer o poder de policia administrativa com a aplicação das sanções disciplinares no âmbito do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 65 da Lei Municipal nº 9283/2017, que alenca as obrigações e deveres dos Autorizatários no exercício do SETAX;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar **Osmar de Lima Silva**, matrícula 3026694, **Jorge Pereira dos Santos**, matrícula 3021922, e **Valdete Oliveira**, matrícula 3029108 para sob a presidência do primeiro, instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para no prazo de 30 (dias) dias, apurar os fatos narrados no **Processo Administrativo nº 159470/2025**, indicando no relatório final o quanto determinado na Lei Municipal nº 9.283/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 28 de julho de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº 216/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 28 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o quanto disposto art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que regula e disciplina a Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que determina a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, exercer o poder de policia administrativa com a aplicação das sanções disciplinares no âmbito do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 65 da Lei Municipal nº 9283/2017, que alenca as obrigações e deveres dos Autorizatários no exercício do SETAX;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar **Osmar de Lima Silva**, matrícula 3026694, **Jorge Pereira dos Santos**, matrícula 3021922, e **Valdete Oliveira**, matrícula 3029108 para sob a presidência do primeiro, instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para no prazo de 30 (dias) dias, apurar os fatos narrados no **Processo Administrativo nº 159840/2025**, indicando no relatório final o quanto determinado na Lei Municipal nº 9.283/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 28 de julho de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº 217/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 28 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o quanto disposto art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que regula e disciplina a Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que determina a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, exercer o poder de policia administrativa com a aplicação das sanções disciplinares no âmbito do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 65 da Lei Municipal nº 9283/2017, que alenca as obrigações e deveres dos Autorizatários no exercício do SETAX;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar **Osmar de Lima Silva**, matrícula 3026694, **Jorge Pereira dos Santos**, matrícula 3021922, e **Valdete Oliveira**, matrícula 3029108 para sob a presidência do primeiro, instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para no prazo de 30 (dias) dias, apurar os fatos narrados no **Processo Administrativo nº 197491/2025**, indicando no relatório final o quanto determinado na Lei Municipal nº 9.283/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 28 de julho de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº 218/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 28 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o quanto disposto art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que regula e disciplina a Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que determina a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, exercer o poder de policia administrativa com a aplicação das sanções disciplinares no âmbito do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 65 da Lei Municipal nº 9283/2017, que alenca as obrigações e deveres dos Autorizatários no exercício do SETAX;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar **Osmar de Lima Silva**, matrícula 3026694, **Jorge Pereira dos Santos**, matrícula 3021922, e **Valdete Oliveira**, matrícula 3029108 para sob a presidência do primeiro, instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para no prazo de 30 (dias) dias, apurar os fatos narrados no **Processo Administrativo nº 148123/2025**, indicando no relatório final o quanto determinado na Lei Municipal nº 9.283/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 28 de julho de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RETIFICAÇÃO
NA PORTARIA Nº 103/2026, PUBLICADA NO DOM DE 16-06-2026

ONDE SE LÊ: §1º - Todas as atividades de **execução de Ramal de interligação de Gás Natural**, terão prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período noturno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 20h30 e 05h00.

LEIA-SE: §1º - Todas as atividades de **Canalização Subterrânea para rede de telecomunicações em fibra óptica**, terão prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período noturno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 20h30 e 05h00.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 27 de julho de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 028/2026

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 090/2025

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	**CONSUMIDOR**	**FORNECEDOR**	**DECISÃO**
237842/2023	FLAVIA TELES LEAL	CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A. - ADV. BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - OAB/PE 21.678	ARQUIVAMENTO
		CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	

SALVADOR, 28 DE JULHO DE 2026.

MARCELO DE SOUZA CARVALHO

Diretor Geral

LICITAÇÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

INEXIGIBILIDADE

Processo nº 157039/2026
Inexigibilidade nº 05/2026
Contratante: Procuradoria Geral do Município
CNPJ: 13.927.801/0008-15
Contratada: Escola Baiana de Direito e Gestão Ltda
CNPJ: 08.346.085/0001-76
Objeto: Serviço educacional
Quantidade: Inscrição de 08 (oito) servidores da Procuradoria Geral do Município de Salvador no Curso Livre "O Poder da Oratória na Prática Jurídica"
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 02.122.0010.233000 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 1.500.1
Valor Total: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Base Legal: 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021
Data da Homologação: 27.07.2026

Salvador, 28 de julho de 2026

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 23/2026

PROCESSO: 132055/2026- SEMGE/CGT.

EMPRESA: P2PRH TREINAMENTOS LTDA.
CNPJ: Contratação por inexigibilidade de licitação, do palestrante Lucas Freire, para realização do "Evento Dia do Estagiário - 6ª Edição", no dia 18 de agosto de 2026, destinado aos estagiários vinculados ao Programa de Estágio no âmbito da Administração Direta.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.113/2021, art. 74, inciso III, alínea "f".
DATA DO ATO: 27/07/2026.

Salvador, 28 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretária Municipal de Gestão - SEMGE

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026

PROCESSO: 142730/2026 - SEMGE

EMPRESA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A

CNPJ: 86.781.069/0001-15

OBJETO: Contratação, mediante inexigibilidade de licitação, para Aquisição de 02 (duas) inscrições no evento de capacitação "Capacitação Presencial: Imersão Zênite em Contratação Direta", a ser realizado no período de 05 a 07 de agosto de 2026, em Brasília/DF.

VALOR GLOBAL: R$ 12.249,60 (doze mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.113/2021, art. 74, inciso III, alínea "f".
DATA DO ATO:28 de Julho de 2026.

Salvador, 28 de Julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretária Municipal de Gestão - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação – COMPEL, em atendimento à decisão do Senhor Secretário Municipal de Gestão, torna público o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90126/2025 – PROC: 206179/2025- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de CESTA BÁSICA.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R$)
RMR AGROINDUSTRIA, COMERCIO ATACADISTA, BENEFICIAMENTO E EMPACOTAMENTO BA	01	R$ 11.550.079,80

A licitação foi adjudicada pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão e homologada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, conforme despacho proferido no processo licitatório em 28/07/2026.

Salvador, 29 de julho de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2026
PROCESSO Nº: 256878/2025
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios **(LEITE EM PÓ INTEGRAL, IOGURTES E POLPAS DE FRUTAS CONGELADAS)** ofertados por produtores da AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à Rede Municipal de Ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED, por meio da Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, a interposição de Recurso relativa à fase de classificação das propostas de preços/projetos de venda a seguir:

RECORRENTE:

CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA - ARCO SERTAO CENTRAL
Data da entrada: 22/07/2026 às 14h21min.

Os demais licitantes poderão apresentar as contrarrazões ao Recurso interposto, no prazo de 03 (três) dias úteis, de acordo com o art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21, exclusivamente pelo endereço eletrônico da COPEL copel@educacaosalvador.net.

As razões do Recurso encontram-se disponíveis na íntegra, com vistas franqueadas aos interessados, no endereço eletrônico https://www.compras.salvador.ba.gov.br, na aba Licitações - Chamamento Público.

Salvador, 28 de julho de 2026.

IANA BRITO MELO
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

PROCESSO Nº: 55807/2026
CONTRATADA: GRUPO DE APOIO A CRIANÇA COM CÂNCER - BAHIA (GACC/BA
CNPJ: 32.605.917/0001-06
OBJETO: Contratação emergencial, por dispensa de licitação, de estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS), pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos e/ou filantrópicas, para a prestação de serviços ambulatoriais especializados de média complexidade em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Salvador. Trata-se de serviços essenciais de média complexidade ambulatorial, em áreas com apoio diagnóstico, conforme Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: R$ 5.089.670,88 (Cinco milhões, oitenta e nove mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e oito centavos)
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso VIII, da Lei N º 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.210100; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 01 (um) ano
DATA DO ATO: 28/07/2026

Salvador, 28 de julho de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ALIMENTOS / KIT
PROCESSO: 62813/2025
AFM Nº: 006017/2026 - R$ 3.791,08 - DATA DA ASSINATURA: 23/07/2026
CONTRATADA: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.477.288/0001-79

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 159888/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 28 de julho de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 927176-228/2026: Aquisição de Material de Penso: **Equipo + frasco 300ml para dieta enteral (alimentação gastrostomia)**, para cumprimento de Decisão Judicial.

ID da contratção no: PNCP: 13927801000572-1-000203/2026
Acolhimento das Propostas: 04.08.2026 às 08.00h
Endereço eletrônico: https:/www.gov.br/compras/pt-br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.
O processo administrativo nº 154069/2026 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de julho de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador administrativo

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 003/2026, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:
Pregão Eletrônico - SMS nº 020/2026
Processo nº 143.678/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
CORDEIRO CARAPIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01	7.099,00
	04	19.755,00
WAUMED DISTRIBUIDORA REPRESENTAÇÃO E TRANSPORTES LTDA	02	27.000,00
MEDICAL GROUP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	03	18.460,00
TOTAL		72.314,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/07/2026
Pregão Eletrônico - SMS nº 080/2026
Processo nº 231.562/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R$)
CORDEIRO CARAPIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01	101.722,98
	03	9.780,00
	05	25.500,32
TOTAL		137.003,30

Os lotes 02 e 04 foram FRACASSADOS.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/07/2026
Pregão Eletrônico - SMS nº 099/2026
Processo nº 135.757/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	02	3.636,30
	06	177.727,00
Z4 HOSPITALAR LTDA	03	21.315,70
	04	59.826,00
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A.	05	1.359.000,00
TOTAL		1.621.505,00

LOTE 01 - FRACASSADO.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/07/2026

Salvador, 14 de julho de 2026

IGNACIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 003/2026, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 052/2026
Processo nº 183.346/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA;	01	572.634,00
DROGAFONTE LTDA	02	100.656,00
CIMED INDUSTRIA S.A.	03	1.296.000,00
Z4 HOSPITALAR LTDA	04	59.697,00
	05	63.626,00
	06	12.320,00
	07	181.440,00
TOTAL		137.003,30

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/07/2026

Salvador, 15 de julho de 2026

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 003/2026, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 087/2026
Processo nº 213.266/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	01	249.157,00
	03	480.614,40
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	02	2.050,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOIS LTDA	04	301.190,40
TOTAL		1.033.011,80

O lote 05 foi DESERTO. Os lotes 06, 07 e 08 foram FRACASSADOS.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/07/2026

Salvador, 17 de julho de 2026

JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 003/2026, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 070/2026
Processo nº 113.364/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
UNI HOSPITALAR LTDA	01	1.898.776,50
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A.	02	2.450.880,00
Z4 HOSPITALAR LTDA	03	70.182,40
	07	6.451,20
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	04	55.296,00
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	06	324.576,00
TOTAL		4.806.162,10

O lote 05 foi FRACASSADO.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2026

Salvador, 14 de julho de 2026

PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 003/2026, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 089/2026
Processo nº 193.797/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	01	87.750,00
CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02	65.520,00
	03	1.840,80
	05	10.647,00
TOTAL		165.757,80

Os lotes 04 e 06 foram FRACASSADOS.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2026

Salvador, 14 de julho de 2026

KESSLER SILVEIRA GOMES
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 003/2026, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 106/2026
Processo nº 29.878/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	01	323.085,00
PHARMAPLUS LTDA	02	60.480,00
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	03	22.630,10
	07	6.228,00
	08	76.665,00

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA	04	685.440,00
Z4 HOSPITALAR LTDA	05	9.699,60
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	06	37.256,70
TOTAL		1.221.484,40

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/07/2026

Salvador, 15 de julho de 2026

KESSLER SILVEIRA GOMES
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2026

Processo Nº: 161099/2026-SECULT
Inexigibilidade de Licitação nº 43/2026
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE
CNPJ Nº: 15.178.551/0001-17
Objeto: Concessão de patrocínio ao Projeto "FESTA DE SANTA DULCE DOS POBRES"
Valor Total: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0009116700 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74, I.
Data da autorização: 29/07/2026

Salvador, 29 de julho de 2026.

ALEXANDRE REIS
Secretário em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Resultado de Licitação nº 022/2026, no Diário Oficial nº ° 9.316 de 28 de julho de 2026, página 37:

Onde se lê:

LIVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

Leia-se:

ALINE MENEZES LIRIO
Presidente/COPEL

Salvador, 28 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO-HOMOLOGADA

CONCORRÊNCIA Nº 90011/2026

O Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº 30/2024, atendendo a decisão do Sr. Superintendente da SUCOP, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Concorrência Eletrônica nº 90011/2026-Processo nº: 105333/2026-Objeto: contratação de empresa capacitada para execução de obras de Requalificação da Praça Irmã Dulce, Bairro: Roma - Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos, regendo-se a presente licitação e a adjudicação dela decorrente pelas disposições do Edital e seus anexos, pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 37.611/2023.
Critério de Julgamento: maior desconto
Modo de Disputa: aberto e fechado
Vencedor: CONSÓRCIO SANTA DULCE DOS POBRES, com percentual de desconto ofertado de 17,00%, cujo valor global da proposta soma R$ 26.558.502,69 (vinte e seis milhões quinhentos e cinquenta e oito mil quinhentos e dois reais e sessenta e nove centavos)
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Data Homologação/Adjudicação: 28/07/2026

Salvador, 28 de julho de 2026

AELSON QUEIROZ
Agente de Contratação

CONTRATOS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM Nº 2026006198
TERMO DE COMPROMISSO: 2025000162
PROCESSO Nº 62813/2025
CONTRATANTE:CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
FORNECEDOR: SOE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.477.288/0001-79
OBJETO: KIT LANCHE SANDUICHE / FRUTA / BARRA CEREAIS / BISCOITO / SUCO / REFRIGERANTE KIT LANCHE, COMPOSTO POR: 01 SANDUÍCHE TIPO HAMBURGER (PÃO DE HAMBURGER, UMA FATIA DE QUEIJO E UMA FATIA PESUNTO) (100G); 01 FRUTA (BANANA OU MAÇÃ); 01 BARRA DE CEREAIS EMBALAGEM DE 25 A 30G; 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO EMBALAGEM DE 21 A 27G; 02 GUARDANAPOS DE PAPEL; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS 90 X 160 X 50MM (L X C X A), 01 SUCO DE FRUTA PRONTO PARA BEBER, (SABOR CAJU, GOIABA, MANGA OU UVA) EM EMBALAGEM TETRA PAK COM 200ML; 01 REFRIGERANTE COM 200ML (COLA, LIMAO, GUARANA OU LARANJA). O SUCO E O REFRIGERANTE DEVERÃO VIR GELADOS E HIGIENIZADOS, FORA DA EMBALAGEM DO KIT.
QUANTIDADE:70 UNIDADES
VALOR: R$ 762,30 (SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)
PROJETO ATIVIDADE: 225700
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012.
FONTE TESOURO:1.500.1.0.0.000
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2026

MARIA JOSÉ PEREZ PIÑEIRO
Coordenadora Administrativa. /CGM

CASA CIVIL - CC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026005991
Processo: 17089/2025.2
Contratante: Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: LB SOLUCOES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 11.257.555/0001-30
Objeto: Material de Limpeza e Higiene
Dotação Orçamentária: 250100 33.90.30 - Material de Consumo
Fonte: Tesouro
Valor: R$ 145,00 (Cento e quarenta e cinco reais)

Salvador, 28 de julho de 2026

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2026005938
Processo nº 114972/2025
Contratada: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELRTRÔNICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71
Objeto: INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE REDES DE TELECOMUNICAÇÃO
Valor Total: R$ 64.250,00 (Sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 104600 - Elemento de Despesa- 33.90.40 Fonte - Tesouro
Data: 20/07/2026.

Salvador,28 de julho de 2026.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO.
Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

RETIFICAÇÃO - TERMO ADITIVO Nº 002/2026 AO CONTRATO Nº 009/2025

No resumo do Termo aditivo nº 002/2026 ao contrato nº 015/2024, publicado no DOM de 20 de julho de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Onde se lê:
CONTRATO Nº: 015/2024
TERMO ADITIVO Nº 002/2026
INÍCIO: 26/07/2026

Leia-se:
CONTRATO Nº: 009/2025
TERMO ADITIVO Nº 001/2026
INÍCIO: 23/07/2026

Salvador, 28 de Julho de 2026.

MARCOS LESSA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026006113
Processo: 154278/2026
Contratada: AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMÉRCIO DE ARMARINHOS
CNPJ nº 24.827.291/0001-54
Objeto: Fita adesiva transparente 45mmx50m (300 rl), Fita adesiva crepe 24mmx50m (50 rl)
Valor total: R$ 1.015,00 (Hum mil e quinze reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2501
Elemento de despesas: 33903003 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 36.605/23

Data da assinatura: 28/07/2026.

Salvador, 28 de julho de 2026.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2024

PROCESSO Nº: 92213/2026.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 050/2024, conforme Parecer Jurídico constante dos autos do Processo Administrativo nº 92213/2026, tendo seu **início em 26/07/2026 e término em 25/07/2027**.
LEI FEDERAL N° 14.133/21.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 33.833.880/0001-36.
DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2026.
FICAM DESIGNADOS OS FISCAIS QUE ATUARÃO NESTE CONTRATO:

FISCAL ADMINISTRATIVO	MATRÍCULA
DIELSON OLIVEIRA CRUZ	3094072

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SMED	ENILZA FERNANDES ROCHA	3163955

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	262900	33.90.37	1.500.1

Salvador, 27 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 018/2026

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, Unidades Orçamentárias 44.10.10 e 44.00.02, no uso de suas atribuições, e com base no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 80 da Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o APOSTILAMENTO dos Contratos listados abaixo, com vistas à inclusão da Dotação Orçamentária:

Nº DO CONTRATO	FORNECEDOR	CNPJ	FONTE DE RECURSOS
162/2022	SOLUÇÕES DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	13.810.015/000167	1.501.1.1.0.076 PRECATÓRIOS FUNDEF-S/EMENDA
163/2022	LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	13.530.225/0001-00	1.501.1.1.0.076 PRECATÓRIOS FUNDEF-S/EMENDA
164/2022	JMC SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA	05.109.741/0001-29	1.501.1.1.0.076 PRECATÓRIOS FUNDEF-S/EMENDA

Salvador, 27 de julho de 2026

HENRIQUE LAVIGNE FERREIRA
Diretor/Gestor do FME

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 450/2024

PROCESSO Nº 120028/2026 e 119219/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 02/08/2026 e término em 01/08/2027, permanecendo o valor anual estimado de R$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: AVS EMPRESA MEDICA LTDA
CNPJ: 53.151.396/0001-34
DATA DE ASSINATURA: 27/07/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Vivian Almeida de Santana

Salvador, 27 de julho de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 429/2024

PROCESSO Nº 120048/2026 e 119249/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 02/08/2026 e término em 01/08/2027, permanecendo o valor anual estimado de R$ 144.850,13, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: EGIS ESPACO GLOBAL INTEGRATIVO EM SAUDE LTDA
CNPJ: 33.329.987/0001-41
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Carolina Martins Sampaio

Salvador, 27 de julho de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 446/2024

PROCESSO Nº 120028/2026 e 119258/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 02/08/2026 e término em 01/08/2027, permanecendo o valor anual estimado de R$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: ESSMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 55.321.011/0001-65
DATA DE ASSINATURA: 27/07/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Elisa de Souza Silva

Salvador, 27 de julho de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 422/2024

PROCESSO Nº 120028/2026 e 119151/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 01/08/2026 e término em 31/07/2027, permanecendo o valor anual estimado de R$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: VITORIA ALMEIDA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 53.905.443/0001-98
DATA DE ASSINATURA: 24/07/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Vitoria Pimentel de Almeida

Salvador, 27 de julho de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 425/2024

PROCESSO Nº 120028/2026 e 119123/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 25/07/2026 e término em 24/07/2027, permanecendo o valor anual estimado de R$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: ANA THEREZA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 55.764.025/0001-53
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Ana Thereza de Sá Lima Carvalho

Salvador, 24 de julho de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 463/2024

PROCESSO Nº 120028/2026 e 119286/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 08/08/2026 e término em 07/08/2027, permanecendo o valor anual estimado de R$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: JRA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 52.134.401/0001-38
DATA DE ASSINATURA: 24/07/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Jamile Rodrigues de Araújo

Salvador, 24 de julho de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 476/2024

PROCESSO Nº 120028/2026 e 119313/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 14/08/2026 e término em 13/08/2027, permanecendo o valor anual estimado de R$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: AJLMRS MED SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 53.648.699/0001-67
DATA DE ASSINATURA: 24/07/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 27 de julho de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 485/2024

PROCESSO Nº 120028/2026 e 119311/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 13/08/2026 e término em 12/08/2027, permanecendo o valor anual estimado de R$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: TACIO AZEVEDO VIEIRA LTDA
CNPJ: 53.243.905/0001-59
DATA DE ASSINATURA: 27/07/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Tácio Azevedo Vieira

Salvador, 27 de julho de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 483/2024

PROCESSO Nº 120028/2026 e 119300/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 13/08/2026 e término em 12/08/2027, permanecendo o valor anual estimado de R$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: ALBAN MED SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 46.482.723/0001-75
DATA DE ASSINATURA: 24/07/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 27 de julho de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 490/2024

PROCESSO Nº 120028/2026 e 119316/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 14/08/2026 e término em 13/08/2027, permanecendo o valor anual estimado de R$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: JAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 47.624.552/0001-34
DATA DE ASSINATURA: 27/07/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Jessica Abreu Silva

Salvador, 27 de julho de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 259/2026
PROCESSOS nº 110817/2024 e 134822/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços
Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Munícipio, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.
VALOR TOTAL: R$ 169.376,40 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100; 10.301.0002.260000; 10.302.0002.210200; 10.302.0002.210300; 10.305.0002.210700; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, 1.621.3.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **SOUSA LEAL SAUDE INTEGRADA LTDA**
CNPJ: 66.986.107/0001-69
DATA DA ASSINATURA 24/07/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Amanda Hellen Sousa Leal
FISCAL DESIGNADO: Sandra Galo Nascimento de Lima
GESTOR OPERACIONAL DESIGNADO: Bruno Viriato dos Santos

Salvador, 27 de julho de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 268/2026
PROCESSOS nº 110817/2024 e 155015/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços
Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Munícipio, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.
VALOR TOTAL: R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100; 10.301.0002.260000; 10.302.0002.210200; 10.302.0002.210300; 10.305.0002.210700; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, 1.621.3.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **MC PENALVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 43.073.470/0001-98
DATA DA ASSINATURA 23/07/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Matheus Cerqueira Penalva
FISCAL DESIGNADO: Eduardo Vasconcelos de Jesus
GESTOR OPERACIONAL DESIGNADO: Clarissa Sanders Teixeira

Salvador, 24 de julho de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 266/2026
PROCESSOS nº 110817/2024 e 153342/2026

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços
Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Munícipio, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.
VALOR TOTAL: R$ 331.464,00 (trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100; 10.301.0002.260000; 10.302.0002.210200; 10.302.0002.210300; 10.305.0002.210700; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, 1.621.3.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **RM SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 20.442.905/0001-29
DATA DA ASSINATURA 23/07/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Rosangela dos Santos Ferreira
FISCAL DESIGNADO: Antônio Fernando Carneiro de Campos Costa
GESTOR OPERACIONAL DESIGNADO: Ivan de Mattos Paiva Filho

Salvador, 24 de julho de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO TCF 355/2025

Termo de Compromisso nº 355/2025
PR-SMS nº 198981/2024
Pregão Eletrônico: 054/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
C.N.P.J.: 13.927.801.0005-72
Contratada: K VILAS BOAS MENEZES LTDA
C.N.P.J.: 47.597.302/0001-52
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de registro de Preços nº 355/2025, por 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2026 a 31/07/2027, bem como a renovação integral dos quantitativos registrados, bem como alteração dos valores pelo IPCA-E do IBGE.
Subação: 210100 - Rede Forte - Ampliação do Atendimento à Saúde de Média e Alta Complexidade
260000 - Promoção das Ações Básicas de Saúde
210200 - Gestão da Rede de Urgência e Emergência
250106 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos - SMS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Saúde)
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1.600.3.0.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1.500.1.1.3.001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Saúde)
1.754.1.0.0.000 - Recursos de Operações de Crédito
Valor Unitário: R$ 1,13 (Um real e treze centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021 art. 84.
Assinatura: 28/07/2026
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 28 de julho de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO TCF 356/2025

Termo de Compromisso nº 356/2025
PR-SMS nº 198981/2024.1
Pregão Eletrônico: 054/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
C.N.P.J.: 13.927.801.0005-72
Contratada: K VILAS BOAS MENEZES LTDA
C.N.P.J.: 47.597.302/0001-52
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de registro de Preços nº 356/2025, por 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2026 a 31/07/2027, bem como a renovação integral dos quantitativos registrados, bem como alteração dos valores pelo IPCA-E do IBGE.
Subação: 210100 - Rede Forte - Ampliação do Atendimento à Saúde de Média e Alta Complexidade
260000 - Promoção das Ações Básicas de Saúde
210200 - Gestão da Rede de Urgência e Emergência
250106 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos - SMS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Saúde)
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1.600.3.0.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1.500.1.1.3.001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Saúde)
1.754.1.0.0.000 - Recursos de Operações de Crédito
Valor Unitário: R$ 1,13 (Um real e treze centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021 art. 84.
Assinatura: 28/07/2026
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 28 de julho de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO TCF 357/2026

Termo de Compromisso nº 357/2025
PR-SMS nº 198981/2024
Pregão Eletrônico: 054/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
C.N.P.J.: 13.927.801.0005-72
Contratada: VITABAHIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
C.N.P.J.: 07.046.809/0001-01
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de registro de Preços nº 357/2025, por 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2026 a 31/07/2027, bem como a renovação integral dos quantitativos registrados, bem como alteração dos valores pelo IPCA-E do IBGE.
Subação: 260000 - Promoção das Ações Básicas de Saúde
210100 - Rede Forte - Ampliação do Atendimento à Saúde de Média e Alta Complexidade
210200 - Gestão da Rede de Urgência e Emergência
250106 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos - SMS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Saúde)
1.600.3.0.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1.500.1.0.0.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Saúde)
Valor Unitário: R$ 55,34 (Cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021 art. 84.
Assinatura: 21/07/2026
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 21 de julho de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO TCF 358/2026

Termo de Compromisso nº 358/2025
PR-SMS nº 198981/2024
Pregão Eletrônico: 054/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
C.N.P.J.: 13.927.801.0005-72
Contratada: SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
C.N.P.J.: 13.656.820/0004-20
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de registro de Preços nº 358/2025, por 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2026 a 31/07/2027, bem como a renovação integral dos quantitativos registrados, bem como alteração dos valores pelo IPCA-E do IBGE.
Subação: 260000 - Promoção das Ações Básicas de Saúde
210100 - Rede Forte - Ampliação do Atendimento à Saúde de Média e Alta Complexidade
210200 - Gestão da Rede de Urgência e Emergência
250106 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos - SMS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Saúde)
1.600.3.0.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1.500.1.1.3.001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Saúde)
Valor Unitário: R$ 168,86 (Cento e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021 art. 84.
Assinatura: 21/07/2026
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 21 de julho de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 248/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 061/2026
PROCESSO: 219827/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA ARAME GALVANIZADO Nº 22
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 248/2026
CONTRATADA: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ: 46.423.434/0001-03
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
GECIANO ANTONIO JAGUSESKI
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200010876	ARAME GALVANIZADO Nº 22 MARCA/ FABRICANTE: VONDER	KG	29,80

Salvador, 21 de julho de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 003207/2026, Processo 3070/2025, publicada no DOM nº 9.268 de 15 de maio de 2026, página 20.

ONDE SE LÊ:

Projeto Atividade 250106

LEIA-SE:

Projeto Atividade 260000

Salvador, 28 de julho de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM 2026005473
PROCESSO SEFIN Nº 251856/2024
CONTRATADA: STALO BAURU MOBILIÁRIO ESCOLAR LTDA
CNPJ: 65.487.605/0001-02
OBJETO: QUADRO BRANCO PROFISSIONAL
VALOR: R$ 1.026,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 263700
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 107279/2026

Salvador, 28 de julho de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 011/2026

PROCESSO: N º 159275 /2026
EMPRESA: **ASSOCIAÇÃO DE TERREIROS DA BAHIA EGBÉ AXÉ**
CNPJ: 44.280.130/0001-09

OBJETO: concessão de patrocínio, Cota Bronze junto à Associação de Terreiros da Bahia EGBÉ AXÉ, para a realização da 14ª edição do Prêmio Mulheres Negras Contam Suas Histórias, com iniciativa destinada ao reconhecimento e valorização do protagonismo das mulheres negras, em celebração ao Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha, promovendo ações de fortalecimento da igualdade racial, da equidade de gênero e da valorização da cultura afro-brasileira. O patrocínio concedido visa apoiar a realização do evento, alinhado às políticas públicas da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ)
AMPARO LEGAL: art. 74, inciso I, lei nº 14.133/2021
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
GESTOR DO CONTRATO: Fernanda Maria Costa Cerqueira, matrícula 3158079.
FISCAL DO CONTRATO: Ligia Judite Castro Santos Lima, matrícula 3174363.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade orçamentaria - 580002 - UG SPMJ - Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.
Subação: 262000 Gestão dos Centros de Atendimento e Acolhimento à Mulher
Fonte: 1.500.1 Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro
Elemento de despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2026

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2026.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 45/2026
Processo Nº: 161099/2026
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE
CNPJ Nº: 15.178.551/0001-17
Objeto: Concessão de patrocínio ao projeto "FESTA DE SANTA DULCE DOS POBRES"
Vigência: 29/07/2026 a 29/11/2026
Valor Total: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0009.116700 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, I.
Data da autorização: 29/07/2026

Salvador, 29 de julho de 2026.

ALEXANDRE REIS
Secretário em exercício

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 09/2026-DPE

PROCESSO Nº: 152527/2026 - DPE/FGM
CONTRATADO: Uriel de Souza Bezerra
CPF: 857.675.135-62
OBJETO: Contratação de Parecerista para compor a Comissão de Avaliação de Mérito do Chamamento Público 007/2026 Rede Municipal de Pontos de Cultura de Salvador-Ba-PNAB Ciclo 2 - Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2026

Salvador, 28 de julho de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1357/2026.
PROCESSO Nº 164180/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1032/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIACAO CULTURAL E CARNAVALESCA TAMBORES E CORES.
CNPJ: 11.181.222/0001-74.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ASSOCIACAO CULTURAL E CARNAVALESCA TAMBORES E CORES,** que tem a exclusividade da atração artística **"Tambores e Cores",** para se apresentar no dia 01 de agosto de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ASSOCIACAO CULTURAL E CARNAVALESCA TAMBORES E CORES.

Salvador, 28 de julho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2026

PROCESSO SEMDEC Nº 82197/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

CONTRATADA: COLP CONSULTORIA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 29.228.630/0001-08

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de planejamento, organização, execução, monitoramento e avaliação da Trilha Preta, jornada de incubação e aceleração de empreendimento liderados por pessoas negras no Município de Salvador, no âmbito do Programa Empreenda Salvador, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DO VALOR: R$ 956.000,00 (Novecentos e cinquenta e seis mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 11.334.0007.119300 - Treinar para Empregar - Qualificação e Certificação da Cadeia Produtiva. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros. Fonte de Recurso: 1.500.1 - Tesouro.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2026

ASSINAM:

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - CONTRATANTE.

PAULO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA - COLP CONSULTORIA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA - CONTRATADA.

Salvador/BA, 28 de julho de 2026

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº 2026005462
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SEMIT
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 202500007
PROCESSO Nº 179394/2025
CONTRATADA: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.
CNPJ Nº 01.554.285/0001-75
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMISSÃO CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A1 COMPUTADOR 12 MESES.
VALOR TOTAL: R$ 137,45 (Cento e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250214
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40 FONTE: 1.751.1
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2026

Salvador, 28 de julho de 2026.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 69/2026

PROCESSO Nº 36308/2025 - SEMIT.
CONTRATO Nº 16/2024.
OBJETO: Este Termo tem por objeto REAJUSTE do valor do Contrato nº 016/2024, em razão da aplicação do índice IPCA-E acumulado aos componentes dos custos contratuais, como previsto na Cláusula 13.1 do referido Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: UNENTEL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ Nº 19.557.079/0001-84.
DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2026.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL
SEMIT	218500	33.90.40	1.500.1	R$ 64.155,83

Salvador, 28 de julho de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

Companhia Salvador Cidade Inteligente - SMART

RESUMO DO CONTRATO N.º 023/2026

PROCESSO N.º 149566/2026 - SMART
CONTRATADA: SEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ N.º 21.994.895/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de infraestrutura de rede de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), consistente em cabo de rede F/UTP categoria 5E blindado, em bobinas de 500 (quinhentos) metros, destinado à utilização pela equipe técnica da Companhia Salvador Cidade Inteligente - SMART.
VALOR GLOBAL: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 19.126.0011.250218; Elemento de despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 1.500.1.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.303/2016.
PRAZO: 12 meses.
ASSINATURA: 28/07/2026.

Salvador, 28 de julho de 2026.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM: Nº 2026006097
LICITAÇÃO: PE Nº 012/2025
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 202500006 SEMIT
PROCESSO: Nº 186207/2025
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 00.510.077/0001-01
OBJETO: AUTOCAD E AUTODESK
VALOR TOTAL: R$ 66.829,09 (SESSENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250231 - Elemento de Despesa: 33.90.40
Fonte: 1.501.1
DATA AFM: 23/07/2026

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM: Nº 2026005997
LICITAÇÃO: PE Nº 001/2026
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 202600009 SEMIT
PROCESSO: Nº 13065/2026
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: DATEN TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 04.602.789/0001-01
OBJETO: NOTEBOOK
VALOR TOTAL: R$ 43.375,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 100200 - Elemento de Despesa: 44.90.52
Fonte: 1.500.1
DATA AFM: 22/07/2026

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 064/2026
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: R DE ALMEIDA SOUZA
CNPJ: 25.299.782/0001-32
PROCESSO Nº: 154091/2026
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Locação de caminhão com cabine estendida, com motorista, sendo o fornecimento de combustível de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.
PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 250104 - Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2026
PARECER Nº 194/2026

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - Virgílio Teixeira Daltro e Daniel de Oliveira Junior
Pela Contratada: R DE ALMEIDA SOUZA - Robson de Almeida Souza

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

A Secretaria Municipal da Educação - SMED, por intermédio da Comissão de Seleção Técnica instituída pela Portaria nº 685/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado Final da análise das solicitações de credenciamento abaixo especificadas:

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
PROCESSO: 151223/2026
OBJETO: Credenciamento das Escolas Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas para celebrar Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal da Educação, visando ao atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, matriculadas na Educação Infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC.

Concluídas as análises documentais previstas no Edital de Credenciamento, bem como as análises técnicas realizadas para verificação da capacidade técnica e operacional das instituições interessadas, mediante exame da documentação apresentada, relatórios técnicos de vistoria e demais elementos constantes dos respectivos processos administrativos, esta Comissão de Seleção Técnica delibera pelo seguinte:

INSTITUIÇÃO APTA À CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

1. INSTITUTO CASTELO ESPERANÇA, CNPJ nº 53.115.008/0001-60.

Salvador, 28 de julho de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

A Secretaria Municipal da Educação - SMED, por intermédio da Comissão de Seleção Técnica instituída pela Portaria nº 685/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado Final da análise das solicitações de credenciamento abaixo especificadas:

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
PROCESSO: 153971/2026
OBJETO: Credenciamento das Escolas Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas para celebrar Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal da Educação, visando ao atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, matriculadas na Educação Infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC.

Concluídas as análises documentais previstas no Edital de Credenciamento, bem como as análises técnicas realizadas para verificação da capacidade técnica e operacional das instituições interessadas, mediante exame da documentação apresentada, relatórios técnicos de vistoria e demais elementos constantes dos respectivos processos administrativos, esta Comissão de Seleção Técnica delibera pelo seguinte:

INSTITUIÇÃO APTA À CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

1. INSTITUTO EDUCACIONAL FERREIRINHA, CNPJ nº 56.143.690/0001-92.

Salvador, 28 de julho de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

APOSTILA Nº 30/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que mediante o Ofício nº 054/2026, datado em 25/05/2026 da **ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC**, resolve expedir a presente APOSTILA, referente ao **Processo Administrativo nº 140627/2026**, como segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA
1 - O objeto da presente Apostila é a reformulação do Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 30/2023, objetivando a adequação de parâmetros de averiguação à realidade do serviço executado, não acarretando impacto orçamentário e a preservação do objeto, passando a vigorar o Plano de Trabalho acostado as fls.370 a 529.

Salvador, 24 de julho de 2026.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

APOSTILA Nº 31/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que mediante o Ofício nº 054/2026 datado em 01/06/2026 do **ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO- ASPEC**, resolve expedir a presente APOSTILA, oriunda do **Processo Administrativo nº 140688/2026**, como segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - O objeto da presente Apostila é a reformulação no Plano de Trabalho do **Termo de Colaboração nº 31/2023**, objetivando a adequação de parâmetros de averiguação á realidade do serviço executado, não acarretando impacto orçamentário e a preservação do objeto, passando a vigorar o Plano de Trabalho acostado as fls.526 a 681.

Salvador, 24 de julho de 2026.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026

PARTÍCIPE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR
CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40
PARTÍCIPE: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA BAHIA - FIEB
CNPJ Nº: 15.171.150/0001-35
ACORDO Nº: 001/2026
PROCESSO Nº: 101224 - 2026S-SEDUR
Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica visa mútua colaboração entre as partes para a implementação do Projeto "Indústria Baiana Sustentável", de iniciativa da FIEB, mediante a execução do respectivo Plano de Trabalho.
Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que haja interesse público justificado e manifestação por escrito das partes antes do término de sua vigência, vedada a prorrogação automática.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se, no que couber e por analogia, as diretrizes do Decreto Federal nº 11.531/2023
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2026.
ASSINAM AS PARTES: SOSTHENES TAVARES DE MACÊDO ALMEIDA
SECRETÁRIO DA SEDUR
CARLOS HENRIQUE PASSOS
PRESIDENTE DA FIEB

Salvador, 28 de Julho de 2026.

SOSTHENES TAVARES DE MACÊDO ALMEIDA
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de IPTU / TRSD constituídos em função da retificação dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	EXERCÍCIOS
SIP Nº 913020/2026 E ESALVADOR Nº 84375/2026	HABITE-SE Nº 71.338	MAR DE VERANO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	48.245.550/0001-05	2026
SIP Nº 915619/2026 E ESALVADOR Nº 108199/2026	HABITE-SE Nº 71.375	SPE SMART CORSARIO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	44.214.990/0001-36	2026
SIP Nº 914159/2026 E ESALVADOR Nº 94348/2026	976.421-6; 976.422-4	ALESSANDRO FIORAVANTI	748.333.911-04	2026
SIP Nº 920360/2026 E ESALVADOR Nº 145158/2026	HABITE-SE Nº 71.386	VILA VITORIA INCORPORADORA SPE LTDA	38.300.392/0001-87	2026
SIP Nº 919882/2026 E ESALVADOR Nº 143645/2026	HABITE-SE Nº 71.407	BRISA MARINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	48.363.315/0001-20	2026
SIP Nº 912843/2025	HABITE-SE Nº 70.881	ANAPE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	16.809.904/0001-00	2025 E 2026
SIP Nº 908830/2026 E ESALVADOR Nº 48492/2026	HABITE-SE Nº 71.322	UNIQUE GESTAO EM NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	32.382.332/0001-74	2026

Salvador, 28 de julho de 2026

ALEXANDRE CÉZAR COTRIM NERY
Coordenador de Arrecadação (CAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RELAÇÃO DE INSTRUTORES INTERNOS CREDENCIADOS Nº 04-2026 EDITAL DE CREDENCIAMENTO DGP Nº 01/2023

A Secretaria Municipal de Gestão, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, considerando a Lei Complementar nº 01, de 15 de março de 1991, o Decreto Municipal nº 35.285 de 24 de março de 2022, a Instrução Normativa Nº 06/2023 de 04 de maio de 2023 e o Edital de Credenciamento DGP Nº 01/2023,

RESOLVE:
Credenciar os servidores habilitados nas áreas de conhecimento abaixo relacionadas, que cumpriram, satisfatoriamente, as etapas previstas no Edital de Credenciamento DGP Nº 01/2023 para compor o Banco de Instrutores Internos da Prefeitura Municipal do Salvador.

No ato do convite ao instrutor interno credenciado, pela área sistêmica responsável, para ministrar ações de educação corporativa, deverão ser observadas as condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 35.285 de 24 de março de 2022, em especial no parágrafo único do art. 7º, e na Instrução Normativa Nº 06/2023 de 04 de maio de 2023.
GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, 24 de julho de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

INSTRUTOR CREDENCIADO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	ÁREA DE CONHECIMENTO
Djara Mahim Sacramento dos Santos Araújo	SMS	3122635	1. Saúde Pública, Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho 2. Assistência Social, Cidadania, Diversidade e Inclusão
Elane Silva Matos Gadia	SEMOB	3165929	1. Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana
Erik Asley Ferreira Abade	SMS	3123076	1. Assistência Social, Cidadania, Diversidade e Inclusão 2. Saúde Pública, Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho
Manuela Maciel Souza Codeco	SMS	3118397	1. Saúde Pública, Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho 2. Procedimentos Técnicos Operacionais de em Saúde e Segurança do Trabalho
Moises Furquim De Almeida Galvao	SEFAZ	3177585	1. Licitação, Contratos Administrativos e Convênios
Rafael Sacramento de Barros	SEMOB	3166000	1. Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana 2. Procedimentos Técnicos Operacionais no Trânsito e Transporte
Raquel Matutino Sá	CGM	3154783	1.Direito aplicável à Administração Pública
Sandro Augusto Magalhães Ribeiro	SEFAZ	3085952	1. Licitação, Contratos Administrativos e Convênios

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE ABAIXADOR LINGUA MADEIRA DESCARTAVEL 140 X 14MM, AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 13 X 4,5, AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 30 X 7, AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 30 X 8, AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 25 X 7**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 104/2026 - PROC. Nº 162883/2026
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.sms@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de julho de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 007/2026

A Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que está sendo realizada pesquisa de preços para o seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E MONITORAMENTO DE INDICADORES DE DESEMPENHO, COM VISTAS A MENSURAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os interessados poderão solicitar maiores informações através do e-mail: orcamento.semdec@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 28 de julho de 2026

MARTHA SENA CASTRO
Coordenadora Administrativa

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 008/2026

A Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que está sendo realizada pesquisa de preços para o seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio à gestão, com alocação de profissional com perfil de gestor de projetos, para apoiar a estruturação e implementação da iniciativa "SIMM Inclusivo - Protocolos e Gestão para Públicos Prioritários", com foco no aprimoramento da gestão, monitoramento e efetividade das ações de intermediação de mão de obra para grupos em situação de maior vulnerabilidade social.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os interessados poderão solicitar maiores informações através do e-mail: orcamento.semdec@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 28 de julho de 2026

MARTHA SENA CASTRO
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AVISO DO RESULTADO DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - EDITAL Nº 02/2026

PUBLICADO NO DOM Nº 9.234 DE 21 A 23 DE MARÇO DE 2026 REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições, **torna público o resultado da seleção realizada em 20 de março de 2026 dos candidatos a beneficiários do "Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV" para os empreendimentos Vale do Cassange I, Vale do Cassange II e Vale do Cassange III,** em Salvador**,** observados os fundamentos nas disposições estabelecidas pelas Portarias nº 738, de 22 de maio de 2024, do Ministério das Cidades, e Portaria Conjunta MCID/MDHC/MDS nº 04, de 20 de março de 2025, editada pelo Ministério das Cidades, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, e no Edital nº 02/2026 da SEINFRA, publicado no Diário Oficial do Município nº 9.221, de 04/03/2026 e republicado no Diário Oficial do Município nº 9.225, de 10/03/2026, fruto da hierarquização dos cadastros dos inscritos no Município, em ordem decrescente de acordo com o atendimento ao maior número de critérios nacionais e adicionais de seleção definidos para o Programa, observado ainda o que segue:

1. No caso da Prefeitura de Salvador, os critérios nacionais e adicional utilizados na presente seleção, Edital 02/2026 de 10 de março de 2026, foram os nacionais estabelecidos na Portaria nº 738 de 22 de julho de 2024 e o adicional definido pelo Conselho Municipal de Salvador por meio da Resolução nº 02 de 2025.

2. A localização e composição de cada um dos empreendimentos, objeto do presente processo de seleção, situados no município do Salvador, são as seguintes:

a) Residencial Vale do Cassange I - localizado na Estrada das Pedreiras, rua projeta s/n, Bairro de Nova Esperança, composto por 288 (duzentas e oitenta e oito) unidade habitacionais na tipologia apartamento.

b) Residencial Vale do Cassange II - localizado na Estrada das Pedreiras, rua projeta s/n, Bairro de Nova Esperança, composto por 288 (duzentas e oitenta e oito) unidade habitacionais na tipologia apartamento.

c) Residencial Vale do Cassange III- localizado na Estrada das Pedreiras, rua projeta s/n, Bairro de Nova Esperança, composto por 160 (cento e sessenta) unidade habitacionais na tipologia apartamento.

EMPREENDIMENTOS	VALE DO CASSANGE I	VALE DO CASSANGE II	VALE DO CASSANGE III
A) UNIDADES HABITACIONAIS DISPONÍVEIS PARA ESTA SELEÇÃO.	288	288	160
B) FAMÍLIAS PROVENIENTES DE ASSENTAMENTO IRREGULAR, EM RAZÃO DE ESTAREM EM ÁREA DE RISCO.	--	--	--
C) PERMUTA EM FUNÇÃO DE DISTRATO NAS HIPÓTESES DA PORTARIA Nº 488, DE 18/07/2017.	3	3	1
D) INDICAÇÕES PROVENIENTES DE PROCESSOS DE SELEÇÃO ANTERIORES.	1	--	--
E) TOTAL DE UNIDADES DO EMPREENDIMENTO.	288	288	160
F) TOTAL DE CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS A SER SELECIONADO NA CONDIÇÃO DE SUPLENTE	86	86	48

3. Participaram da seleção os candidatos inscritos no cadastro da Prefeitura até às 23 horas, 59 minutos e 59 segundos do dia 18 de março de 2026, e que encontravam-se com as informações do seu cadastro atualizadas, considerando o período que compreende os últimos 24 (vinte e quatro) meses, anteriores a realização da seleção, ou seja, foram hierarquizados, para efeito da presente seleção, apenas os cadastros realizados ou atualizados a partir de 18 de março de 2024

4. Observadas as condições de enquadramento dos candidatos inscritos, os Critérios de Priorização dos candidatos e o percentual das reservas de idosos e deficientes ou famílias de que façam parte pessoas com deficiência na composição familiar, famílias em situação de rua ou com trajetória de rua, pessoas em situação de risco e vulnerabilidade, em conformidade com as disposições da Portaria nº 738, de 22 de julho de 2024, editada pelo Ministério das Cidades, e da Resolução Nº 02/2025 do Conselho Municipal de Salvador, para a presente seleção conforme Edital Nº 02/2026 de Aviso de realização de seleção de candidatos a beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida, publicado no Diário Oficial do Município nº 9.225 de 10 de março de 2026.

CANDIDATOS	CONDIÇÃO	VALE DO CASSANGE I	VALE DO CASSANGE II	VALE DO CASSANGE III
RESERVA DE IDOSOS	TITULAR	17	17	10
RESERVA DE IDOSOS	SUPLENTE	5	5	3
RESERVA DE DEFICIENTES	TITULAR	17	17	10
RESERVA DE DEFICIENTES	SUPLENTE	5	5	3
RESERVA DE PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA OU TRAJETÓRIA DE RUA	TITULAR	9	9	5
RESERVA DE PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA OU TRAJETÓRIA DE RUA	SUPLENTE	3	3	1
RESERVA DE VULNERABILIDADE	TITULAR	142	143	80
RESERVA DE VULNERABILIDADE	SUPLENTE	43	43	24
DEMAIS UNIDADES HABITACIONAIS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	TITULAR	99	99	54
DEMAIS UNIDADES HABITACIONAIS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	SUPLENTE	30	30	17
TOTAL DE SELECIONADOS TITULARES		284	285	159
TOTAL DE SELECIONADOS SUPLENTES		86	86	48

Os candidatos a beneficiários selecionados, na condição de suplentes, irão compor as listas de reservas estabelecida para cada empreendimento e, quando necessário, ocuparão as vagas dos candidatos que vierem a ser excluídos do processo de seleção realizado em 2026 - Edital 02/2026, em conformidade com a Portaria 738/2024.

4.1. Não será permitida a permuta de empreendimentos pelos candidatos a beneficiários selecionados, pois a indicação se dará em conformidade com o resultado da seleção.

5. A documentação a ser apresentada quando do comparecimento do candidato selecionado consiste em:

5.1. Documentação Geral:

a) Carteira de identidade original ou outro documento oficial que conste foto e filiação, Identidade de estrangeiro, quando for o caso;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF original;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, se houver original;
d) Comprovante de Residência original;
e) Comprovante de Renda, se houver original;
f) Cartão Bolsa Família, se inscrito original;
g) Certidão de Nascimento original.
h) Título de Eleitor original;
i) Se maior de 18 anos declarado incapaz, apresentar sentença judicial de interdição com a nomeação do curador;
j) Para os beneficiários do BPC, obrigatório apresentar Declaração do INSS de recebimento do benefício;
k) Prova de estado civil: certidão de nascimento se solteiro, certidão de casamento ou certidão de casamento com averbação da separação/divórcio ou certidão de óbito do cônjuge;

5.2. Documentação complementar para as situações específicas:

a) **Se casado,** Certidão de Casamento (original) e o comparecimento do cônjuge juntamente com o beneficiário selecionado, ambos, munidos de todos os documentos deste aviso;
b) **Se separado ou divorciado,** Certidão de Casamento com a averbação da separação ou divórcio (original).
c) **Se casado sob o regime de separação total de bens**, deverá apresentar a Certidão do Casamento acompanhada do termo do contrato antinupcial (original).
d) **Se viúvo**, apresentar Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do falecido (originais);
e) **Em caso de união estável** o(a) companheiro(a) deverá comparecer juntamente com o(a) beneficiário(a) selecionado(a) munidos de todos os documentos indicados neste aviso, e firmar declaração específica;
f) No caso de candidatos selecionados na **reserva de pessoas com deficiência ou cuja família façam parte pessoas com deficiência e reserva de vulnerabilidade com presença de pessoa com microcefalia na composição familiar que tenham indicado essa informação no formulário de inscrição**, além da documentação indicada neste aviso, deverá apresentar atestado médico

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

atualizado que comprove a deficiência alegada, contendo a espécie, o grau ou nível da deficiência e a "Classificação Internacional de Doenças - CID", de acordo com o Decreto federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou apresentar laudo/relatório de Avaliação da Deficiência Biopsicossocial realizado por equipe multiprofissional e interdisciplinar, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

g) No caso de **filhos**, apresentar toda documentação que se aplique a eles, na forma indicada neste aviso e comprovante escolar;
h) No caso de **famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas**, apresentar declaração emitida pelo ente público competente para atestar a situação;
i) **Mulher, casada ou separada judicialmente sem averbação na certidão**, que não mantenha convivência com o cônjuge ou ex-cônjuge conforme o caso, e não tenha conhecimento do seu paradeiro, deverá firmar declaração de abandono.
j) Se **analfabeto, ou nos casos em que a pessoa não assina por impedimento**, o candidato a beneficiário deverá comparecer no período estabelecido acompanhado de uma pessoa de confiança, a qual ele nomeará como seu procurador, munido este dos originais da carteira de identidade e do CPF, tendo a incumbência de representar o candidato a beneficiário legalmente junto à CAIXA, inclusive na assinatura do contrato no caso de aprovação do cadastro.
k) No caso dos **incapazes** que tenham a incapacidade declarada e comprovada por meio de sentença judicial de interdição com a consequente nomeação de curador, além da apresentação da referida sentença, deverá apresentar autorização judicial para formalização do contrato de venda e compra do imóvel no âmbito do PMCMV.
l) No caso de **beneficiário cujo contrato foi distratado ou rescindido involuntariamente**, apresentar comprovação do distrato junto à Caixa Econômica Federal.
6. A lista dos candidatos a beneficiários selecionados na condição de titulares e suplentes, para cada um dos empreendimentos, anexa ao presente aviso, encontra-se em ordem alfabética, com o indicativo do número de referência da sua posição na seleção/seleção (POSIÇÃO), de parte do CPF, e do número de critérios atendidos.
6.1. As listas com os nomes dos candidatos a beneficiários selecionados nas condições de titulares e suplentes de cada empreendimento, encontram-se anexas ao presente Aviso, assim identificadas:
a) Anexo I - Empreendimento Residencial Vale do Cassange I
b) Anexo II - Empreendimento Residencial Vale do Cassange II
c) Anexo III - Empreendimento Residencial Vale do Cassange III
7. Os candidatos selecionados, na condição de titular e suplente, deverão comparecer à sede da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas no período de 13 de abril a 19 de maio de 2026 das 08:30 às 16:30, localizada à Rua da Bélgica, Nº 2, Edifício Roosevelt, Comércio, Salvador - BA para comprovar as informações prestadas quando da realização das inscrições, ressalvados os casos corrigidos por essa republicação, os quais tem seus agendamentos para o dia 31 de julho de 2026, notadamente para os casos do Empreendimento Vale do Cassange III, na reserva de idosos - condição de suplente.
7.1. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido implicará na desistência tácita em relação ao presente processo de seleção e indicação para o Programa Minha, Casa, Minha Vida.
7.2. Os candidatos a beneficiário considerados desistentes, perderão a sua colocação no presente processo seletivo e retornarão ao cadastro geral do Município no âmbito do PMCMV, podendo, observadas as regras da Portaria nº 738/2024, do Ministério das Cidades, participar das futuras seleções.
8. O candidato a beneficiário que ao comparecer ao atendimento no período estabelecido, observadas as regras deste edital, e não conseguir apresentar toda a documentação exigida, terá o prazo de 15 (quinze) dias para regularizar a sua situação, a contar da data do comparecimento.
8.1. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias para a regularização neste aviso, a não reapresentação do beneficiário ou o seu novo comparecimento sem encontrar-se com a situação regularizada, implicará na sua exclusão do presente processo de seleção.
9. Os candidatos a beneficiários que não comparecerem nos prazos estabelecidos neste aviso, serão substituídos pelos candidatos selecionados na condição de suplentes, observada a ordem de classificação destes candidatos em cada um dos grupos e cotas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 28 de julho de 2026.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário

ANEXO I - RELAÇÃO DE SELECIONADOS PARA O EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL VALE DO CASSANGE I
VALE DO CASSANGE I: RESERVA DE IDOSOS - TITULARES

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	AGENDAMENTO	
268	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	800*** 73520	5	13/04/2026	08:30
269	GENURA MORAES	333*** 70587	5	13/04/2026	09:00
270	JUDITE PINHEIRO PRATES	185*** 93591	5	13/04/2026	09:30
271	NOEMIA DO ESPIRITO SANTO	460*** 86591	5	13/04/2026	10:00
272	MARIA NILCE ARAUJO DOS SANTOS	431*** 85500	5	13/04/2026	10:30
273	CLEONICE SANTANA	168*** 07500	5	13/04/2026	11:00
274	EVANICE DE JESUS	521*** 26753	5	13/04/2026	11:30
275	MARIA GISELIA DOS SANTOS	728*** 62534	5	13/04/2026	13:00
276	WALTER RAIMUNDO DE OLIVEIRA	110*** 17572	5	13/04/2026	13:30
277	NEILHY RIOS DE OLIVEIRA	224*** 95515	5	13/04/2026	14:00
278	MARIA VALDELICE DOS SANTOS	782*** 90572	5	13/04/2026	14:30
279	NAIR DE OLIVEIRA NASCIMENTO	169*** 69500	5	13/04/2026	15:00
280	ANTONIETA BRITO SOARES	111*** 29520	5	13/04/2026	15:30
281	SUFIA DOS SANTOS BISPO	192*** 47587	5	13/04/2026	16:00
282	DAVIRDE SEVERINA DOS SANTOS	095*** 87591	5	13/04/2026	08:30
283	MARIA DALVA RODRIGUES FERREIRA	101*** 29591	5	13/04/2026	09:00
284	NEIDE DOS SANTOS DE SANTANA	227*** 50582	5	13/04/2026	09:30

VALE DO CASSANGE I: RESERVA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - TITULARES

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	AGENDAMENTO	
2	MARIA DE LOURDES SILVA SANTOS CARDOSO	867*** 45511	7	13/04/2026	10:00
3	CLIVIO PORCIUNCULA DE ARAGAO	370*** 13500	6	13/04/2026	10:30
4	REJANE CRUZ DA SILVA	468*** 09549	6	13/04/2026	11:00
10	HAMILTON DOS SANTOS FRANCA	458*** 76549	6	13/04/2026	11:30
14	RITA DE CASSIA SANTOS DE JESUS	531*** 09534	6	13/04/2026	13:00
18	ADA CARVALHO BRAZ DA SILVA	486*** 61553	6	13/04/2026	13:30
23	JOSE NILTON MARINHO DO ESPIRITO SANTO	617*** 69515	6	13/04/2026	14:00
25	ELETICE SANTOS FRANCA	441*** 10530	6	13/04/2026	14:30
27	PATRICIA SILVA GUIMARAES	531*** 29515	6	13/04/2026	15:00
29	JURANDIR FERREIRA FIGUEIREDO	357*** 51553	6	13/04/2026	15:30
31	JACIRA RODRIGUES DA CRUZ	509*** 70597	6	13/04/2026	16:00
41	VALDEMIR DE ALMEIDA REIS	577*** 75520	6	13/04/2026	08:30
43	IVANI MARIA DE SOUZA	616*** 15504	6	13/04/2026	09:00
45	VALQUIRIA FERREIRA DE OLIVEIRA	820*** 60506	6	13/04/2026	09:30
48	EDILENE LIMA SANTOS	431*** 80591	6	13/04/2026	10:00
50	FERNANDO DE ARAUJO SANTOS	499*** 45553	6	13/04/2026	10:30
53	MARIA ANGELICA ANDRADE DOS SANTOS	347*** 41549	6	13/04/2026	11:00

VALE DO CASSANGE I: RESERVA DE PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA OU TRAJETÓRIA DE RUA - TITULARES

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	AGENDAMENTO	
68	CARLOS PEREIRA SANTANA	508*** 97520	6	13/04/2026	11:30
88	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS	909*** 91500	6	13/04/2026	13:00
106	JOZELIA ROSA VIEIRA	904*** 21500	6	13/04/2026	13:30

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	AGENDAMENTO	
108	IVANILDES GOMES DE FREITAS	789*** 30549	6	13/04/2026	14:00
143	SIMONE DOS SANTOS PEREIRA	830*** 98587	6	13/04/2026	14:30
160	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	678*** 30506	6	13/04/2026	15:00
183	ALCINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	025*** 84583	6	14/04/2026	08:30
210	LUCIMERE NUNES TAVARES	893*** 16515	6	14/04/2026	09:00
214	GUATINAIRA ALVES DE SOUZA	047*** 18517	6	14/04/2026	09:30

VALE DO CASSANGE I: RESERVA DE VULNERABILIDADE - TITULARES

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	AGENDAMENTO	
1	ISABELA DE SOUZA SANTOS	866*** 63502	7	14/04/2026	10:00
5	EDNA LIMA BARBOSA	507*** 04515	6	14/04/2026	10:30
6	GILCELIA SANTOS CARVALHO	396*** 34587	6	14/04/2026	11:00
7	DARCI ALVES DE CARVALHO	414*** 21520	6	14/04/2026	11:30
8	ADIRANE ROCHA PASSOS	549*** 95500	6	14/04/2026	13:00
11	ANA LUCIA BANDEIRA ROLIM	443*** 41520	6	14/04/2026	13:30
12	ROSINEIA PINHEIRO FERREIRA	682*** 21568	6	14/04/2026	14:00
13	EDNEIDE CARVALHO DOS SANTOS	782*** 64549	6	14/04/2026	14:30
15	ROSIMEIRE FONSECA DE JESUS BRUNO	563*** 89520	6	14/04/2026	15:00
16	MEIREJANE SOUZA SANTANA	001*** 79704	6	14/04/2026	15:30
17	NEIDSON SOUSA DE JESUS	395*** 18587	6	14/04/2026	16:00
19	EDUVIRGENS SANTOS ALMEIDA	537*** 55591	6	14/04/2026	08:30
20	CREMILDA BARBOSA LINO	482*** 91587	6	14/04/2026	09:00
21	JOSEANA LIMA DE JESUS EVANGELISTA	564*** 40553	6	14/04/2026	09:30
24	ELIANA OLIVEIRA DA SILVA	021*** 13505	6	14/04/2026	10:00
26	MARIA DA CONCEICAO FLORES CARVALHO DA HORA	505*** 34504	6	14/04/2026	10:30
28	JUCILENE SANTOS DE ARAUJO	791*** 86534	6	14/04/2026	11:00
30	ELIETE FERREIRA DA SILVA	630*** 61587	6	14/04/2026	11:30
32	PATRICIA BARBOSA DOMINGOS	822*** 68568	6	14/04/2026	13:00
33	RAIMUNDA DE CERQUEIRA SACERDOTE	800*** 15534	6	14/04/2026	13:30
35	DORALICE SANTOS SILVERIO DOS SANTOS	759*** 69515	6	14/04/2026	14:00
36	ELIETE SILVA DOS SANTOS	547*** 33504	6	14/04/2026	14:30
37	RITA DE CASSIA DOS SANTOS MORAES	647*** 45587	6	14/04/2026	15:00
38	REGINA CELIA MATOS	481*** 42504	6	14/04/2026	15:30
39	DORACI SALES OLIVEIRA	937*** 27568	6	14/04/2026	16:00
40	IVONILDES DE LIMA	598*** 89572	6	14/04/2026	08:30
44	MARIA ORLEANS DA COSTA SILVA SANTOS	489*** 61549	6	14/04/2026	09:00
46	MARIA DE NAZARE ALVES GALVAO	070*** 57370	6	14/04/2026	09:30
47	JOEL FERREIRA DOS SANTOS	610*** 29172	6	14/04/2026	10:00
49	ANA PAULA RAMOS MELO	677*** 44549	6	14/04/2026	10:30
51	LICIA CRISTINA DE JESUS	535*** 00582	6	14/04/2026	11:00
52	ZILVAL ARAUJO DOS SANTOS	423*** 92504	6	14/04/2026	11:30
56	JAIME BARBOSA DOS SANTOS	776*** 73515	6	14/04/2026	13:00
57	EMMYLE MAIMONE SANTOS LIMA	072*** 82588	6	14/04/2026	13:30
58	LUCINEIDE DA CONCEICAO DOS SANTOS	021*** 35509	6	14/04/2026	14:00
59	EDLIZA BRITO COSTA	053*** 69520	6	14/04/2026	14:30
60	LUZIMAYRE FREITAS LIMEIRA	633*** 50500	6	14/04/2026	15:00
61	BIANCA ARAUJO DOS SANTOS	055*** 35592	6	15/04/2026	08:30
63	ROSANGELA DOS SANTOS	332*** 24865	6	15/04/2026	09:00
64	JAGUARACIARA MARIA SANTOS DA SILVA	792*** 07553	6	15/04/2026	09:30
66	GLEIDE DOS SANTOS	031*** 66519	6	15/04/2026	10:00
67	GENIR SANTOS SILVA	940*** 96572	6	15/04/2026	10:30
69	SILVIA MARIA AMARAL BATISTA	545*** 45515	6	15/04/2026	11:00
70	EVANILDE ALVES DOS SANTOS	871*** 21500	6	15/04/2026	11:30
71	CRISTINA DA SILVA SOUZA NASCIMENTO	612*** 90534	6	15/04/2026	13:00
79	MARIA EUNICE DIAS DA SILVA	171*** 81844	6	15/04/2026	13:30
80	TELMA QUEIROS OLIVEIRA	036*** 83504	6	15/04/2026	14:00
83	ANA CRISTINA DA SILVA	025*** 75565	6	15/04/2026	14:30
84	GERUSA GUEDES DOS SANTOS	682*** 99504	6	15/04/2026	15:00
85	MARIA ALBINA DA SILVA	907*** 47515	6	15/04/2026	15:30
87	MARILIA DA CRUZ FALCAO	780*** 69500	6	15/04/2026	16:00
92	ANA LUZIA LOPES DE SOUZA	134*** 88520	6	15/04/2026	08:30
93	IVONILDES FRANCISCA SANTOS	612*** 84591	6	15/04/2026	09:00
94	EDNALVA SANTOS	831*** 08534	6	15/04/2026	09:30
97	LUCIA GOIS BATISTA	507*** 04515	6	15/04/2026	10:00
99	JACIARA LUZ DE FREITAS	670*** 51549	6	15/04/2026	10:30
102	MIRIAM DOS SANTOS	726*** 47534	6	15/04/2026	11:00
103	CLAUDIA PEREIRA SANTANA	787*** 51504	6	15/04/2026	11:30
104	PAULO SERGIO SANTOS DE OLIVEIRA	565*** 49572	6	15/04/2026	13:00
105	ROSELMA ALVES NASCIMENTO	013*** 55565	6	15/04/2026	13:30
107	SOLANGE DE JESUS SANTANA	615*** 29549	6	15/04/2026	14:00
109	REGINA DOS SANTOS DOS REIS	506*** 30553	6	15/04/2026	14:30
110	JOSE AMILTON OLIVEIRA SANTOS	757*** 28553	6	15/04/2026	15:00
111	CARLA VANESSA SACRAMENTO VITORIO	668*** 52515	6	15/04/2026	15:30
113	MARIZETE DOS SANTOS PAZ	028*** 20504	6	15/04/2026	16:00
120	SILVANA ALMEIDA DA SILVA	787*** 00553	6	15/04/2026	08:30
122	JOSILENE REIS DOS SANTOS	743*** 41572	6	15/04/2026	09:00
124	MARIA ISABEL DE SOUZA ALMEIDA	165*** 17844	6	15/04/2026	09:30

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	AGENDAMENTO	
127	ANA JOSEFA DOS REIS	829*** 62591	6	15/04/2026	10:00
128	JOSEFA MARIA SOUZA BARRETO	649*** 74568	6	15/04/2026	10:30
129	SELMA MARIA DOS SANTOS	793*** 70572	6	15/04/2026	11:00
130	CRISTIANE SANTOS SOUZA DOREA	885*** 80520	6	15/04/2026	11:30
132	SOLON MARIO NERI FERREIRA	767*** 13568	6	15/04/2026	13:00
133	MARIA NEUSA RAMOS DE JESUS	684*** 10568	6	15/04/2026	13:30
134	NARA RUBIA COSTA DA ROCHA	644*** 88504	6	15/04/2026	14:00
137	MARCIA VIRGINIA DE JESUS	041*** 15500	6	15/04/2026	14:30
139	SHIRLEI CRISTINA ASSIS DOS SANTOS	684*** 90563	6	15/04/2026	15:00
142	CREMILDA QUEIROZ DOS SANTOS	620*** 32587	6	16/04/2026	08:30
144	MARIA ANGELICA BRITO DE JESUS	759*** 36572	6	16/04/2026	09:00
145	SANDRA REGINA CLAUDINO DOS SANTOS	793*** 83572	6	16/04/2026	09:30
146	JEANE DE ASSIS VIEIRA	631*** 31572	6	16/04/2026	10:00
148	ELIENE CERQUEIRA DOS SANTOS	677*** 97572	6	16/04/2026	10:30
150	CRISTIANE SENA SANTOS	012*** 30540	6	16/04/2026	11:00
151	ROSEMEIRE DA CRUZ	908*** 20553	6	16/04/2026	11:30
153	JUCELIA SILVA DOS SANTOS	432*** 76587	6	16/04/2026	13:00
154	ROSALIA SANTOS	767*** 08591	6	16/04/2026	13:30
156	ADRIANA SOUZA LIMA	677*** 63504	6	16/04/2026	14:00
158	PATRICIA OLIVEIRA	782*** 39549	6	16/04/2026	14:30
159	ANA CLAUDIA SANTOS BARBOSA	041*** 98718	6	16/04/2026	15:00
163	REGIA CRISTINA MACHADO PEREIRA	748*** 00578	6	16/04/2026	15:30
164	DILMA FERREIRA NUNES	790*** 28587	6	16/04/2026	16:00
165	JUCELIA GONCALVES DE JESUS	785*** 56504	6	16/04/2026	08:30
166	GRACA MARIA DOS SANTOS VIRICIO	797*** 22591	6	16/04/2026	09:00
167	VERONICA APARECIDA OLIVEIRA	781*** 46587	6	16/04/2026	09:30
168	LILIAN CONCEICAO SANTOS	055*** 51539	6	16/04/2026	10:00
171	JANETE MARCELINO SOARES	787*** 08534	6	16/04/2026	10:30
173	SANDRA OLIVEIRA SOUZA	904*** 39504	6	16/04/2026	11:00
176	MARIA DE FATIMA DAUMERIE SANTOS	885*** 62500	6	16/04/2026	11:30
178	ZENEIDE MARIA DA SILVA	903*** 29491	6	16/04/2026	13:00
180	GERUZA DE CARVALHO ARAGAO	916*** 02534	6	16/04/2026	13:30
181	ADENIRA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	622*** 52553	6	16/04/2026	14:00
184	CLEIDE SOUZA SANTOS	852*** 65553	6	16/04/2026	14:30
185	ROSINEIDE CONCEICAO DA SILVA	815*** 86549	6	16/04/2026	15:00
190	ALZENIR MARIA DOS SANTOS COSTA	682*** 96591	6	16/04/2026	15:30
191	IRANILDES DA CRUZ PEREIRA	815*** 99500	6	16/04/2026	16:00
192	ROSE MARY SOUZA SANTOS ARCHANJO	024*** 58590	6	16/04/2026	08:30
193	RIVECI SANTOS LIMA	780*** 28500	6	16/04/2026	09:00
195	SONIA FELIX DO NASCIMENTO	813*** 83515	6	16/04/2026	09:30
198	MONICA SUELY SANTOS SENA	788*** 17549	6	16/04/2026	10:00
200	AURELIANA DOS SANTOS GOMES	505*** 29534	6	16/04/2026	10:30
201	HELEN SILVA ROCHA	881*** 31534	6	16/04/2026	11:00
203	TATIANA SILVA DE SOUSA	799*** 95553	6	16/04/2026	11:30
204	MARIA JOSE DE JESUS SANTOS	056*** 34586	6	16/04/2026	13:00
206	GIDEVALDO ALVES DOS SANTOS	938*** 98515	6	16/04/2026	13:30
207	JEANE FARIAS DE JESUS	716*** 52500	6	16/04/2026	14:00
208	JACIONE CONCEICAO OLIVEIRA VIEIRA	916*** 66572	6	16/04/2026	14:30
209	ARLINDA MAIA SANTOS	888*** 61515	6	16/04/2026	15:00
212	ROSANA OLIVEIRA NUNES	029*** 26586	6	17/04/2026	08:30
217	PATRICIA DA SILVA NUNES	783*** 38553	6	17/04/2026	09:00
223	FRANCISCO CAMARGO DE JESUS	837*** 30510	6	17/04/2026	09:30
225	CLAUDIA COELHO MACHADO	887*** 11553	6	17/04/2026	10:00
226	ROSELI SANTOS DE ARAUJO	922*** 42591	6	17/04/2026	10:30
227	NAIDE RODRIGUES DA SILVA TEIXEIRA	778*** 70500	6	17/04/2026	11:00
228	PERCIVAL DE LIMA SILVA	777*** 30572	6	17/04/2026	11:30
229	VANUSA OLIVEIRA DOS SANTOS	037*** 40504	6	17/04/2026	13:00
230	LUCIA DA PAIXAO MARQUES	907*** 87587	6	17/04/2026	13:30
231	ELIANA ALVES DE SOUZA	792*** 48515	6	17/04/2026	14:00
233	GILMARIA DA CONCEICAO SANTANA	811*** 34591	6	17/04/2026	14:30
234	HILDETE REIS DOS SANTOS	037*** 75502	6	17/04/2026	15:00
235	JANDIARA SANTOS LUBARINO	794*** 24534	6	17/04/2026	15:30
237	ARILENE COSTA SODRE	008*** 73560	6	17/04/2026	16:00
240	SANDRA REGINA SILVA DOS SANTOS	787*** 80530	6	17/04/2026	08:30
241	MARCIA SOUZA SANTOS	821*** 08515	6	17/04/2026	09:00
242	LEILA PATRICIA PEREIRA CORREIA	784*** 69515	6	17/04/2026	09:30
243	CLAUDIANE PEREIRA DOS SANTOS	807*** 99504	6	17/04/2026	10:00
244	ALINE SILVA NASCIMENTO	791*** 45587	6	17/04/2026	10:30
246	CLAUDIA DA CRUZ ARAGAO	792*** 85553	6	17/04/2026	11:00
247	CRISTINA DA CONCEICAO SILVA	062*** 59577	6	17/04/2026	11:30
249	SILVANA MARIA DOS SANTOS	010*** 52545	6	17/04/2026	13:00
250	ELISA SILVA SOUSA	727*** 15500	6	17/04/2026	13:30
251	ISABEL CRISTINA PEREIRA LOPES	794*** 49515	6	17/04/2026	14:00
252	ELENILDES PEREIRA DOS SANTOS SILVA	782*** 00591	6	17/04/2026	14:30

VALE DO CASSANGE I: DEMAIS UNIDADES HABITACIONAIS - AMPLA CONCORRÊNCIA - TITULARES

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	AGENDAMENTO	
9	ILZA MAGALHAES SIMAS RIBEIRO	465*** 29504	6	17/04/2026	15:00
22	IRAILDES SANTOS DA SILVA RODRIGUES	545*** 94534	6	17/04/2026	15:30
34	EDILZA SANTOS DE CARVALHO	559*** 55549	6	17/04/2026	16:00
42	MARTA CONCELIA CARDOSO LOPES	504*** 39504	6	17/04/2026	08:30
54	CLEONICE FERREIRA DE ARAUJO FONSECA	542*** 89520	6	17/04/2026	09:00
55	ISAAC DE JESUS	543*** 03549	6	17/04/2026	09:30
62	LUANA DA SILVA SOUZA	046*** 58540	6	17/04/2026	10:00
65	AILTON ARAUJO DO NASCIMENTO	506*** 50553	6	17/04/2026	10:30
72	MARCIA PEREIRA REBOUCAS	614*** 24500	6	17/04/2026	11:00
73	LUIZETE EUZEBIA DE JESUS	499*** 64520	6	17/04/2026	11:30
74	ROQUE CONCEICAO	544*** 55572	6	17/04/2026	13:00
75	NILTON RODRIGUES PEREIRA	511*** 88587	6	17/04/2026	13:30
76	RENILDO DA CONCEICAO GALDINO	508*** 81591	6	17/04/2026	14:00
77	DALVA BRITO DOS SANTOS	612*** 18553	6	17/04/2026	14:30
78	EDIMILSON MORAES DE FREITAS	572*** 50515	6	17/04/2026	15:00
81	ELISABETE DE JESUS PEREIRA	567*** 90534	6	22/04/2026	08:30
82	MARINALVA DE MENEZES SANTOS	862*** 60507	6	22/04/2026	09:00
86	DEBORA MATOS DIAS	576*** 61572	6	22/04/2026	09:30
89	DEBORA DE JESUS	482*** 03534	6	22/04/2026	10:00
90	SIMONE BARBOSA TELES SANTOS	700*** 64568	6	22/04/2026	10:30
91	SIRDILANDIA DE JESUS LIMA	615*** 12504	6	22/04/2026	11:00
95	ZULEIDE TRINDADE DANTAS BISPO	917*** 36500	6	22/04/2026	11:30
96	MEG DE SOUSA AZEVEDO	928*** 22504	6	22/04/2026	13:00
98	NEUZA CRISTINA COSTA VALES	641*** 79520	6	22/04/2026	13:30
100	SIMONE ALVES MEIRELES	627*** 70525	6	22/04/2026	14:00
101	ELIOMARA DOS SANTOS BARRETO	918*** 89553	6	22/04/2026	14:30
112	JOSIVAL SOUZA DAS MERCES	471*** 12591	6	22/04/2026	15:00
114	LUCIENE DE JESUS CRUZ	767*** 87549	6	22/04/2026	15:30
115	ROSEANE SANTOS SERRA DE MACEDO	682*** 93591	6	22/04/2026	16:00
116	LUSINALVA NUNES DA SILVA	766*** 69500	6	22/04/2026	08:30
117	IVALDO SIMOES DE SOUSA	628*** 79500	6	22/04/2026	09:00
118	DOMINGOS BRITO DE SENA	647*** 16520	6	22/04/2026	09:30
119	ANATALICE NOGUEIRA SANTOS	645*** 72500	6	22/04/2026	10:00
121	ANA CRISTINA SOUSA SILVA	024*** 22576	6	22/04/2026	10:30
123	ROSINEIDE DE JESUS	904*** 03591	6	22/04/2026	11:00
125	CILAIDE PROVIDENCIA CARMO	910*** 66515	6	22/04/2026	11:30
126	OSVALDO SANTANA MOTA	536*** 62572	6	22/04/2026	13:00
131	ROMUALDO GAETE	496*** 33120	6	22/04/2026	13:30
135	ROSELANGE OLIVEIRA DE JESUS ARAUJO	934*** 98520	6	22/04/2026	14:00
136	SILMARA DAMASCENO ROCHA	673*** 16515	6	22/04/2026	14:30
138	ISABELA SILVA SANTOS	759*** 13591	6	22/04/2026	15:00
140	NAIR DEREVTSOFF REHEM	499*** 09515	6	22/04/2026	15:30
141	SANDRA LUCIA SILVA BRITO	672*** 45504	6	22/04/2026	16:00
147	MARGARETE COUTO SANTANA	726*** 27520	6	22/04/2026	08:30
149	MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA SANTOS	927*** 40578	6	22/04/2026	09:00
152	DANIELLE DOS SANTOS PEREIRA	901*** 57504	6	22/04/2026	09:30
155	RUTE ALVES DA ANUNCIACAO	716*** 73568	6	22/04/2026	10:00
157	FRANCILENE TORRES SANTOS	791*** 65504	6	22/04/2026	10:30
161	MARCUS ANTONIO DA CONCEICAO REIS	673*** 26515	6	22/04/2026	11:00
162	ELY DOS SANTOS RAMOS	784*** 62591	6	22/04/2026	11:30
169	GISLAINE BARCELLOS DOS SANTOS	554*** 35020	6	22/04/2026	13:00
170	EVANILDO ALMEIDA DUARTE	778*** 71587	6	22/04/2026	13:30
172	COSMIRA DE SOUZA	035*** 26596	6	22/04/2026	14:00
174	ELIANA DA CONCEICAO VIEIRA	802*** 80525	6	22/04/2026	14:30
175	MARIA DO CARMO SANTOS	677*** 11587	6	22/04/2026	15:00
177	DILMA OLIVEIRA ALMEIDA	786*** 54587	6	23/04/2026	08:30
179	JOELMA ANUNCIACAO SANTOS	700*** 39549	6	23/04/2026	09:00
182	SIEME DE JESUS SANTOS	765*** 68500	6	23/04/2026	09:30
186	EMANOELA FERREIRA DOS SANTOS	919*** 51572	6	23/04/2026	10:00
187	VALDENEUZA DE JESUS SANTIAGO	759*** 71515	6	23/04/2026	10:30
188	TEREZA CRISTINA SILVA SANTOS	007*** 01570	6	23/04/2026	11:00
189	SORAYA CRUZ SILVA DOS SANTOS	922*** 78587	6	23/04/2026	11:30
194	EDENICE SANTANA DOS SANTOS	971*** 38500	6	23/04/2026	13:00
196	MARIA RAIMUNDA BISPO COSTA	924*** 70530	6	23/04/2026	13:30
197	EDNA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	716*** 91549	6	23/04/2026	14:00
199	VALNEIDE MACEDO DE AQUINO	904*** 67591	6	23/04/2026	14:30
202	CIDALIA DOS SANTOS E SANTOS	792*** 66549	6	23/04/2026	15:00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	AGENDAMENTO	
205	ROBERVANIA CAETANO DE MATOS	909*** 05504	6	23/04/2026	15:30
211	ANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	945*** 68568	6	23/04/2026	16:00
213	CLECIA SILVA DO NASCIMENTO	889*** 13591	6	23/04/2026	08:30
215	MARGARETE DOS SANTOS	778*** 73568	6	23/04/2026	09:00
216	ROMANA MARIA DA SILVA MARQUES ALVES	579*** 65387	6	23/04/2026	09:30
218	CRISTIANE FRANCA DOS SANTOS	892*** 80620	6	23/04/2026	10:00
219	RENATA GUIMARAES FERNANDES	779*** 42549	6	23/04/2026	10:30
220	LUCIENE DE JESUS FARIAS	950*** 90500	6	23/04/2026	11:00
221	DIANA CLAUDIA ANDRADE DAMASCENO SILVA	928*** 42591	6	23/04/2026	11:30
222	ELISANGELA DIAS DE OLIVEIRA	629*** 00525	6	23/04/2026	13:00
224	SIMONE DUARTE SANTOS	705*** 27591	6	23/04/2026	13:30
232	ALICE CRISTIANA SARAIVA SANTOS	893*** 36504	6	23/04/2026	14:00
236	EDELMA MARIA MENESES DA SILVA	912*** 61520	6	23/04/2026	14:30
238	RITA DE CASSIA SOUZA SANTOS	819*** 11568	6	23/04/2026	15:00
239	JORGE SANTOS DE BRITO	778*** 56572	6	23/04/2026	15:30
245	JULIVAL FERRARI MALTA	918*** 44515	6	23/04/2026	16:00
248	LUIZ ANDRE GOMES DE ALELUIA	923*** 03549	6	23/04/2026	08:30
253	SILVIA SOUZA TOURINHO	914*** 69534	6	23/04/2026	09:00
254	ELISANGELA DA CRUZ PIMENTA	782*** 02520	6	23/04/2026	09:30
255	MARIA DA CONCEICAO SANTOS SILVA	012*** 90510	6	23/04/2026	10:00
256	VALTER SANTOS DE OLIVEIRA	838*** 44553	6	23/04/2026	10:30
257	ELIANA REIS PINTO	784*** 16553	6	23/04/2026	11:00
258	ROSILDA VIRGILIO ROQUE	962*** 96587	6	23/04/2026	11:30
259	ROSEMEIRE DE CARVALHO PESTANA	757*** 45591	6	23/04/2026	13:00
260	ANA LUCIA MORENO DO NASCIMENTO CARDOSO	820*** 14520	6	23/04/2026	13:30
261	JOZETE PEREIRA SALES	808*** 62515	6	23/04/2026	14:00
262	CRISTIANE BISPO SANTOS SOUZA	947*** 43500	6	23/04/2026	14:30
263	REGIVALDA CELESTINO DE SOUZA	934*** 13500	6	23/04/2026	15:00
264	MICHELLE SILVA SANTOS	650*** 50591	6	24/04/2026	08:30
265	ADENICIA NASCIMENTO DA CRUZ	030*** 69530	6	24/04/2026	09:00
266	MARIA APARECIDA DE ARAUJO ADRIAO	048*** 00550	6	24/04/2026	09:30
267	MARIA LUCINEIDE GOMES DE SA	798*** 70597	6	24/04/2026	10:00

VALE DO CASSANGE I: RESERVA DE IDOSOS - SUPLENTES

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	AGENDAMENTO	
366	ANTONIO GONCALVES RODRIGUES	204*** 05591	5	24/04/2026	10:30
367	GERSONITA FERREIRA PASSOS	293*** 08515	5	24/04/2026	11:00
368	BARBARA MARIA DE JESUS SILVA	456*** 70500	5	24/04/2026	11:30
369	ODENIR RIBEIRO VILLARINO	513*** 27715	5	24/04/2026	13:00
370	NAIR DE JESUS SOUSA	454*** 22515	5	24/04/2026	13:30

VALE DO CASSANGE I: RESERVA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SUPLENTES

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	AGENDAMENTO	
289	ELILIANE DE JESUS SANTOS	020*** 38540	6	24/04/2026	14:00
294	ALEXANDRE RAMOS DE OLIVEIRA	007*** 40514	6	24/04/2026	14:30
300	FLAVIA FARIAS COSTA	818*** 79500	6	24/04/2026	15:00
302	NIVIA CRISTINA COSTA LIMA	016*** 89532	6	24/04/2026	15:30
304	SUZANE DOS SANTOS PIMENTEL ALVES	831*** 40572	6	24/04/2026	16:00

VALE DO CASSANGE I: RESERVA DE PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA OU TRAJETÓRIA DE RUA - SUPLENTES

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	AGENDAMENTO	
320	ALEX DA SILVA SANTOS	013*** 90561	6	24/04/2026	08:30
348	DIANA SILVA DOS SANTOS	038*** 63570	6	24/04/2026	09:00
349	ANA RITA GONCALVES DOS SANTOS	035*** 09506	6	24/04/2026	09:30

VALE DO CASSANGE I: RESERVA DE VULNERABILIDADE - SUPLENTES

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	AGENDAMENTO	
285	ROSELI PINA OLIVEIRA	023*** 02559	6	24/04/2026	10:00
286	LUCIVANIA DA SILVA SANTOS	822*** 40568	6	24/04/2026	10:30
287	ELIANA ROSA DE JESUS SANTOS	040*** 15573	6	24/04/2026	11:00
288	NADJANE SILVA DOS SANTOS	009*** 56570	6	24/04/2026	11:30
290	ELIENE SANTOS FONSECA MELO	114*** 90770	6	24/04/2026	13:00
291	CARLA SILVA DOS SANTOS	014*** 48517	6	24/04/2026	13:30
292	ESTER SANTANA JESUS	018*** 78546	6	24/04/2026	14:00
295	CLAUDIA SOUZA DE SANTANA SILVA	807*** 90504	6	24/04/2026	14:30
296	CRISTIANE DOS SANTOS AMORIM	029*** 91557	6	24/04/2026	15:00
297	JOSEANE SANTOS RODRIGUES	835*** 40553	6	24/04/2026	15:30
298	IVANILDA SANTOS SILVA	016*** 52508	6	24/04/2026	16:00
301	JOSEANE DOS SANTOS COSTA	016*** 42520	6	24/04/2026	08:30
303	SILVANA CARVALHO DE JESUS	046*** 77555	6	24/04/2026	09:00
306	MICHELE ANISIA SOARES	012*** 01581	6	24/04/2026	09:30
307	MARISA REIS DE JESUS	023*** 60567	6	24/04/2026	10:00
308	GEIZIANE COSTA DE SOUZA	041*** 12541	6	24/04/2026	10:30

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	AGENDAMENTO	
309	JOELMA MACHADO PEREIRA DOS REIS	818*** 34534	6	24/04/2026	11:00
310	MAIRA BARBOSA DE JESUS	012*** 39541	6	24/04/2026	11:30
311	SIMONE RIBEIRO DA SILVA	015*** 30528	6	24/04/2026	13:00
312	ILDELTANHA FREITAS DA SILVA	009*** 26389	6	24/04/2026	13:30
314	GILMARA FERREIRA SANTOS	034*** 55535	6	24/04/2026	14:00
315	ELISABETE CHAGAS DE JESUS	011*** 44530	6	24/04/2026	14:30
316	GEOVANIA PORTELA MENESES DE OLIVEIRA	025*** 87521	6	24/04/2026	15:00
317	ELIONILDES DA SILVA NASCIMENTO	014*** 01530	6	27/04/2026	08:30
319	GEORGIA GRACIANE DE LIMA SANTOS	813*** 74534	6	27/04/2026	09:00
324	CRISTIANE DE MORAIS CORREIA	009*** 41533	6	27/04/2026	09:30
325	TAISE ADAMI SANTOS	011*** 49586	6	27/04/2026	10:00
326	ROCHELLI SANTANA DE OLIVEIRA	826*** 42553	6	27/04/2026	10:30
327	MARILIA DE JESUS PAIVA	019*** 16503	6	27/04/2026	11:00
328	EDINEUZA PORTUGAL DOS SANTOS	014*** 57509	6	27/04/2026	11:30
329	SUZANE SANTOS VASCONCELOS DE ALMEIDA	827*** 68520	6	27/04/2026	13:00
330	FABIOLA NASCIMENTO SENA DE ALMEIDA	012*** 46588	6	27/04/2026	13:30
331	JUCILENE ANJOS BOMFIM	012*** 81513	6	27/04/2026	14:00
332	LEANDRO LISBOA NASCIMENTO	017*** 19510	6	27/04/2026	14:30
333	ANALECIA SILVA DE QUEIROZ	819*** 00582	6	27/04/2026	15:00
334	JOSEANE SANTOS DE JESUS	040*** 94577	6	27/04/2026	15:30
336	RAFAELA NARJARA DA SILVA DIAS	016*** 73586	6	27/04/2026	16:00
337	LUIS OTAVIO PEREIRA DE SOUZA	830*** 98549	6	27/04/2026	08:30
339	ADILDES FERREIRA DE JESUS	024*** 59555	6	27/04/2026	09:00
340	ANDERCICERA PAULA DE JESUS DA SILVA	804*** 10500	6	27/04/2026	09:30
343	KELLY CRISTIANE JESUS DOS SANTOS	022*** 40590	6	27/04/2026	10:00
345	MARINEZ LIMA DOS ANJOS	040*** 04502	6	27/04/2026	10:30
346	MARLEIDE DE JESUS DOS SANTOS	024*** 82562	6	27/04/2026	11:00

VALE DO CASSANGE I: DEMAIS UNIDADES HABITACIONAIS - AMPLA CONCORRÊNCIA - SUPLENTES

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	AGENDAMENTO	
293	MICHELE LIZIA DOS SANTOS SOUSA	027*** 86562	6	27/04/2026	11:30
299	SHEILA SILVA PEREIRA	022*** 35511	6	27/04/2026	13:00
305	EDINOLIA DOS SANTOS ASSUNCAO	026*** 26584	6	27/04/2026	13:30
313	SIMONE PEREIRA DE FREITAS	006*** 00576	6	27/04/2026	14:00
318	ELIDA LIMA MASCARENHAS	013*** 77555	6	27/04/2026	14:30
321	TAINAN CUNHA FREIRE	024*** 22573	6	27/04/2026	15:00
322	ALESSANDRO SANTOS OLIVEIRA	830*** 29591	6	27/04/2026	15:30
323	LILIANE SILVA DOS SANTOS	813*** 83520	6	27/04/2026	16:00
335	CARINE PEREIRA REIS	019*** 19576	6	27/04/2026	08:30
338	RAFAELA BRUNA FERREIRA DE FARIAS	017*** 12552	6	27/04/2026	09:00
341	CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA	018*** 63552	6	27/04/2026	09:30
342	NILZETE FREIRE DOS SANTOS	021*** 80538	6	27/04/2026	10:00
344	GISELA MELO SOBRAL	020*** 32500	6	27/04/2026	10:30
347	ANDREIA SANTOS DE OLIVEIRA	016*** 03501	6	27/04/2026	11:00
350	JAQUELINE MARIA DOS SANTOS	020*** 33508	6	27/04/2026	11:30
351	ADRIANA RAMOS MELO	013*** 57500	6	27/04/2026	13:00
352	ANA PAULA CONCEICAO NASCIMENTO	008*** 05557	6	27/04/2026	13:30
353	ROSA CRISTINA LIMA DOS SANTOS	029*** 87593	6	27/04/2026	14:00
354	ANDREA SENA DOS SANTOS	020*** 57500	6	27/04/2026	14:30
355	MONICA SOUZA DA SILVA	014*** 48510	6	27/04/2026	15:00
356	ADRIANA DA SILVA RODRIGUES	037*** 46505	6	28/04/2026	08:30
357	MEIRE GARCIA DA SILVEIRA	038*** 89593	6	28/04/2026	09:00
358	MARIA APARECIDA DE JESUS DA CRUZ	011*** 67540	6	28/04/2026	09:30
359	REJANE SANTANA SANTOS DA SILVA	007*** 45503	6	28/04/2026	10:00
360	EDIMILSON GONZAGA DA COSTA	019*** 21506	6	28/04/2026	10:30
361	ELISABETE DA SILVA DOS ANJOS	009*** 03561	6	28/04/2026	11:00
362	ROMULO AUGUSTO DOS SANTOS FARIAS	016*** 03500	6	28/04/2026	11:30
363	IRACEMA SANTOS DE QUEIROZ	830*** 76587	6	28/04/2026	13:00
364	FABRICIO DA CRUZ BORGES	031*** 09533	6	28/04/2026	13:30
365	MARLI ALVES NASCIMENTO	041*** 81526	6	28/04/2026	14:00

ANEXO II - RELAÇÃO DE SELECIONADOS PARA O EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL VALE DO CASSANGE II

VALE DO CASSANGE II: RESERVA DE IDOSOS - TITULARES

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	AGENDAMENTO	
269	ALTAMIRO CONCEICAO DOS SANTOS	197*** 32568	5	28/04/2026	14:30
270	EULINA PEREIRA DE JESUS	794*** 23591	5	28/04/2026	15:00
271	ZILZETE DA SILVA SOUSA	188*** 15553	5	28/04/2026	15:30
272	MARIA DA CONCEICAO SOUZA DE OLIVEIRA	083*** 87515	5	28/04/2026	16:00
273	MARIA DE LOURDES MOTA CORREIA	056*** 59515	5	28/04/2026	08:30
274	CLOTILDES SILVA SOUZA	399*** 67587	5	28/04/2026	09:00
275	GERALDINA COUTINHO TAVARES	404*** 66572	5	28/04/2026	09:30
276	MARLUCE ALVES DE OLIVEIRA	024*** 00599	5	28/04/2026	10:00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	AGENDAMENTO	
277	EUGENIA BORGES CARDOSO OLIVEIRA	212*** 77500	5	28/04/2026	10:30
278	GILSON MAURICIO COSTA	216*** 14553	5	28/04/2026	11:00
279	MARIA HELENA TELES DOS SANTOS	054*** 23530	5	28/04/2026	11:30
280	LAVINIA DIAS CERQUEIRA	177*** 41520	5	28/04/2026	13:00
281	LOURENCO DE SANTANA	148*** 59572	5	28/04/2026	13:30
282	MANOEL FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS	094*** 14540	5	28/04/2026	14:00
283	MARIA ANTONIA PEREIRA REIS	058*** 25538	5	28/04/2026	14:30
284	ZENILDA MENDES DOS SANTOS	237*** 41568	5	28/04/2026	15:00
285	HELENA DOS SANTOS	160*** 90591	5	28/04/2026	15:30

VALE DO CASSANGE II: RESERVA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - TITULARES

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	AGENDAMENTO	
4	GESIVANIA OLIVEIRA	922*** 19568	6	28/04/2026	10:00
5	ODELITA SOUZA DE JESUS	973*** 89572	6	28/04/2026	10:30
7	JANEIDE SOUSA SANTOS	951*** 44534	6	28/04/2026	11:00
11	WALDYR CARVALHO DRUMMOND NETO	787*** 80553	6	28/04/2026	11:30
16	ISLAINE PESSOA DA SILVA	934*** 10515	6	28/04/2026	13:00
17	MARIA LUCIRA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	787*** 67549	6	28/04/2026	13:30
18	ADRIANA MAIA DOS SANTOS	951*** 22549	6	28/04/2026	14:00
20	IRANEUDES CARVALHO PINTO	961*** 17549	6	28/04/2026	14:30
24	EULINA LUCIA PIRES BRITO	780*** 97572	6	28/04/2026	15:00
28	JULIANE LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA	900*** 63572	6	28/04/2026	15:30
29	ALEXANDRO FERNANDES DE SOUSA	920*** 39568	6	28/04/2026	16:00
30	MARINEIDE CORREIA DO NASCIMENTO FAGUNDES	004*** 91503	6	28/04/2026	08:30
35	EMERSON SANTANA DA SILVA	916*** 84500	6	28/04/2026	09:00
46	ENILDES RIBEIRO DOS SANTOS	824*** 27591	6	29/04/2026	09:30
49	ROBERTA GRIMALDI DA SILVA	894*** 90504	6	29/04/2026	10:00
54	ANA PAULA PEREIRA DE ALMEIDA	906*** 18504	6	29/04/2026	10:30
59	EVONILDES ROSA DA CONCEICAO SANTOS	786*** 70544	6	29/04/2026	11:00

VALE DO CASSANGE II: RESERVA DE PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA OU TRAJETÓRIA DE RUA - TITULARES

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	AGENDAMENTO	
66	LURIA RODRIGUES DO CARMO MELO	790*** 66568	6	29/04/2026	11:30
67	BENEDITO DOS SANTOS GARCEZ	781*** 80582	6	29/04/2026	13:00
70	CARINE DIAS RIBEIRO DE MORAIS	699*** 46500	6	29/04/2026	13:30
120	MARCOS PAULO CASTELLON PEREZ	790*** 16520	6	29/04/2026	14:00
132	VERONILDES MOTA ARAUJO	804*** 77504	6	29/04/2026	14:30
148	ALEX PEREIRA EPIFANIO	803*** 71515	6	29/04/2026	15:00
155	MARILENE VASCONCELOS DOS SANTOS	796*** 87568	6	29/04/2026	08:30
179	ELIVALDO SANTOS NASCIMENTO	804*** 55587	6	29/04/2026	09:00
181	WAGNER PAIXAO ROCHA	798*** 51549	6	29/04/2026	09:30

VALE DO CASSANGE II: RESERVA DE VULNERABILIDADE - TITULARES

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	AGENDAMENTO	
3	ANA PAULA COSTA DE JESUS	913*** 16504	6	29/04/2026	10:00
6	ELISANGELA DE JESUS SILVA QUERINO	928*** 98572	6	29/04/2026	10:30
8	ANDREA FERREIRA DA SILVA	898*** 30553	6	29/04/2026	11:00
9	TAIS LIMA FREIRE COSTA	917*** 38534	6	29/04/2026	11:30
10	PATRICIA DA SILVA SANTOS	942*** 44587	6	29/04/2026	13:00
12	ANA CLAUDIA DOS SANTOS VITORIO	009*** 40552	6	29/04/2026	13:30
13	FERNANDA ESTEVAO DE JESUS	959*** 35572	6	29/04/2026	14:00
14	SELMA REIS DO NASCIMENTO	922*** 36591	6	29/04/2026	14:30
15	PATRICIA SOUSA SANTOS	034*** 80547	6	29/04/2026	15:00
19	ALTANISIA CEZAR OLIVEIRA CARDOSO	777*** 64504	6	29/04/2026	15:30
21	ANA CLAUDIA DA CONCEICAO SANTOS	913*** 32591	6	29/04/2026	16:00
22	MARIA SAO PEDRO DE JESUS BISPO	040*** 47501	6	29/04/2026	08:30
25	ROSENILDA CRUZ DA SILVA	008*** 15506	6	29/04/2026	09:00
26	ERICEIA SOUSA DOS SANTOS	911*** 13568	6	29/04/2026	09:30
27	GUIOMAR BARBOSA DE SOUZA	005*** 69599	6	29/04/2026	10:00
31	DEISE DA SILVA RASTELI	792*** 89553	6	29/04/2026	10:30
32	GIRLEIDE ARAUJO BARBOSA	815*** 35572	6	29/04/2026	11:00
33	ROSILENE VIEIRA FONSECA	814*** 86591	6	29/04/2026	11:30
34	ELISANGELA SANTANA DOS SANTOS	792*** 27568	6	29/04/2026	13:00
36	NAZARETH NASCIMENTO DE JESUS	796*** 23520	6	29/04/2026	13:30
37	IZAMEIRE NASCIMENTO DOS SANTOS	933*** 96549	6	29/04/2026	14:00
38	JEOVANA FAGUNDES DOS SANTOS	967*** 05568	6	29/04/2026	14:30
40	SERINALVA ROCHA DA SILVA	033*** 69514	6	29/04/2026	15:00
41	ELISANGELA DE CARVALHO SANTOS	822*** 58520	6	29/04/2026	15:30
42	ROSANA ALVES DOS SANTOS	029*** 11527	6	29/04/2026	16:00
44	MARCIA JEANE SANTOS DE ARAUJO	796*** 97504	6	29/04/2026	08:30
45	JOSETE ANDRADE NERIS DOS SANTOS	794*** 98504	6	29/04/2026	09:00

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	AGENDAMENTO	
47	ROSENILDA DOS SANTOS BATISTA NETTO	793*** 51568	6	30/04/2026	08:30
48	RITA SANTANA FERREIRA	009*** 32582	6	30/04/2026	09:00
50	MARTA COSTA E SILVA	822*** 93515	6	30/04/2026	09:30
51	MARIA SELMA JESUS ALVES	001*** 53519	6	30/04/2026	10:00
52	RITA DE CASSIA BATISTA DOS SANTOS	844*** 25568	6	30/04/2026	10:30
55	CINTIA RAMOS ANUNCIACAO	923*** 70504	6	30/04/2026	11:00
56	VALDIMIRA OLIVEIRA LIMA SANTANA	716*** 62587	6	30/04/2026	11:30
57	ROSANGELA DOS SANTOS GOMES	825*** 37587	6	30/04/2026	13:00
58	CAIO MARTINS OLIVEIRA	940*** 06587	6	30/04/2026	13:30
62	MARIA PERPETUA SANTOS ROCHA	829*** 96568	6	30/04/2026	14:00
63	ISA CARLA DE LIMA FONSECA	778*** 55568	6	30/04/2026	14:30
64	LUCIANA SILVA DE SANTANA	011*** 37502	6	30/04/2026	15:00
68	ELANI CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	786*** 54553	6	30/04/2026	15:30
69	MONICA JUSSANE PINHEIRO DE MENEZES	997*** 12572	6	30/04/2026	16:00
72	MONICA CORREIA COSTA	949*** 32504	6	30/04/2026	08:30
73	ANA CRISTINA MARIA DAS VIRGENS	010*** 59501	6	30/04/2026	09:00
74	SILVANA SILVA NUNES	808*** 11500	6	30/04/2026	09:30
78	LILIANE SANTOS FIRMINO	945*** 58572	6	30/04/2026	10:00
81	DIANA OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS	908*** 59549	6	30/04/2026	10:30
82	ROSANGELA SANTOS LEAL	970*** 91549	6	30/04/2026	11:00
84	EDUARDO FERREIRA DE SOUSA	913*** 09553	6	30/04/2026	11:30
85	JAILDSAN DE JESUS AZEVEDO	858*** 57508	6	30/04/2026	13:00
87	VIVIANE SILVA BARBOSA	788*** 88515	6	30/04/2026	13:30
88	ANA CLAUDIA VASCONCELLOS DA SILVA	819*** 90563	6	30/04/2026	14:00
90	PATRICIA LEAL RODRIGUES LIMA	791*** 91568	6	30/04/2026	14:30
91	SONIA BASTOS DOS SANTOS	784*** 56568	6	30/04/2026	15:00
95	LUCIANA ANTONIA DOS SANTOS	782*** 37591	6	30/04/2026	15:30
96	JUCIARA TELES DE OLIVEIRA	959*** 88504	6	30/04/2026	16:00
97	EDILENE SANTOS GOMES	807*** 01591	6	30/04/2026	08:30
100	ELAINE CRISTINA SOUZA SANTOS	038*** 75546	6	30/04/2026	09:00
102	TATIANA PEREIRA CARDOSO	784*** 62549	6	30/04/2026	09:30
103	CLEIDES DE OLIVEIRA BRITO	795*** 95504	6	30/04/2026	10:00
105	FLAVIA ALESSANDRA DE ANDRADE	974*** 89520	6	30/04/2026	10:30
106	LUCIENE SANTOS DE SOUZA	792*** 54534	6	30/04/2026	11:00

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	AGENDAMENTO	
107	ROSANGELA QUEIROS DOS SANTOS	032*** 70583	6	30/04/2026	11:30
109	CARMEM DOS SANTOS DOS SANTOS	058*** 72526	6	30/04/2026	13:00
110	CLAUDIJANE DOS SANTOS CONCEICAO	800*** 64587	6	30/04/2026	13:30
111	LUCIANA DOS SANTOS ALVES	262*** 78859	6	30/04/2026	14:00
113	CRISTIANE SANTOS CONCEICAO	947*** 33553	6	30/04/2026	14:30
115	GEISE DA SILVA AQUINO	831*** 22520	6	30/04/2026	15:00
116	DANIEL JESUS SANTOS	882*** 82591	6	04/05/2026	08:30
122	DANUZA SAMARA FERNANDES BARBOSA	795*** 77515	6	04/05/2026	09:00
123	ELIANA ALVES DA SILVA	812*** 30534	6	04/05/2026	09:30
124	ELISANGELA CARMO DE SOUZA MATOS	809*** 43549	6	04/05/2026	10:00
127	ALVANISIA SANTOS DE SANTANA	799*** 37534	6	04/05/2026	10:30
128	LORILDA ALVES BARRETO	018*** 77501	6	04/05/2026	11:00
129	JANDIARA DA CONCEICAO VENANCIO GOMES DOS SANTOS	827*** 50510	6	04/05/2026	11:30
130	VALNETE PEREIRA DE SANTANA	019*** 31577	6	04/05/2026	13:00
131	NADIA SALVADOR DE SOUZA	792*** 21534	6	04/05/2026	13:30
133	JOSICLEIDE SANTANA AZEVEDO	020*** 74550	6	04/05/2026	14:00
134	ELANI MARIA DOS SANTOS FORTUNATO	012*** 85511	6	04/05/2026	14:30
135	NEUMA DE BROTAS TEIXEIRA	811*** 51504	6	04/05/2026	15:00
136	CARINA CRISTINA DOS SANTOS SANTANA	821*** 30572	6	04/05/2026	15:30
137	ELIENE SILVA PEREIRA DOS SANTOS	006*** 56154	6	04/05/2026	16:00
139	CLAUDILENE LUIZA DA CONCEICAO	787*** 13515	6	04/05/2026	08:30
140	ANA PAULA SILVA FREITAS	795*** 93520	6	04/05/2026	09:00
141	JENIFER SANTOS SOUSA	793*** 32534	6	04/05/2026	09:30
142	LILIANA MELO DE CARVALHO	814*** 23572	6	04/05/2026	10:00
144	VALDIRENE BISPO DE JESUS	809*** 90520	6	04/05/2026	10:30
145	SORAIA DE SOUSA ANTUNES	834*** 42504	6	04/05/2026	11:00
146	JOANA SOARES DE OLIVEIRA	789*** 45534	6	04/05/2026	11:30
149	DEISE MARTA DE SOUSA SILVA	967*** 35568	6	04/05/2026	13:00
150	ERICA LISBOA RIBEIRO	942*** 30500	6	04/05/2026	13:30
151	IRACI CARLA MENEZES BISPO	801*** 50568	6	04/05/2026	14:00
152	EVANI DA SILVA LIMA	777*** 50568	6	04/05/2026	14:30
156	MARIA LUCIA DOS SANTOS FERREIRA	796*** 09587	6	04/05/2026	15:00
157	JACINEIDE CONCEICAO	016*** 61599	6	04/05/2026	15:30

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	AGENDAMENTO	
160	NILZETE CONCEICAO DA SILVA	020*** 16577	6	04/05/2026	16:00
161	TATIANE CARVALHO DE SOUZA	903*** 43504	6	04/05/2026	08:30
162	TEREZA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	818*** 75587	6	04/05/2026	09:00
163	TEREZA CRISTINA SANTOS FRANCO PEREZ	009*** 67520	6	04/05/2026	09:30
168	SIMONE BATISTA DA SILVA	023*** 84516	6	04/05/2026	10:00
170	EDILEUZA NERY SOUZA	797*** 34549	6	04/05/2026	10:30
171	LORENA MACIEL DOS SANTOS	033*** 43547	6	04/05/2026	11:00
173	MARIA DA CONCEICAO DE JESUS SANTOS	844*** 59500	6	04/05/2026	11:30
174	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	862*** 17509	6	04/05/2026	13:00
176	ELENAIDE ESTEVAM DOS SANTOS	807*** 56591	6	04/05/2026	13:30
178	ROSANGELA DOS SANTOS NASCIMENTO LIMA	791*** 79534	6	04/05/2026	14:00
180	ZELIA BURI DOS REIS DE ASSUNCAO	808*** 73515	6	04/05/2026	14:30
182	GIRLENE DE SOUZA SANTOS	049*** 42527	6	04/05/2026	15:00
187	ANALICE SOUSA MELO	818*** 31568	6	05/05/2026	08:30
188	MONICA DOS SANTOS DIOGO	784*** 64587	6	05/05/2026	09:00
189	NADJA PEREIRA ANUNCIACAO	798*** 24534	6	05/05/2026	09:30
192	LUANA SANTOS REIS	966*** 07515	6	05/05/2026	10:00
195	SULAMITA SOUTO MATOS	817*** 69549	6	05/05/2026	10:30
197	ROSA MARIA DA LUZ DE JESUS	012*** 35536	6	05/05/2026	11:00
198	CINTIA DE CARVALHO GEAMBASTIANI	809*** 22520	6	05/05/2026	11:30
200	VIVIAN VASCONCELOS PINTO	821*** 60544	6	05/05/2026	13:00
201	JOSEANA DOS SANTOS NASCIMENTO	794*** 02549	6	05/05/2026	13:30
202	PATRICIA DOS SANTOS ALVES	030*** 09556	6	05/05/2026	14:00
203	LEIDE GREI CERQUEIRA DE JESUS	030*** 08514	6	05/05/2026	14:30
205	ANDREA DE JESUS CARVALHO	380*** 94813	6	05/05/2026	15:00
206	DULCILENE DE SOUZA JESUS	044*** 37575	6	05/05/2026	15:30
207	ELIANA MACHADO DOS SANTOS	031*** 89542	6	05/05/2026	16:00
209	EDILENE OLIVEIRA CAMPOS	807*** 15515	6	05/05/2026	08:30
210	VIVIANE REIS DOS SANTOS	790*** 40578	6	05/05/2026	09:00
213	MARIA LUCIANA DA SILVA	018*** 41566	6	05/05/2026	09:30
215	ANDREIA CRISTINA FLORENCIO	812*** 92520	6	05/05/2026	10:00
216	JAMILLE ROCHA DA SILVA	829*** 77553	6	05/05/2026	10:30
218	JOANA LIVIA LEAL DE OLIVEIRA	831*** 79504	6	05/05/2026	11:00
219	AURISTELA DOS SANTOS	974*** 58591	6	05/05/2026	11:30
220	CATIA PEREIRA DA CONCEICAO	018*** 65517	6	05/05/2026	13:00
221	GEISA ARAUJO DE JESUS	823*** 05591	6	05/05/2026	13:30
222	TAIS NASCIMENTO DOS SANTOS	804*** 37549	6	05/05/2026	14:00
223	MARIA DAS GRACAS FREITAS REGO	819*** 59515	6	05/05/2026	14:30
226	LISNEIDE SILVA SANTOS	801*** 99515	6	05/05/2026	15:00
227	SIDINEIA DA SILVA SANTOS	797*** 58572	6	05/05/2026	15:30
229	ROGERIO OLIVEIRA DE JESUS	813*** 99553	6	05/05/2026	16:00
230	HELAINE CRISTINA SANTOS ASSUNCAO	797*** 73500	6	05/05/2026	08:30
240	GILCELIA DO NASCIMENTO LINS	027*** 82510	6	05/05/2026	09:00
242	ADRIANA DA SILVA SANTOS	814*** 49587	6	05/05/2026	09:30
243	ISABEL LUCIA SACRAMENTO DOS SANTOS	805*** 98520	6	05/05/2026	10:00
245	DANIELA QUEIROZ FERREIRA	793*** 36553	6	05/05/2026	10:30
246	MARCIMIANA PORTUGAL DOS SANTOS	014*** 41506	6	05/05/2026	11:00
248	DAMIANA BORGES DO BOMFIM	007*** 42558	6	05/05/2026	11:30
249	EDIVANDA MUNIZ ARAUJO	834*** 28500	6	05/05/2026	13:00

VALE DO CASSANGE II: DEMAIS UNIDADES HABITACIONAIS - AMPLA CONCORRÊNCIA - TITULARES

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	AGENDAMENTO	
1	LIDICE DOS SANTOS RIBEIRO	007*** 12505	6	05/05/2026	13:30
2	ANDRE MARCIO PINTO DOS SANTOS	793*** 00568	6	05/05/2026	14:00
23	ANA CLAUDIA VIEIRA SILVA	782*** 12591	6	05/05/2026	14:30
39	MONICA ROCHA DOS SANTOS	810*** 15572	6	05/05/2026	15:00
43	GERSON DOS SANTOS	787*** 44568	6	06/05/2026	08:30
53	ANGELA SANTOS NUNES	791*** 20544	6	06/05/2026	09:00
60	CLAUDIA DA PURIFICACAO REIS	861*** 09594	6	06/05/2026	09:30
61	ITATIARA DAS NEVES MIRANDA	793*** 00572	6	06/05/2026	10:00
65	NUBIA DOS SANTOS PIEDADE BORGES	951*** 80578	6	06/05/2026	10:30
71	NELIA SANTOS DE OLIVEIRA	779*** 96549	6	06/05/2026	11:00
75	LUZIA DA LUZ SANTOS	655*** 30500	6	06/05/2026	11:30
76	IVONEIDE VELOSO DAMASCENO	025*** 51538	6	06/05/2026	13:00
77	SIDNEI BARBOSA DA SILVA	782*** 83520	6	06/05/2026	13:30
79	ANDREIA NOGUEIRA NONATO	984*** 12568	6	06/05/2026	14:00

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	AGENDAMENTO	
80	MARIVALDO DA SILVA	787*** 76549	6	06/05/2026	14:30
83	JEANE ALVES MARTINS	820*** 16500	6	06/05/2026	15:00
86	ERNESTINA CLIMACO DOS SANTOS	967*** 33504	6	06/05/2026	15:30
89	CATIANE ALVES SANTOS	812*** 57553	6	06/05/2026	16:00
92	ALINE SOARES SANTOS	786*** 48553	6	06/05/2026	08:30
93	CARMELITA DOMINGAS DE OLIVEIRA	005*** 05507	6	06/05/2026	09:00
94	ERICA DA SILVA OLIVEIRA	813*** 33549	6	06/05/2026	09:30
98	FRANCISCO SILVA BRANDAO	808*** 96515	6	06/05/2026	10:00
99	JUCIARA SILVA DE JESUS	788*** 97500	6	06/05/2026	10:30
101	SIMONE CORDEIRO DE OLIVEIRA MATOS	022*** 25547	6	06/05/2026	11:00
104	MARILENE OLIVEIRA DE MACEDO	026*** 36533	6	06/05/2026	11:30
108	BARBARA MARIA FIUZA NASCIMENTO PEREIRA	780*** 78553	6	06/05/2026	13:00
112	VANIA NERIS DE ALMEIDA	041*** 17584	6	06/05/2026	13:30
114	JIRLENE BARBOSA DO NASCIMENTO	949*** 83504	6	06/05/2026	14:00
117	SANDRA ROSA SANTANA DE PAULA	796*** 25553	6	06/05/2026	14:30
118	ELIAS SANTOS DAS NEVES	788*** 54572	6	06/05/2026	15:00
119	MARIA DE LOURDES FRANCISCA PEREIRA SANTOS	020*** 44500	6	06/05/2026	15:30
121	MARLUCE SANTOS E SANTOS	803*** 09534	6	06/05/2026	16:00
125	LILIA NOGUEIRA BONFIM	825*** 07587	6	06/05/2026	08:30
126	LILIA COSTA FRANCA	792*** 70506	6	06/05/2026	09:00
138	GISLENE PEREIRA DE SOUZA	785*** 72500	6	06/05/2026	09:30
143	JAQUELINE DOS SANTOS MARQUES	016*** 43500	6	06/05/2026	10:00
147	ANA RITA OLIVEIRA NUNES	045*** 91502	6	06/05/2026	10:30
153	CLAUDIA SANTINA DE ARAUJO	001*** 94579	6	06/05/2026	11:00
154	IZANE SANTOS MATOS	000*** 59585	6	06/05/2026	11:30
158	DEBORA BISPO AMORIM	793*** 49568	6	06/05/2026	13:00
159	GRAZIELA CERQUEIRA DA SILVA SANTANA	792*** 44572	6	06/05/2026	13:30
164	MARCIA LIMA DA SILVA	014*** 18510	6	06/05/2026	14:00
165	MARIA APARECIDA SANTOS DE SANTANA	002*** 23504	6	06/05/2026	14:30

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	AGENDAMENTO	
166	ADSON LUIS PEREIRA DE JESUS	779*** 45520	6	06/05/2026	15:00
167	NILDETE FREITAS DOS SANTOS	850*** 10578	6	07/05/2026	08:30
169	SINARA DA SILVA SANTOS	924*** 81549	6	07/05/2026	09:00
172	JAILSON SALES DA SILVA	805*** 09549	6	07/05/2026	09:30
175	MARIA GORETH VERA CRUZ CHAVES	781*** 88572	6	07/05/2026	10:00
177	JADILENE RIBEIRO DE SOUZA	938*** 65591	6	07/05/2026	10:30
183	ALECIA VIRGINIA ABREU DA SILVA	813*** 32504	6	07/05/2026	11:00
184	NUBIA DA ROCHA PORTO	796*** 28520	6	07/05/2026	11:30
185	DENIO DOS SANTOS AMORIM	796*** 53504	6	07/05/2026	13:00
186	CLEBER SANTOS SILVA	791*** 40549	6	07/05/2026	13:30
190	EDUARDO SANTOS PAIM	793*** 10582	6	07/05/2026	14:00
191	EUDES OLIVEIRA BORGES	040*** 25545	6	07/05/2026	14:30
193	SILVANA SILVA DA PAIXAO	790*** 40572	6	07/05/2026	15:00
194	JOELMA DOS SANTOS	037*** 80543	6	07/05/2026	15:30
196	ANDRE FABIANO GOMES SILVA	818*** 12572	6	07/05/2026	16:00
199	SANDRA DA SILVA DE VASCONCELOS	795*** 97515	6	07/05/2026	08:30
204	MARIA ELENA SILVA FERREIRA	001*** 34526	6	07/05/2026	09:00
208	CLAUDIA SENA DA SILVA NASCIMENTO	810*** 58500	6	07/05/2026	09:30
211	CINTIA ARAUJO NOGUEIRA	813*** 80582	6	07/05/2026	10:00
212	IZIDIA MOREIRA DOS SANTOS	846*** 60500	6	07/05/2026	10:30
214	SANDRA PEREIRA CARDOSO	800*** 03572	6	07/05/2026	11:00
217	SILVANEIDE CONCEICAO SANTANA	807*** 38515	6	07/05/2026	11:30
224	JOSE JORGE BARBOSA JUNIOR	829*** 04500	6	07/05/2026	13:00
225	SORAIA CAVALCANTE DOS SANTOS COUTINHO	010*** 87558	6	07/05/2026	13:30
228	LUCINALVA ALCANTARA DA PAIXAO SANTOS	017*** 95558	6	07/05/2026	14:00
231	LEOCILVIO LEITE NEVES	016*** 45583	6	07/05/2026	14:30
232	UBIRAJARA PASSOS BRITO	798*** 13587	6	07/05/2026	15:00
233	ALEXANDRE SILVA SANTOS	840*** 59504	6	07/05/2026	15:30
234	JAILDA CUNHA DIAS SANTOS	955*** 02504	6	07/05/2026	16:00
235	SILVANA SANTOS DA MOTA	015*** 67532	6	07/05/2026	08:30

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	AGENDAMENTO	
236	PATRICIA CARDOSO BRITO	819*** 58549	6	07/05/2026	09:00
237	FABIANA GOMES FERREIRA SANTOS	800*** 57553	6	07/05/2026	09:30
238	LEANDRA DA SILVA SANTOS	814*** 95553	6	07/05/2026	10:00
239	JULIO CESAR PEREIRA GONSALVES	830*** 33587	6	07/05/2026	10:30
241	JUCILENE CERQUEIRA PATROCINIO	809*** 16504	6	07/05/2026	11:00
244	SANDRA DOS SANTOS FERREIRA	818*** 47534	6	07/05/2026	11:30
247	IVONETE DA SILVA SANTOS	031*** 83523	6	07/05/2026	13:00
250	CARLA MONICA SOARES DOS SANTOS	048*** 59522	6	07/05/2026	13:30
251	LISLANE SANTOS DE SANTANA	781*** 15572	6	07/05/2026	14:00
252	MARIA TERESA MELO DOS SANTOS	813*** 50506	6	07/05/2026	14:30
253	ANA PAULA BRITO DOS SANTOS	790*** 09568	6	07/05/2026	15:00
254	JUCILENE SANTOS SOUSA	015*** 70512	6	08/05/2026	08:30
255	ROSILENE TEIXEIRA DE ALMEIDA	001*** 01590	6	08/05/2026	09:00
256	SANDRA GOMES SANTOS	836*** 68587	6	08/05/2026	09:30
257	JOZELIA CHAVES DOS SANTOS	027*** 68519	6	08/05/2026	10:00
258	EDVALDO DA CONCEICAO RODRIGUES	807*** 29549	6	08/05/2026	10:30
259	ALBA LUCIA FERREIRA	828*** 99534	6	08/05/2026	11:00
260	JOSENEIDE SANTOS SANTANA	012*** 21506	6	08/05/2026	11:30
261	ZIMARIA CARVALHO DA SILVA	819*** 27504	6	08/05/2026	13:00
262	DEIVIDE DA SILVA OLIVEIRA	795*** 30506	6	08/05/2026	13:30
263	JOLCELENE PEREIRA SOUZA	805*** 12549	6	08/05/2026	14:00
264	MARTA EMANUELE SANTANA SANTOS	026*** 37594	6	08/05/2026	14:30
265	TATIANA JESUS DA PAZ	010*** 63590	6	08/05/2026	15:00
266	ANNE MICHELLE OLIVEIRA SANTOS	818*** 96534	6	08/05/2026	15:30
267	ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO CERQUEIRA	808*** 74534	6	08/05/2026	16:00
268	ALINE NENA PAIXAO DAS NEVES	010*** 92585	6	08/05/2026	08:30

VALE DO CASSANGE II: RESERVA DE IDOSOS - SUPLENTES

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	AGENDAMENTO	
367	MAURA CERQUEIRA BOMFIM	513*** 67591	5	08/05/2026	09:00
368	MARIA DE LOURDES RIBEIRO SANTOS	229*** 80578	5	08/05/2026	09:30
369	JOSINA GONCALVES FERREIRA DAS NEVES	295*** 60500	5	08/05/2026	10:00
370	ELIACY MACHADO OLIVEIRA	261*** 92587	5	08/05/2026	10:30
371	LEDA FIUZA PEREIRA	341*** 43504	5	08/05/2026	11:00

VALE DO CASSANGE II: RESERVA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SUPLENTES

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	AGENDAMENTO		
288	ALAN SOBRAL DA SILVA	830*** 49568	6	08/05/2026	11:30	
291	PATRICIA DE SANTANA COSTA	023*** 87576	6	08/05/2026	13:00	
296	DAISE PINTO NASCIMENTO	017*** 13514	6	08/05/2026	13:30	
302	EDIENE SILVA DOS SANTOS	032*** 27528	6	08/05/2026	14:00	
307	DEUSE MACHADO DO CARMO	852*** 63500	6	08/05/2026	14:30	

VALE DO CASSANGE II: RESERVA DE PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA OU TRAJETÓRIA DE RUA - SUPLENTES

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	AGENDAMENTO	
322	SANDRO DE JESUS SOUZA	015*** 71558	6	08/05/2026	15:00
348	JOANA MORAES SALES	840*** 22553	6	08/05/2026	15:30
355	JOSINETE ALMEIDA SANTANA SILVA	019*** 40593	6	08/05/2026	16:00

VALE DO CASSANGE II: RESERVA DE VULNERABILIDADE - SUPLENTES

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	AGENDAMENTO	
286	MANUELA DOS SANTOS SILVA	013*** 16548	6	08/05/2026	08:30
287	ELIENNE CRUZ DE JESUS	023*** 37598	6	08/05/2026	09:00
289	CLARA LUZIA BUENTE SANTANA	835*** 82520	6	08/05/2026	09:30
290	ELISABETE PAIM LIMA	833*** 92549	6	08/05/2026	10:00
292	MARTA DOS SANTOS	029*** 32530	6	08/05/2026	10:30
293	JESSICA NATIVIDADE ALVES	325*** 47808	6	08/05/2026	11:00
294	DEBORA SUEDE DE OLIVEIRA PAES	030*** 66562	6	08/05/2026	11:30
295	REGINA PATRICIA ALMEIDA PORTELA	026*** 25575	6	08/05/2026	13:00
297	RUBIANE GOMES DA CONCEICAO	041*** 39503	6	08/05/2026	13:30
298	MARTA MARIA OLIVEIRA FERREIRA DOS SANTOS	829*** 08591	6	08/05/2026	14:00
299	ANAIZE AGUIAR SANTOS	835*** 11572	6	08/05/2026	14:30
300	ELAINE DOS SANTOS COSTA	026*** 94560	6	08/05/2026	15:00
301	TATIANA SANTOS ARAUJO	022*** 64500	6	11/05/2026	08:30
303	JANINE FREITAS LIMA	008*** 93581	6	11/05/2026	09:00

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	AGENDAMENTO	
304	JULIANA SILVA DE OLIVEIRA	020*** 05590	6	11/05/2026	09:30
305	FABIANE FERNANDES MOTA	010*** 55565	6	11/05/2026	10:00
306	DAIANE SANTANA GUIMARAES	014*** 14501	6	11/05/2026	10:30
308	MARIA AMELIA DE SOUSA DOS SANTOS	020*** 14594	6	11/05/2026	11:00
309	ANA CAROLINA RIOS DE PINHO	050*** 96532	6	11/05/2026	11:30
311	JOELMA MARIA DA SILVA	016*** 66522	6	11/05/2026	13:00
312	MANUELA JESUS DO ESPIRITO SANTO	857*** 62545	6	11/05/2026	13:30
313	LILIAN NEVES DOS SANTOS	010*** 90595	6	11/05/2026	14:00
315	ALINE CHACHA COSTA	010*** 11520	6	11/05/2026	14:30
318	JOSEANE CONCEICAO DA ANUNCIACAO	034*** 07552	6	11/05/2026	15:00
323	AGEU SANTOS SILVA	029*** 04575	6	11/05/2026	15:30
324	IZAMARA CHAGAS FERREIRA	030*** 20540	6	11/05/2026	16:00
325	LEIDEJANE SOUZA DE SANTANA	019*** 19584	6	11/05/2026	08:30
326	RUBIANA MOREIRA SANTOS	034*** 36586	6	11/05/2026	09:00
328	LUCINEIDE BARCELO DA SILVA ARAUJO	020*** 00531	6	11/05/2026	09:30
329	JOSIANE SANTOS DAMASCENO	021*** 87503	6	11/05/2026	10:00
330	ALINE BORGES VASCONCELOS DE JESUS	017*** 27519	6	11/05/2026	10:30
331	PRISCILA CERQUEIRA COELHO	023*** 82500	6	11/05/2026	11:00
332	ANA CARINE DE JESUS SOUZA	020*** 36583	6	11/05/2026	11:30
336	LEISE CONCEICAO DOS SANTOS	035*** 83544	6	11/05/2026	13:00
337	JULIANA PEREIRA DA COSTA	020*** 30506	6	11/05/2026	13:30
338	GREICE SANTINA DE LIMA	832*** 51504	6	11/05/2026	14:00
340	MARIA ALENE DA PAIXAO DOS SANTOS	852*** 12591	6	11/05/2026	14:30
341	DANIELE SANTOS DE JESUS	019*** 70504	6	11/05/2026	15:00
342	ROSIANE DA CONCEICAO SANTOS SOUZA	036*** 51552	6	11/05/2026	15:30
344	JOSSIMEIRE SOUZA DOS SANTOS DOS SANTOS	030*** 37566	6	11/05/2026	16:00
345	VERENA GIBAUT BRANDAO	036*** 06545	6	11/05/2026	08:30
347	ANA CLAUDIA DOS SANTOS COSTA	037*** 59567	6	11/05/2026	09:00
351	ANA ALICE BARBOSA ALVINO	028*** 33590	6	11/05/2026	09:30

VALE DO CASSANGE II: DEMAIS UNIDADES HABITACIONAIS - AMPLA CONCORRÊNCIA - SUPLENTES

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	AGENDAMENTO	
310	MARIANA SANTOS DE JESUS	016*** 16567	6	11/05/2026	10:00
314	JAQUELINE DA SILVA LEITE	029*** 90550	6	11/05/2026	10:30
316	ROGERIO SANTOS SOUZA	011*** 06593	6	11/05/2026	11:00
317	VERA LUCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	329*** 89870	6	11/05/2026	11:30
319	ANA CLAUDIA SANTANA DE JESUS	850*** 56500	6	11/05/2026	13:00
320	VIVIANE DE JESUS SANTOS	015*** 19588	6	11/05/2026	13:30
321	ROSIMERE RIBEIRO DOS SANTOS	034*** 85554	6	11/05/2026	14:00
327	ROSINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	015*** 90589	6	11/05/2026	14:30
333	GICELE FERREIRA DE JESUS SANTOS	032*** 89569	6	11/05/2026	15:00
334	ANA CLEBIA DE JESUS FALCAO	016*** 80520	6	12/05/2026	08:30
335	LUCIANA SILVA MACHADO	013*** 52599	6	12/05/2026	09:00
339	VALTER RAMOS RODRIGUES	010*** 57500	6	12/05/2026	09:30
343	ILZE CARINE LIMA DOS SANTOS NEVES	041*** 14539	6	12/05/2026	10:00
346	DENISE CORREIA ROSA	039*** 82521	6	12/05/2026	10:30
349	ANA PAULA GUIMARAES TEIXEIRA	017*** 99507	6	12/05/2026	11:00
350	MARCOS ANTONIO JESUS DOS SANTOS	024*** 76596	6	12/05/2026	11:30
352	LEILA DAIANE SANTIAGO FARIAS	023*** 16555	6	12/05/2026	13:00
353	GABRIELA CONCEICAO DE SOUZA GOMES	027*** 52530	6	12/05/2026	13:30
354	ELISABETE OLIVEIRA RAIMUNDO	010*** 83525	6	12/05/2026	14:00
356	ANA PAULA SANTOS SOUZA	017*** 00580	6	12/05/2026	14:30
357	ADRIANA SANTOS SILVA	019*** 99557	6	12/05/2026	15:00
358	ELAINE SILVA DOS SANTOS	026*** 08505	6	12/05/2026	15:30
359	EDCELIA NOLASCO DE ALMEIDA	043*** 13580	6	12/05/2026	16:00
360	CLAUDENILDES DE JESUS CORDEIRO	028*** 33578	6	12/05/2026	08:30
361	TICIANA PEREIRA TRINDADE	013*** 04530	6	12/05/2026	09:00
362	EMANUELA RAMOS DA SILVA	040*** 84560	6	12/05/2026	09:30
363	TACIANE RIBEIRO DA SILVA	023*** 71539	6	12/05/2026	10:00
364	PATRICIA DOS SANTOS CONCEICAO	035*** 24511	6	12/05/2026	10:30

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	AGENDAMENTO	
365	MILENA LEITE LOPES DOS SANTOS MENDES	013*** 43550	6	12/05/2026	11:00
366	LUCIANO BASTOS DOS SANTOS	013*** 06560	6	12/05/2026	08:30

ANEXO III - RELAÇÃO DE SELECIONADOS PARA O EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL VALE DO CASSANGE III

VALE DO CASSANGE III: RESERVA DE IDOSOS - TITULARES

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	AGENDAMENTO	
150	MARIA ROSA DE JESUS	124*** 53520	5	12/05/2026	09:00
151	EDNA NASCIMENTO NEVES	008*** 23570	5	12/05/2026	09:30
152	CELENITA NUNES FRANCA	393*** 52553	5	12/05/2026	10:00
153	MARLENE GABRIEL ARCANJO	729*** 60425	5	12/05/2026	10:30
154	DJALMA PEREIRA DA CRUZ	062*** 27591	5	12/05/2026	11:00
155	EDSON ALVES DE CARVALHO	364*** 55504	5	12/05/2026	11:30
156	CARMEM DA CRUZ SANTOS	955*** 46520	5	12/05/2026	13:00
157	MARIDALVA DOS SANTOS SOARES DA SILVA	506*** 60506	5	12/05/2026	13:30
158	VALMIRA RAMOS ARAUJO	632*** 80506	5	12/05/2026	14:00
159	MARIETE ROQUE DE AMORIM	787*** 15504	5	12/05/2026	14:30

VALE DO CASSANGE III: RESERVA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - TITULARES

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	AGENDAMENTO	
6	PATRICIA DAS VIRGENS SANTOS	829*** 58587	6	12/05/2026	15:00
7	ANA PAULA BATISTA DOS SANTOS	834*** 50553	6	12/05/2026	15:30
12	ANA PAULA DA SILVA ARAUJO	800*** 18549	6	12/05/2026	16:00
13	LEILA LIMA NOGUEIRA	009*** 20580	6	12/05/2026	08:30
14	ELIECI CORREIA DOS SANTOS	016*** 75509	6	12/05/2026	09:00
15	ARLETE SANTOS SANTANA	805*** 19568	6	12/05/2026	09:30
21	ARIVALDO BISPO DOS SANTOS	013*** 76585	6	12/05/2026	10:00
26	ANTONIO MARIO GOUVEIA TORRES	821*** 47549	6	12/05/2026	10:30
33	DILSON SANTOS DE CARVALHO	000*** 33540	6	12/05/2026	11:00
35	JUCIMARIA OLIVEIRA DE JESUS	807*** 79520	6	13/05/2026	08:30

VALE DO CASSANGE III: RESERVA DE PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA OU TRAJETÓRIA DE RUA - TITULARES

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	AGENDAMENTO	
37	GILIARDE DE SOUZA DIAS	009*** 58543	6	13/05/2026	09:00
47	GEFERSON SANTOS ARCANJO	831*** 85534	6	13/05/2026	09:30
70	SUSIANA ANUNCIACAO DOS SANTOS	022*** 76569	6	13/05/2026	10:00
84	FABIO SILVA FERREIRA	006*** 98500	6	13/05/2026	10:30
98	JANE MUNIS DOS SANTOS	010*** 27518	6	13/05/2026	11:00

VALE DO CASSANGE III: RESERVA DE VULNERABILIDADE - TITULARES

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	AGENDAMENTO	
1	VALDELENE SANTOS SOUZA	004*** 12580	6	13/05/2026	11:30
3	MARIA DA GLORIA SILVA BASTOS	959*** 00559	6	13/05/2026	13:00
4	JANEIDE SANTOS DE JESUS	819*** 14534	6	13/05/2026	13:30
5	FABIANA SOARES DE MOURA	836*** 91591	6	13/05/2026	14:00
8	HIGNA KATIUSCIA MATOS DOS SANTOS OLIVEIRA	020*** 31547	6	13/05/2026	14:30
9	ANA PAULA DOS SANTOS SANTANA	799*** 96572	6	13/05/2026	15:00
10	JOSUELE PONTES VITORIA	813*** 14568	6	13/05/2026	15:30
11	NEIDE DE JESUS CERQUEIRA	021*** 70598	6	13/05/2026	16:00
16	ADRIANA SANTOS DA CONCEICAO	816*** 92520	6	13/05/2026	08:30
18	PAULO ROBERTO COSTA BORGES	006*** 18547	6	13/05/2026	09:00
19	CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS LIMA	032*** 30532	6	13/05/2026	09:30
20	VIVIANE DOS SANTOS	017*** 62575	6	13/05/2026	10:00
22	GRACILEIDE OLIVEIRA DE JESUS	822*** 81587	6	13/05/2026	10:30
23	LIVIA MARIA DOS SANTOS E SANTOS	007*** 69500	6	13/05/2026	11:00
24	ALINE SANTOS DE MELO	832*** 71568	6	13/05/2026	11:30
25	CARLA GIRLENE DE ANDRADE DANTAS	826*** 15500	6	13/05/2026	13:00
27	JOSEANE PEREIRA SANTOS	796*** 75534	6	13/05/2026	13:30
29	EDVANIA PIRES FARIAS	797*** 49572	6	13/05/2026	14:00
30	MARILENE DOS PASSOS EVANGELISTA	831*** 76515	6	13/05/2026	14:30
31	MARINES DOS SANTOS MOTA	019*** 05578	6	13/05/2026	15:00
34	VERA LUCIA LIMA SANTOS	833*** 54572	6	13/05/2026	15:30
38	DULCINEA DE FREITAS AMORIM	023*** 84512	6	13/05/2026	16:00
39	CARLA CRISTINA SILVA SANTOS	049*** 19504	6	13/05/2026	08:30
40	ANA CATIA SANTOS FERREIRA	056*** 54522	6	13/05/2026	09:00
41	ITAICIRA SOARES FERREIRA	836*** 13568	6	13/05/2026	09:30
42	LIDIANE SANTOS DE JESUS	829*** 02549	6	13/05/2026	10:00
43	MARIA DE FATIMA BISPO SANTOS	991*** 22520	6	13/05/2026	10:30
44	SHIRLEI DE JESUS SANTOS	811*** 11568	6	13/05/2026	11:00
45	MONICA PINTO DA SILVA	795*** 40563	6	13/05/2026	11:30

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	AGENDAMENTO	
48	ZENETE AZEVEDO PINHEIRO	042*** 01506	6	13/05/2026	13:00
49	MARLEIDE SANTOS SILVA	026*** 37588	6	13/05/2026	13:30
50	ELANE SOUZA DOS SANTOS	017*** 26526	6	13/05/2026	14:00
51	ANA PAULA SANTANA DE JESUS	819*** 70563	6	13/05/2026	14:30
52	ELINAIARA SILVA SANTOS LOPES	792*** 32515	6	13/05/2026	15:00
53	CLAUDINEIA SANTANA DE OLIVEIRA	815*** 09520	6	14/05/2026	08:30
54	CATIA CRISTINA QUEIROS NOGUEIRA	824*** 27534	6	14/05/2026	09:00
57	LUCIANA SANTOS SILVA	021*** 08554	6	14/05/2026	09:30
59	MIRIAM GONZAGA BORGES	806*** 20510	6	14/05/2026	10:00
60	TAIS OLIVEIRA DE FREITAS	014*** 84589	6	14/05/2026	10:30
63	CRISTIANO MENDES CHAGAS	013*** 83537	6	14/05/2026	11:00
64	ELISANGELA DE QUEIROZ SANTOS	791*** 78553	6	14/05/2026	11:30
67	LILIAN LAURA LIMA	821*** 63520	6	14/05/2026	13:00
69	DENISE SANTOS NOBRE	801*** 20510	6	14/05/2026	13:30
71	VERONICA SANTOS COSTA	027*** 52555	6	14/05/2026	14:00
72	JOELMA CRUZ SOUZA DE FREITAS	013*** 73579	6	14/05/2026	14:30
73	DANIELA FERREIRA XAVIER DE ALMEIDA	020*** 50551	6	14/05/2026	15:00
75	LUCIENE FARIAS DOS SANTOS	049*** 05571	6	14/05/2026	15:30
76	JOSEANE BOMFIM DE SOUZA CONCEICAO	058*** 69578	6	14/05/2026	16:00
77	ANA MARIA SANTANA SANTOS	832*** 80500	6	14/05/2026	08:30
78	JOSIENE NEVES OLIVEIRA DE JESUS	052*** 83503	6	14/05/2026	09:00
79	IRACIRA JUVINA PEREIRA DA SILVA	840*** 79587	6	14/05/2026	09:30
81	MANUELA PEREIRA DE MIRANDA	806*** 33515	6	14/05/2026	10:00
82	JANETE JESUS VIEIRA DOS SANTOS	835*** 48515	6	14/05/2026	10:30
85	MICHELE AMORIM QUEIROZ	013*** 08562	6	14/05/2026	11:00
87	ANA CARLA REIS OLIVEIRA	829*** 56549	6	14/05/2026	11:30
88	JUCINETE SOUZA DA SILVA	812*** 20515	6	14/05/2026	13:00
89	JUCIMARIA FERREIRA SILVA	832*** 08591	6	14/05/2026	13:30
93	SARAH VIRGINIA DOS SANTOS SOUZA	011*** 80503	6	14/05/2026	14:00
99	ROSEMARI ALVES DA SILVA	009*** 40500	6	14/05/2026	14:30
101	DILZA FLORENCIA DOS SANTOS	034*** 94598	6	14/05/2026	15:00
103	JOSE CARLOS MOURA RIBEIRO	008*** 20512	6	14/05/2026	15:30
105	MARIANGELA DE JESUS SANTOS	014*** 64585	6	14/05/2026	16:00
106	ISABELA PEREIRA SANTOS	006*** 38514	6	14/05/2026	08:30
107	LORRANY MATHELLE DOS SANTOS CRUZ	011*** 37530	6	14/05/2026	09:00
112	TATIANA BONFIM DE ANDRADE	053*** 13593	6	14/05/2026	09:30
113	ANGELA SILVA SACRAMENTO	848*** 71591	6	14/05/2026	10:00
114	PEDRO SOUZA DE ALBERGARIA	835*** 68591	6	14/05/2026	10:30
115	DEISE DA SILVA RIBEIRO	007*** 93590	6	14/05/2026	11:00
116	ELISANGELA DE JESUS MANAIA	019*** 96571	6	14/05/2026	11:30
117	SIMONE ALVES DOS ANJOS	050*** 75585	6	14/05/2026	13:00
118	ELIONE LOPES DE SOUZA	019*** 06575	6	14/05/2026	13:30
120	CINTIA SOARES FRANCO	012*** 50511	6	14/05/2026	14:00
121	GLEICILI MARTINS PORTO	026*** 61555	6	14/05/2026	14:30
122	GLEICE ALEXANDRINO DE CERQUEIRA SOUZA	007*** 90567	6	14/05/2026	15:00
123	DELMARA SANTOS OLIVEIRA	022*** 89500	6	15/05/2026	08:30
124	ADRIANA CARVALHO DE SANTANA	829*** 65549	6	15/05/2026	09:00
125	ROSILENE ALBINO DOS SANTOS	727*** 13191	6	15/05/2026	09:30
126	SANDRA NASCIMENTO COSTA	027*** 64593	6	15/05/2026	10:00
128	LIDIANE SILVA RODRIGUES	036*** 54522	6	15/05/2026	10:30
129	DAIANE OLIVEIRA SANTOS	022*** 75559	6	15/05/2026	11:00

VALE DO CASSANGE III: DEMAIS UNIDADES HABITACIONAIS - AMPLA CONCORRÊNCIA - TITULARES

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	AGENDAMENTO	
2	EDLANE SANTOS DE SOUZA	832*** 86572	6	15/05/2026	11:30
17	PATRICIA FABIANA NASCIMENTO DE SANTANA SANTOS	827*** 79534	6	15/05/2026	13:00
28	JUAREZ CARDOSO DOS SANTOS	800*** 24504	6	15/05/2026	13:30
32	DEBORA SOUZA DE JESUS	021*** 54576	6	15/05/2026	14:00
36	GEILMA SOUZA DOS SANTOS	037*** 31508	6	15/05/2026	14:30
46	ANA FLAVIA DA SILVEIRA MOTA	826*** 32591	6	15/05/2026	15:00
55	LIGIANE HELLYD SANTOS ALMEIDA	809*** 68553	6	15/05/2026	15:30
56	JOSIENE REIS BARBOSA	825*** 00534	6	15/05/2026	16:00
58	ROSILENE SANTOS COSTA	006*** 13543	6	15/05/2026	08:30
61	ANA LUCIA DE JESUS RIBEIRO	826*** 07515	6	15/05/2026	09:00
62	NETANIAS AZEVEDO DE OLIVEIRA	026*** 53523	6	15/05/2026	09:30
65	ANA GLEIDE PEREIRA DE ALMEIDA	812*** 99520	6	15/05/2026	10:00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	AGENDAMENTO	
66	EDENILSA SANTOS DE OLIVEIRA	034*** 97579	6	15/05/2026	10:30
68	MARCELA BARBARA CONCEICAO TEMOTEO	027*** 11551	6	15/05/2026	11:00
74	IULIANA MARCIA DOS SANTOS GUIMARAES	813*** 90515	6	15/05/2026	11:30
80	MARCIO MACIEL DOS SANTOS	831*** 20500	6	15/05/2026	13:00
83	ANDREIA DOS SANTOS TRINDADE	795*** 69587	6	15/05/2026	13:30
86	MARCOS AUGUSTO SANTOS MOREIRA	825*** 93504	6	15/05/2026	14:00
90	LUBIA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA	014*** 30541	6	15/05/2026	14:30
91	AUDELITO SOUZA SILVA JUNIOR	010*** 48583	6	15/05/2026	15:00
92	CATIA ROCHA MIRANDA MOURA	828*** 93591	6	15/05/2026	15:30
94	LECIA COSTA DOS SANTOS	808*** 16587	6	15/05/2026	16:00
95	CARLA AMADEU DO AMOR DIVINO	014*** 24504	6	15/05/2026	08:30
96	ADRIANA DE SOUSA ALMEIDA BARBOZA	822*** 05504	6	15/05/2026	09:00
97	WALDINELI BARBOSA FERREIRA	804*** 64553	6	18/05/2026	08:30
100	CINTIA DOS SANTOS SILVA MATOS	803*** 86587	6	18/05/2026	09:00
102	JOSEANE DE SOUZA SACRAMENTO SANTOS	050*** 46547	6	18/05/2026	09:30
104	TALITA MAGALHAES NUNES DOS SANTOS	806*** 77587	6	18/05/2026	10:00
108	EDMARIO DE JESUS LIMA	830*** 83553	6	18/05/2026	10:30
109	MARCIA DOS SANTOS SILVA SOARES	030*** 29517	6	18/05/2026	11:00
110	ELIS REGINA SILVA DE QUEIROZ	025*** 58548	6	18/05/2026	11:30
111	ROSANA MATOS DE OLIVEIRA	830*** 34534	6	18/05/2026	13:00
119	RIVANILTON NASCIMENTO DA LUZ	821*** 21500	6	18/05/2026	13:30
127	NECIENE DE JESUS ALVES	023*** 56511	6	18/05/2026	14:00
130	VINICIUS DA ROCHA	013*** 84571	6	18/05/2026	14:30
131	CREMILDA CARVALHO DE JESUS	009*** 06533	6	18/05/2026	15:00
132	WAGNER ASSIS DE SOUZA	798*** 18587	6	18/05/2026	15:30
133	MANOELITO MARTINS DE JESUS	025*** 01550	6	18/05/2026	16:00
134	VANESSA DOS SANTOS SOUZA	843*** 48504	6	18/05/2026	08:30
135	JUCIMEIRE DOS SANTOS SILVA	019*** 15560	6	18/05/2026	09:00
136	TAIANE CRISTINA FERREIRA ESTRELA SILVA	009*** 65571	6	18/05/2026	09:30
137	LUIS CLAUDIO DOS SANTOS SANTANA	010*** 93532	6	18/05/2026	10:00
138	MARIVANIA SANTOS ARAUJO	006*** 11585	6	18/05/2026	10:30
139	VANESSA SOUZA DOS REIS	008*** 33560	6	18/05/2026	11:00
140	DEBORA BARRETO DE OLIVEIRA	050*** 39566	6	18/05/2026	11:30
141	MARIA CATARINA DOS SANTOS	049*** 72508	6	18/05/2026	13:00
142	NICOLLE PALOMA DA SILVA COSTA	820*** 67500	6	18/05/2026	13:30
143	MAECIO DOS SANTOS OLIVEIRA	842*** 92572	6	18/05/2026	14:00
144	ALESSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA	011*** 14546	6	18/05/2026	14:30
145	BARBARA DE SOUZA PARAISO BARBOSA	010*** 15559	6	18/05/2026	15:00
146	PATRICIA DE JESUS SOUZA	028*** 40584	6	18/05/2026	15:30
147	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	048*** 06532	6	18/05/2026	16:00
148	DANIEL DEUSDARA DE FREITAS	010*** 02544	6	18/05/2026	08:30
149	LORENA NOBRE QUEIROZ	009*** 02577	6	18/05/2026	09:00

VALE DO CASSANGE III: RESERVA DE IDOSOS - SUPLENTES

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	AGENDAMENTO	
205	MANUEL RUBEM DAS VIRGENS	148*** 36587	5	31/07/2026	13:30
206	NELSON VIEIRA CONCEICAO	161*** 11587	5	31/07/2026	14:00
207	MARIO BOMFIM OLIVEIRA SANTOS	227*** 41549	5	31/07/2026	14:30

VALE DO CASSANGE III: RESERVA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SUPLENTES

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	AGENDAMENTO	
164	CARINA CERQUEIRA CASTRO	015*** 44500	6	18/05/2026	11:00
170	CARLA VERENA SANTIAGO COSTA	015*** 86590	6	18/05/2026	11:30
172	ADRIANA SOUSA ALVES DE ALMEIDA	021*** 85585	6	18/05/2026	13:00

VALE DO CASSANGE III: RESERVA DE PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA OU TRAJETÓRIA DE RUA - SUPLENTES

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	AGENDAMENTO	
193	FERNANDA SENHORINHA BRAZ	021*** 78590	6	18/05/2026	13:30

VALE DO CASSANGE III: RESERVA DE VULNERABILIDADE - SUPLENTES

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	AGENDAMENTO	
161	MAILI NUNES DOS SANTOS	029*** 14554	6	18/05/2026	14:30

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	AGENDAMENTO	
162	VERANICE BISPO DOS SANTOS	021*** 19596	6	18/05/2026	15:00
163	MIRIAN SANTANA DOS SANTOS	037*** 96590	6	19/05/2026	08:30
165	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	025*** 88509	6	19/05/2026	09:00
166	VIVIANE MOREIRA SILVA GOMES	019*** 83540	6	19/05/2026	09:30
167	LAINI DOS SANTOS	022*** 59528	6	19/05/2026	10:00
168	NADJANE DE JESUS DOS SANTOS	013*** 62554	6	19/05/2026	10:30
169	VIVIANE NATALIA DE AZEVEDO DOURADO	032*** 19530	6	19/05/2026	11:00
171	SILVIA NASCIMENTO DOS SANTOS	044*** 02500	6	19/05/2026	11:30
173	LEIA LIMA DE OLIVEIRA	008*** 38521	6	19/05/2026	13:00
174	LIDIANE SOUSA SANTOS CHAGAS	013*** 74512	6	19/05/2026	13:30
176	PAULA CARINE PEREIRA DE JESUS DA CONCEICAO	030*** 72536	6	19/05/2026	14:00
178	GEISA CARDOSO DE SOUZA	010*** 40573	6	19/05/2026	14:30
181	SHEILA SOUSA SERRA	026*** 00599	6	19/05/2026	15:00
182	ELBA ANUNCIACAO DE CARVALHO	031*** 94592	6	19/05/2026	15:30
183	DANIELA NASCIMENTO DA SILVA	021*** 88582	6	19/05/2026	16:00
184	DEBORA DOS SANTOS NASCIMENTO	020*** 19501	6	19/05/2026	08:30
187	LURIANE RODRIGUES DOS SANTOS	019*** 89528	6	19/05/2026	09:00
188	LIDIANE SANTIAGO DA SILVA	015*** 24537	6	19/05/2026	09:30
189	ESTER DE JESUS BRITO	020*** 77518	6	19/05/2026	10:00
192	MARIANA DO NASCIMENTO	855*** 10515	6	19/05/2026	10:30
194	IARA PRADO DE ALMEIDA	024*** 01541	6	19/05/2026	11:00
196	MARCIA COSTA DOS SANTOS	027*** 78580	6	19/05/2026	11:30
199	MARIA JOSE DOS SANTOS NASCIMENTO	846*** 73587	6	19/05/2026	13:00

VALE DO CASSANGE III: DEMAIS UNIDADES HABITACIONAIS - AMPLA CONCORRÊNCIA - SUPLENTES

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	AGENDAMENTO	
160	SUZANA DE JESUS RIBEIRO	025*** 20588	6	19/05/2026	13:30
175	JANDIARA BARRETO SANTOS	851*** 13520	6	19/05/2026	14:00
177	SILVANA SANTANA DA SILVA	016*** 18514	6	19/05/2026	14:30
179	DAIANE DE CARVALHO OLIVEIRA	020*** 26543	6	19/05/2026	15:00
180	ERICA SANTOS DE ALMEIDA	017*** 26506	6	19/05/2026	15:30
185	TASSIA FERREIRA DE JESUS	023*** 76596	6	19/05/2026	16:00
186	ISAC SILVA DOS SANTOS	020*** 53577	6	19/05/2026	08:30
190	EMERSON NASCIMENTO SANTOS	039*** 26570	6	19/05/2026	09:00
191	MONALIZA DOS SANTOS SOUZA	032*** 70569	6	19/05/2026	09:30
195	MICHELE CARVALHO DE JESUS	011*** 30500	6	19/05/2026	10:00
197	WASHINGTON AGAPITO LEAL	017*** 57569	6	19/05/2026	10:30
198	ELIANE DOS SANTOS DE JESUS	034*** 92590	6	19/05/2026	11:00
200	MARIANE SANTOS FERREIRA DA SILVA	011*** 63520	6	19/05/2026	11:30
201	LEIZA CARLA SILVA DE JESUS GONZAGA	845*** 62568	6	19/05/2026	13:00
202	MARCIO VILAS BOAS PRAXEDES	016*** 43564	6	19/05/2026	13:30
203	RICARDO SANTANA DOS SANTOS	044*** 34542	6	19/05/2026	14:00
204	JEANE DE AZEVEDO LUNA	049*** 94570	6	19/05/2026	14:30

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 28 de julho de 2026.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
João Felipe de Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.